SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3243

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 414/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE JULHO DE 2023. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 414/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA o ocupante do cargo em comissão, SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20000029084109, inscrito no CPF sob o nº 931.718.973-34, para o cargo em comissão, SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Julho de 2023**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:60A419DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor, Francisco Claudovino Nogueira Soares, Vereador Presidente, para viajar no período de 05 de Julho de 2023, com objetivo de participar do Programa TCEduc 2023, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio da Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC), que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri, na cidade de Crato – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 04 de Julho de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:BB334B49

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Ariovaldo Soares Teles, Vereador, para viajar no período de 05 de Julho de 2023, com objetivo de participar do Programa TCEduc 2023, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio da Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC), que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri, na cidade de Crato – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 04 de Julho de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:56808EC5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora, Maria Silvania de Andrade, Vereadora, para viajar no período de 05 de Julho de 2023, com objetivo de participar do Programa TCEduc 2023, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio da Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC), que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri, na cidade de Crato – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 04 de Julho de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:0CF80B4E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Joaquim Paulino da Silva Junior, Vereador, para viajar no período de 05 de Julho de 2023, com objetivo de participar do Programa TCEduc 2023, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio da Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC), que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri, na cidade de Crato – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 04 de Julho de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:8478C0F7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora, Rafaela Gonçalves Rodrigues, Vereadora, para viajar no período de 05 de Julho de 2023, com objetivo de participar do Programa TCEduc 2023, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio da Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC), que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri, na cidade de Crato – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à concessão de 01 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 04 de Julho de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:08DBEB4F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Eduardo Gonçalves Amorim, Servidor, para viajar no período de 05 de Julho de 2023, com objetivo de participar do Programa TCEduc 2023, promovido pelo Tribunal de

Contas do Estado do Ceará, por meio da Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC), que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri, na cidade de Crato – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 04 de Julho de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:5FB396F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.02. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BBB56B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.01. A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, ordenador de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54,

Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8E8489B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.04. A secretaria de Saúde torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54,

Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B83526D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.03. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54,

Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D026AF4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.07.2023/01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.1.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 04.07.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.04.1. **Fundamento Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA **Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE. **Valor(es):** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Data: 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9AFF8CD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Banabuiuense a Ilma. Sra. Maria do Socorro Silva Lima"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Banabuiense a **Ilma. Sra. Maria do Socorro Silva Lima.**
Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ceará, 30 de junho de 2023.

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:CA83644A

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta o que segue:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú a Escola do Legislativo de Banabuiú, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos da Escola do Legislativo de Banabuiú:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Banabuiú suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios e parcerias, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós - acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com as escolas do Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XIII - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XIV - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XV - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo de Banabuiú é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú.
Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Banabuiú tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: por vereador designado pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1° Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F5F44E09

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE N° 007 DE 30 DE JUNHO 2023.

Institui a Semana do Meio Ambiente no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta o que segue:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Banabuiú, com a finalidade de promover ações educativas de conscientização ambiental e buscando a participação da comunidade na preservação do meio ambiente.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente será realizada anualmente durante o mês de junho, tendo em vista que a data de 05 (cinco) de junho se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º Para a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente, serão destinados espaços próprios da Câmara Municipal de Banabuiú e demais espaços públicos cedidos ou com a devida autorização.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Semana do Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Banabuiú poderá realizar parcerias com os demais entes públicos, sociedade civil organizada e com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1° Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:358A6E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR N° 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú Sr. Francisco Romário de Lima, em conformidade com o art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, vem por meio desta **CONVOCAR** o Sr. RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA, 2° Suplente do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, para tomar posse temporariamente na Câmara Municipal de Banabuiú a partir de 05 de Julho de 2023, no cargo de Vereador, na vaga que pertence ao vereador titular Sr. Emerson Gonçalves Parente, que se encontra licenciado do cargo, como preceitua o artigo 49 da Lei Orgânica do Municípiode Banabuiú.

O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:
Declaração de bens;
Diploma de Suplente expedido pela Justiça Eleitoral.

Vale ressaltar o disposto no §2° do art. 23 do Regimento Interno, que o prazo regimental para tomar posse é de 15 (quinze) dias, a partir da convocação, após o não comparecimento, considerar-se-á a renúncia ao cargo convocado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Banabuiú, 04 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:D5FA5891

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE Nº 147 DE 04 DE JULHO 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais resolve**:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Julliana Pereira Gomes,** do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 04 de julho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:781BA368

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da **ratificação** procedida pelo Gabinete do Prefeito do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.004/2023-DL**, a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** LOCADOR: **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, CPF Nº 161.266.703-10**. Valor total: **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de Licitação e ratificada pelo GABINETE DO PREFEITO, Sra. Gerlania Maria Lemos Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4AE5085D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.07.03.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **02.004/2023-DL. Contratante:** GABINETE DO PREFEITO. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. **Contratado: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, CPF Nº 161.266.703-10**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Valor Total: R$ **6.000,00 (Seis Mil Reais**). Dotação orçamentária: **04.122.0004.2.005.0000**, Manutenção das ativ. Do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: por 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:06EA08F7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 07.001/2023-CR. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CREDENCIADOS: CALCETEIRO: 1. DANIEL DA SILVA LIMA, CPF N° 605.589.633-82. 2.FRANCISCO ACIRO LEMOS JUNIOR, 029.464.423-73. **AUXÍLIAR DE CALCETEIRO:** 1. FRANCISCO BENEDITO DE ARAUJO COSTA, CPF N° 081.834.033-95. 2. ERONDI WAGNER DA SILVA, CPF N° 030.294.733-76. CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 01 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34361F2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que no Extrato de Contrato, celebrado através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.20.01, corrige-se o nome dos signatários. Onde se lê: "Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Ana Karina Pedrosa de Carvalho" leia-se "Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Bruno Romero Pedrosa Monteiro". Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Barbalha/CE, 04 de julho de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A6E43ED4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que no Extrato de Contrato, celebrado através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.20.02, corrige-se o nome dos signatários. Onde se lê: "Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Ana Karina Pedrosa de Carvalho" leia-se "Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Bruno Romero Pedrosa Monteiro". Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Barbalha/CE, 04 de julho de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:02D86176

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.20.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº 2023.06.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.06.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto

é contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, através de permissão onerosa de uso, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, resultou **DESERTO**, por não haver propostas inseridas na plataforma para o processo. Maiores informações no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Ou poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de julho de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AB25CD9E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.06.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.12.06.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **empresa MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Macaúba, localizada no Sítio Macaúba, Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através das Portarias nº GM/MS 2.438/2021 e 2.165/2021, amparadas nas Propostas SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-004 e 11.740.887.0001/21-002, conforme especificações constantes no contrato original. Contrato Administrativo firmado em 16 de fevereiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de dezembro de 2023 o prazo de vigência do Contrato Original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Maria Fernanda Germano Diniz.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1A7FB86A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.06.07.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.07.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema, com assistência técnica especializada em programas federais vinculados ao MEC/FNDE, no atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 66.999,96 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Eder Carlos Dalberto. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:E9CCA18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.1 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Prefeitura Municipal de Barro**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de Pessoa Jurídica Especializada para atender as necessidades de operacionalização, realização e acompanhamento de seleção simplificada para preenchimento de vagas para diversos cargos, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro-CE, com a realização dos serviços de inscrição, análise curricular e conclusão da seleção simplificada com apresentação de resultados, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 07/07/2023.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 8:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:dispensalicitacaobarro@gmail.com até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal emwww.barro.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Barro – Ceará, 04 de julho de 2023 –

HEITOR FERNANDES FELIX
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:83EA8BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.2 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Prefeitura Municipal de Barro**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de Pessoa Jurídica Especializada para atender as necessidades de operacionalização, realização e acompanhamento de seleção simplificada para preenchimento de vagas para diversos cargos, junto às diversas Secretarias Municipais que compõem o Fundo Geral de Barro-CE, com a realização dos serviços de inscrição, análise curricular e conclusão da seleção simplificada com apresentação de resultados, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 07/07/2023.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 8:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:dispensalicitacaobarro@gmail.com até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal emwww.barro.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Barro – Ceará, 04 de julho de 2023 –

HEITOR FERNANDES FELIX
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:E30B63CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.3 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Prefeitura Municipal de Barro**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos

interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de empresa jurídica para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Superior, Nível Médio, Nível Fundamental e Alfabetizado, bem como formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação de Barro-Ceará, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 07/07/2023.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 8:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:dispensalicitacaobarro@gmail.com até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal emwww.barro.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Barro – Ceará, 04 de julho de 2023

HEITOR FERNANDES FELIX
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:EF517D85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.03.28.003 - 01 e 2023.03.28.003 - 02, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.003. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JUNHO DE 2023. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S): J R COELHO TAVARES (ME)** VALOR DE R$ 569.023,37 (quinhentos e sessenta e nove mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos) e **ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)** VALOR DE R$ 2.227.999,99 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A(S) ATA(S)S COM OS PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

BOA VIAGEM/CE, 30 DE JUNHO DE 2023,

RAIMUNDA JANAINA TORRES
Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autonomo de Água e Esgoto.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:BD2C5DC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.04.1/2023-SMS. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 19 DE JULHO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES, LER OU OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, NO SÍTIO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR). ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO – PRESIDENTE DA CPL**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.04.2/2023-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E IMPRESSOS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 20 DE JULHO DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES, LER OU OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, NO SÍTIO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:DBB5BFD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 09 (nove) de junho do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar

Júnior para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Exmos. Vereadores Antônio Visselmo Alencar Arrais e Cezar Cals Andrade Costa. Posteriormente, a 1ª Secretária titular, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para **votação Plenária** os seguintes projetos: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que altera o § 2º do art. 3º da Resolução nº 01, de 30 de junho de 2017, que cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 03/2023**, de autoria dos Exmos. Vereadores José Felipe de Lima Alves e José Antônio Leite (Dedé do Inharé), que dispõe sobre a concessão de título de cidadã Campossalense a Senhora ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ALVES FERNANDES e adota outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 04/2023**, de autoria do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Senhor FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR e adota outras providências (***APROVADO***). Dando continuidade aos trabalhos, foi **lido, votado e aprovado** o seguinte requerimento: **REQUERIMENTO Nº 57/2023**, de iniciativa dos Exmos. Vereadores José Jenilton Aquino Costa e Antônio Luiz dos Santos Neto, subscrito pelas Vereadoras Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, e pelos Vereadores José Antônio Leite, José Felipe de Lima Alves, José Ary de Souza Solano Feitosa, Robson de Andrade Miranda e Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requerem o seguinte: Que esta propositura, após ser votada, seja apresentada ao Ilmo. Sr. Dr. Mourão, Coordenador da Comissão de Divisas do Estado do Ceará na Assembleia Legislativa, visando provar com os documentos em anexo, que os Sítios Lagoa do Carmo, Macambira, Cancão e Mundo Novo pertencem ao Município de Campos Sales/CE e não ao Município da Aiuaba/CE e, assim sendo, que seja adotado todos os meios legais para modificar a Lei 17.382/2021 no sentido de constar que os Sítios acima citados fazem parte do território Campossalense. Caso entenda necessário, que seja feito um plebiscito com o povo dos Sítios supramencionados. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), inicialmente oportunizou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião fez uso da Tribuna da Câmara a Sra. Josilene, representando os estudantes universitários dos Distritos de Quixariú, Barão de Aquiraz e Monte Castelo. Em suas considerações, a Sra. Josilene relatou a problemática do transporte universitário dos alunos para o campus da URCA na sede do Município, e desta feita, pediu o apoio de todos os Exmos. Vereadores acerca dessa situação. Em seguida, o Sr. Presidente Dr. Neto parabenizou e agradeceu a Sra. Josilene por trazer essa demanda à Câmara Municipal, e informou que encaminhará expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, a fim de solicitar da Administração Municipal a resolução do problema. Em tempo, o Exmo. Vereador Dr. Robson pediu ao Presidente Dr. Neto para anexar um indicativo aprovado pelo Plenário desta Casa, que indica ao Poder Executivo que forneça transporte escolar para os universitários residentes nos Distritos de Quixariú, Barão de Aquiraz e Monte Castelo. Posteriormente, a palavra foi facultada aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales, em especial, sobre os problemas do transporte escolar e universitário. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

JOSE ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA

JOSÉ ANTONIO LEITE

JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:52986B60

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 16 (dezesseis) de junho do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa e a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, o Sr. Presidente encaminhou para votação Plenária o Relatório da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de autoria do Exmo. Vereador/Relator Robson de Andrade Miranda, que opina pela desaprovação do **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a ratificação de alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste e dá outras providências. Seguidamente, a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar requereu vistas do Relatório da CCJR acerca do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2023. Ato contínuo, o Sr. Presidente Dr. Neto concedeu o pedido de vistas pelo prazo regimental. Prosseguindo com os trabalhos, foi encaminhado para votação Plenária o seguinte Projeto: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2017**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará; cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências. Ao referido Projeto foi apresentado a EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01, de autoria do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto. Concluída a votação, **O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017 FOI APROVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA**. Dando continuidade à Ordem do Dia, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos: **INDICATIVO Nº 73/2023**, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos e ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a patrolagem e piçarramento da estrada principal que liga ao Distrito de Monte Castelo. **INDICATIVO Nº 74/2023**, de autoria do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves e da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que indicam à Exma. Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, a Sra. Sandra Monteiro; ao Magnífico Reitor do Instituto Federal do Ceará – IFCE,

o Sr. José Wally Mendonça Menezes; Ao Ilmo. Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, o Sr. José Acrísio de Sena; Ao Ilmo. Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, o Sr. Luiz Gastão Bittencourt, a realização de oferta de curso técnico, profissionalizante ou de extensão, de qualificação na área de atuação técnica e operacional de energias renováveis no município de Campos Sales. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
1ª Secretária

Demais Vereadores:

JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES

ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS

VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR

JOSE ANTONIO LEITE

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

JOSE ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:A814D4E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 23 (vinte e três) de junho do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **registrada a presença de todos** os Excelentíssimos Edis. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, o Sr. Presidente encaminhou para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 08, DE 21 DE JUHNO DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que altera a Lei nº 686, de 22 de dezembro de 2021 que institui o programa tempo de crescer e dá outras providências. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou o referido Projeto às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Seguidamente, foi encaminhado para votação Plenária o Relatório da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de autoria do Exmo. Vereador/Relator Robson de Andrade Miranda, que opina pela desaprovação do **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a ratificação de alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste e dá outras providências. Pela ordem, o Exmo. Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, o Vereador José Jenilton Aquino Costa, solicitou para iniciar a discussão a respeito do parecer. Em suas considerações o Vereador Jenilton Costa disse (que solicitou a transcrição de sua fala em ata na íntegra): Senhor Presidente, nobres Vereadores, servidores desta Casa, público presente, eu gostaria de inicialmente tecer algumas considerações a respeito do Projeto de Lei em questão, e o porquê do meu voto pela inconstitucionalidade. Projeto de Lei que foi protocolado nesta Casa no dia 05 de abril de 2023, foi feita a leitura e enviado para as Comissões Permanentes e em seguida foi emitido o parecer jurídico no dia 14 de abril de 2023. Parecer da Drª Kátia considerando favorável à aprovação do referido Projeto de Lei. Chegando nas Comissões, foi emitido o parecer pelo nobre Vereador Robson na qualidade de Relator pela desaprovação do referido projeto de lei, e eu tive o cuidado de analisar, verificar o parecer jurídico da assessoria da Casa e o parecer do nobre Relator e diante dessas posições um favorável e outro contrário, eu tive o devido cuidado de fazer um estudo mais aprofundado, uma pesquisa minuciosa a respeito dessa matéria e do Projeto de Lei em si. Verificando o Projeto de Lei inicialmente, detectei que não existe a descrição dos cargos comissionados criados no questionado Projeto de Lei, diante disso procurei fazer uma pesquisa, um estudo a respeito da matéria Excelência e deparei ao final com uma situação que cada vez mais me deixou convencido que o Projeto de Lei é inconstitucional. Encontrei jurisprudências do Supremo Tribunal Federal que é a Corte Suprema pra quem não sabe, em matéria de direito, de justiça, e na citada jurisprudência considera decisão do Supremo Tribunal Federal considera que na criação de cargos comissionados pelo Poder Executivo tem que constar a descrição de cada cargo, isso aí é uma exigência do Supremo Tribunal Federal, não constando o Supremo Tribunal Federal considera o Projeto inconstitucional. Ele também exige, cita também que deveria ter quais dos cargos que eram de chefia, de assessoramento ou de direção, não consta também, mas quando não constam, eles analisam qual é de direção, qual é de assessoria baseado na descrição de cada cargo, como não tem, você não sabe dizer qual é o de direção, qual é o de assessoramento e assim por diante; diz também na jurisprudência que os cargos criados de comissão eles devem ser proporcional ao número de cargos efetivos, e no Projeto de Lei como Vossas Excelências sabem, não tem a criação dos cargos efetivos. Então se não tem é zero e a proporcionalidade de qualquer número multiplicado por zero, é zero, então se tem o número de cargos comissionados criados multiplicado pelo número de cargos efetivos que é zero, então os cargos comissionados também é zero. Então diante disso, diante dessas jurisprudências eu estou cada vez mais convencido de que a meu juízo o Projeto não deva prosperar, até porque Nobres Vereadores, a meu juízo também, se esse Projeto chegar a ser aprovado e logicamente se ele chegar a ser aprovado, o Prefeito deve aplicar o mesmo, nós estamos levando o nosso Prefeito a uma situação que pode trazer sérios e irreparáveis prejuízos a ele, porque, em outras jurisprudências eu encontrei que diz que qualquer norma, qualquer ação administrativa melhor dizendo, que venha ferir a Constituição, que venha ferir a um ato que é considerado inconstitucional, ele é doloso, é isso que os Tribunais entendem, ele é doloso, é como se fosso intencional, e também, além de doloso, ele, uma vez sendo doloso ele também é considerado insanável, e uma vez sendo insanável, não tem solução pra ele, uma vez sendo doloso, sendo insanável, eles consideram como ato de natureza grave e de improbidade administrativa, e sendo um ato também, segundo os Tribunais, e sendo um ato doloso, insanável e de improbidade administrativa, eles consideram como um ato que ferem a Lei da Ficha Limpa e aí pode ocasionar uma inelegibilidade ao gestor que desrespeitar essas normas. Então como eu não desejo isso pra o nosso Prefeito, pensando em livrar ele de possíveis situações dessa, porque ninguém sabe o dia de amanhã, uma vez sendo aprovado e sendo aplicado, qualquer pessoa do povo pode ingressar na justiça pedindo a nulidade dessa Lei e será nula, e Vossas Excelências sabem que isso é perfeitamente possível até porque já teve norma dessa Casa que já foi nula pelo Poder Judiciário em função apenas e tão somente de ter desobedecido o Regimento dessa Casa, imagine desobedecendo uma decisão do Supremo Tribunal Federal, então uma vez sendo nula e ele

chegando a lotar esses cargos e a efetuar pagamento de uma coisa ilegal, inconstitucional e nula, o risco maior dele sofrer prejuízos na carreira política dele ainda é maior e isso eu não desejo pra ele e hoje não desejo pra ninguém, pra ninguém, nem aqueles que não tem simpatia comigo eu não desejo mais isso, já desejei no passado, mas graças a Deus que consegui ser iluminado por Deus e refazer esse entendimento, então não quero que isso aconteça com ele, então, diante de tudo isso eu decidi votar pela inconstitucionalidade, logicamente, como sempre tenho agido assim respeitando a posição dos que pensarem diferente, então era isso excelência. Dando sequência nas discussões, o Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda disse (que solicitou a transcrição de sua fala em ata na íntegra): Outra situação que nós tivemos o cuidado e o zelo na Comissão de Constituição e Justiça, de antes de analisar, nós fizemos um requerimento na Direção do Consórcio, justamente perguntando quais seriam as atribuições dos cargos comissionados que estavam sendo criados, e a própria direção do consórcio respondeu, pasmem, que só depois é que iriam dizer quais seriam as atribuições. Então, também foi observado que não há nem um equipamento funcionando do consórcio, nenhum equipamento desse consórcio está funcionando, então pra que cargos comissionados de equipamentos que não estão construídos e nem funcionando? Outro ponto Excelência que nós temos que zelar pela credibilidade desse Parlamento pra que nós não ajamos com dois pesos e duas medidas, não tem nem trinta dias que nós desaprovamos aqui um Projeto da Secretaria de Cultura pelo mesmo motivo, porque as atribuições dos cargos, primeiro veio sem atribuição e depois as atribuições não eram de chefia, nem de assessoramento e nem de coordenação, então por isso, pra não tratarmos, com dois pesos e duas medidas, primando realmente pela boa gestão dos recursos públicos que nós contribuímos com mais de trinta mil por mês com um consórcio que até hoje não devolveu nada de prestação de serviços públicos pra nosso povo, nada, só juntando milhões e milhões de reais em uma conta e não devolvem através de serviço público o que os municípios do consórcio pagam, só fizeram começar, está lá abandonado, pode ir lá na barragem, tá lá abandonada a central de triagem, só começaram, não discutiram conosco, não discutiram com essa Casa o local de instalação, e inúmeros terrenos afastados dos centros urbanos estariam a funcionar uma central como aquela, e foram colocar dentro de um Bairro que já é estigmatizado, que uma operacionalização daquilo ali e uma maneira que não seja cem por cento organizada vai transformar a barragem em um lixão, sequer discutiram conosco, sequer discutiram com essa Casa, que é a representação do povo de Campos Sales, se aquele local era o adequado pra instalar uma central de triagem de lixo, então por todo esses motivos e alguns a mais, tanto na parte técnica como na questão formal, como na questão material em si, esse Projeto não deve prosperar e por isso a emissão do relatório da Comissão de Constituição e Justiça, obrigado excelência. Concluída as discussões e votações, **votaram a favor** do parecer as Exmas. Vereadoras Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e os Exmos. José Jenilton Aquino Costa e Robson de Andrade Miranda; e **votaram contra** o parecer os Exmos. Vereadores Antônio Visselmo Alencar Arrais, Cezar Cals Andrade Costa, José Antônio Leite, José Felipe de Lima Alves e Valmir Lúcio de Alencar Júnior. Dessa forma, foi **DESAPROVADO** o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que opina pela desaprovação do **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a ratificação de alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste e dá outras providências. Logo, o Projeto de Lei nº 05/2023 seguirá sua regular tramitação nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente encaminhou para votação Plenária o **PARECER PRÉVIO N° 89/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXERCÍCIO DE 2019, PROCESSO N° 10564/2020-0**. De maneira oportuna, o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária os seguintes atos: leitura do Parecer Prévio nº 89/2023 do TCE; leitura da defesa (como manifestação da parte) e leitura do parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos. Após as leituras, o Sr. Presidente indagou se existe algum requerimento a ser feito antes de passar a defesa oral do advogado do interessado e antes do julgamento. Assim, visto que não houve a formulação de requerimentos, o Sr. Presidente oportunizou o uso da palavra ao Dr. Francisco de Alencar Andrade (Dr. Neno) para a defesa oral do Sr. Moésio Loiola de Melo. Em tempo, o Sr. Presidente em atenção ao disposto no art. 150, inciso V, do Regimento Interno da Casa, informou ao Dr. Neno e aos nobres Pares, que todos os oradores terão o prazo de 30 (trinta) minutos para o uso da palavra. Logo após a conclusão da defesa oral realizada pela Dr. Neno, o Sr. Presidente oportunizou a palavra aos Exmos. Vereadores para a fundamentação do voto acerca do Parecer Prévio nº 89/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Concluída a votação, constatou o seguinte resultado: **10 (dez) votos a favor do Parecer Prévio nº 89/2023 do TCE**. Portanto, conforme disciplina o art. 64, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Campos Sales, dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal para a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Sendo assim, fica ***MANTIDO (APROVADO)*** **O PARECER PRÉVIO N° 89/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXERCÍCIO DE 2019, PROCESSO N° 10564/2020-0**. Prosseguindo com os trabalhos da Ordem do Dia, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 58/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer a emissão de Moção de Reconhecimento e Congratulações a todos os profissionais de educação e alunos da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Padre Azarias Sobreira, especialmente, as turmas de 2º e 5º ano, pela conquista do prêmio Escola Nota 10 no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (SPAECE). **REQUERIMENTO Nº 59/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer a emissão de Moção de Reconhecimento e Congratulações a todos os profissionais de educação e alunos das escolas: EEIF José Augusto Sobrinho, EEIF João XXIII, EEIF Tabelião Vicente Alexandrino de Alencar, EEIF Presidente Castelo Branco, EEIF Luciano Torres de Melo e EEIF Ossian Alencar Araripe, pela conquista do nível Escola Nota Dez no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (SPAECE). **REQUERIMENTO Nº 60/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que requer a emissão de Moção de Reconhecimento e Elogios aos profissionais de educação e alunos da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Padre Azarias Sobreira, especialmente, as turmas de 2º e 5º ano, pela conquista do Prêmio Escola Nota 10 no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (SPAECE). **REQUERIMENTO Nº 61/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que requer a emissão de Moção de Reconhecimento e Elogios a todos os profissionais de educação e alunos das escolas: EEIF José Augusto Sobrinho, EEIF João XXIII, EEIF Tabelião Vicente Alexandrino de Alencar, EEIF Presidente Castelo Branco, EEIF Luciano Torres de Melo e EEIF Ossian Alencar Araripe, pela conquista do nível Escola Nota Dez no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (SPAECE). **REQUERIMENTO Nº 62/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer ao (a) Ilmo. (a) Sr. (a) Gerente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE no Município de Campos Sales, a padronização da rede de distribuição de água na Avenida Lindalva Lima, no Bairro Portal da Cidade. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), inicialmente oportunizou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião fez uso da Tribuna da Câmara Municipal o Professor Eliatá Evangelista Feitosa, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos Sales. Em suas considerações, o Professor Eliatá Feitosa parabenizou a gestão municipal e os profissionais de educação, alunos e pais com relação as escolas de ensino infantil e fundamental que conquistaram o Prêmio Escola Nota Dez. Em tempo, agradeceu também aos Exmos. Vereadores por toda a atenção. Seguidamente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser

lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
1ª Secretária

Demais Vereadores:

VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR

ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

JOSE ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:ABA9F8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.07.04.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campos Sales, e;
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **LAURINDA FORTALEZA DE SOUZA** é servidora pública efetiva no Município de Campos Sales;

CONSIDERANDO que a servidora pública referida já cumpriu todo o seu estágio probatório;

CONSIDERANDO que não há nenhum impedimento legal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Governo do Estado do Ceará, solicitando a cessão da servidora para prestar serviços junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal LAURINDA FORTALEZA DE SOUZA, com matrícula funcional n° 01205474, para prestar seus serviços na Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º A presente Cessão terá prazo de 04 (quatro) anos, ficando a cargo do Município de Campos Sales fazer o pagamento mensal da remuneração da servidora cedida. A frequência será exigida para fins de controle e realização do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:F3CFC96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.07.04.0002/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campos Sales, e;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **CÉLIA MORAIS DUARTE** é servidora pública efetiva no Município de Campos Sales;

CONSIDERANDO que a servidora pública referida já cumpriu todo o seu estágio probatório;

CONSIDERANDO que não há nenhum impedimento legal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Governo do Estado do Ceará, solicitando a cessão da servidora para prestar serviços junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal CÉLIA MORAIS DUARTE, com matrícula funcional n° 501336, para prestar seus serviços na Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º A presente Cessão terá prazo de 04 (quatro) anos, ficando a cargo do Município de Campos Sales fazer o pagamento mensal da remuneração da servidora cedida. A frequência será exigida para fins de controle e realização do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:9397EA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.07.04.0003/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campos Sales, e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal CLÁUDIO JOSÉ BARRETO DE SOUZA, é servidor público efetivo no Município de Campos Sales;

CONSIDERANDO que o servidor público referido já cumpriu todo o seu estágio probatório;

CONSIDERANDO que não há nenhum impedimento legal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Governo do Estado do Ceará, solicitando a cessão do servidor para prestar serviços junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal CLÁUDIO JOSÉ BARRETO DE SOUZA, com matrícula funcional n° 931446, para prestar seus serviços na Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º A presente Cessão terá prazo de 04 (quatro) anos, ficando a cargo do Município de Campos Sales fazer o pagamento mensal da remuneração do servidor cedido. A frequência será exigida para fins de controle e realização do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D59FC1C7

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 154.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 05/07/2023 À 07/07/2023, PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO AOS ESCRITORIOS DA LEQUE E QUOPA ASSESSORIA e ALECE, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.620,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE JULHO DE 2023

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0475FBEB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.29.15-CP-OBRAS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência. Empresa Habilitada: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias Empresa Inabilitada: ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. Informações: email:cplcampossales@hotmail.com.

Campos Sales/CE, 04 de julho de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:7CD99FFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: PEDRO ALVES CAVALCANTE NETO e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DE DESPORTO e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.555,00 (dois mil

quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 95.370,00 (noventa e cinco mil trezentos e setenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DE OBRAS E URBANISMOS e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.070,00 (tres mil e setenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: WANDERSON COSTA GUEDES e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.510,00 (vinte e um mil quinhentos e dez reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.785,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: REGISLANER MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2023.01.05.03.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.03.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA e JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:5D872E0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023-GAB. EMENTA: EXONERA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **BRUNA REINALDO LOURENÇO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***02906**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.566.773-**, do cargo público de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I, da Lei Complementar

Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de maio de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A8594376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023-GAB. EMENTA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público comissionado de Diretor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 059/2023-SME, da lavra da Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, consoante preceitua o artigo 38, inciso I c/c art. 40, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE), os(as) cidadãos(ãs) a seguir relacionados:

I – **PAULA RODRIGUES DE MELO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02400**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.038.133-**, do cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEIFTI João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

II – **ANTÔNIA PEREIRA LEANDROS COELHO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02901**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.893.533-**, do cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEFTI Maria Sother Pereira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

III - **ANTONIO PRADO DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****403**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.062.233-**, do cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEFTI Nossa Senhora Auxiliadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

IV **- ANDREIA VALESCA CARLOS DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.920.343-**, do cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEIFTI João Duarte Oliveira Passos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

V – **FRANCISCA FABIANA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.239.213-**, do cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEFTI Maria Alcides da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VI - **MARIA AMÉLIA TAVEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****25**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.811.833-**, do cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEIFTI João Francelino Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VII - **ANTÔNIA AURINETE GOMES,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.569.352-**, do cargo público comissionado de Diretor Escolar do CEITI Professora Maria Terezinha Pereira da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VIII - **FRANCISCA NEUMA DA SILVA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.899.803-**, do cargo público comissionado de Diretor EEIFTI Domingos Nonato da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 30 de junho de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0F19A7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) NIRREIDE FRANCISCA RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 018.***.***-03, do cargo público comissionado de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 30 de junho de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C3F1A969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/TP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023/TP, cujo objeto é a Execução de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da sede e distritos de Catunda/CE. EMPRESAS HABILITADAS: RSM PESSOA LTDA, F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME, ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME,

MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EMME ENGENHARIA – ME, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, MA FEITOSA DE SOUSA LTDA, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TOPO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, L & L SERVIÇOS LTDA – EPP, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e LB CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AB ENGENHARIA LTDA – ME, JP DE SOUSA NASCIMENTO, G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, R.A.S. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME, A T FARIAS DE SOUZA – ME e FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309. Os motivos que levaram à inabilitação da(s) licitante(s) acima relacionada(s) estão disponíveis aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja interposição de recursos contra o julgamento da habilitação desta Tomada de Preços, fica desde já marcada para o dia 19 de julho de 2023, às 09h, a sessão pública para o prosseguimento deste certame com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Catunda/CE, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO PINHO BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:DB157F10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ- CE.

LEI Nº 582/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Croatá- CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal de Croatá - CE.

Art. 2º. Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º.A eficiência nos processos de contratação, seja eles feitos diretamente por Dispensa Inexigibilidade ou por Licitação, depende muito do funcionamento integrado e harmônico de todas as etapas internas e externas do processo, além do alinhamento da demanda com os parâmetros e estratégias do Planejamento de Contratações Anual.

Art. 4º. Caberá ao Presidente da Câmara, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções de Planejamento, Gestão e acompanhamento essenciais à execução da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Ao Agente de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I– Conduzir a sessão pública;
II– Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III– Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV– Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V– Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI– Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII– Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII– Indicar o vencedor do certame;
IX– Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X– Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI– Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º. Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a distribuição conforme a respectiva competência, de todas as requisições de contratação, cabendo ao Departamento de Compras as contratações diretas e ao Departamento de Licitação e contratos, os procedimentos licitatórios.

§ 4º. O Agente de contratação e o Departamento de Compras contarão sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções.

§ 5º. O Agente de Contratação e o Departamento de Compras contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal.

§ 6º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 7º. Em licitações que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não será rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresas ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 6º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade legislativa observará o seguinte:

I–A designação de agentes públicos deverá considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II–A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III–previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 7°. O agente de contratação e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao agente de contratação e ao fiscal do contrato avaliarem as manifestações de que tratam o caput e solicitar o apoio.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 8º.O poder Legislativo deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar suas contratações, por meio da promoção de contratações ultracentralizadas, a fim de obter economia de escala, evitar o fracionamento de despesas, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais.

§ 1º. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 2º. O Departamento de Contratação do Legislativo municipal poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a Legislação pertinente.

§ 3º. Excepcionalmente, no primeiro ano de vigência desta Resolução, o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023 será elaborado após a data de publicação desta normativa.

§ 4º. Todas as contratações do Poder Legislativo devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental em seus procedimentos licitatórios, visando o desenvolvimento municipal sustentável de forma a garantir aos munícipes o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 5º. São de observância obrigatória em todas as contratações, no que couber, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; a Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001; a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; e demais normas de proteção ambiental.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 9º. O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 10º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 11º dessa Resolução.

Art. 11.A elaboração do Estudo Técnico Preliminar para contratações da Câmara Municipal de Croatá será opcional nos seguintes casos:

I–Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II–Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III–Contratação de remanescentes nos termos dos § 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV–Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 12. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar das contratações do Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Art. 13.O Termo de Referência ou o Projeto Básico é o documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, que deve conter os elementos necessários e suficientes, capazes de propiciar a avaliação dos custos pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 14.O Termo de Referência ou Projeto Básico será subsidiado pelo documento elaborado pela unidade requisitante, que deve conter a definição do objeto, quantitativo, especificações e toda e qualquer peculiaridade do objeto e sua execução.

§ 1º–Nas Contratações Diretas, o Termo de Referência é dispensado nas compras cuja soma não ultrapasse o valor de R$ 10.000.00 (dez mil reais).
§ 2º–Nas compras acima do valor especificado no parágrafo anterior até o limite da dispensa prevista nos incisos I e II do Art. 75, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência será elaborado pelo Departamento de Compras.
§ 3º–Nas demais contratações, o Termo de Referência será elaborado pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 15. Na elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, no âmbito Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no art. 6º, XXIII e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 16.–No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito da Câmara Municipal de Croatá, os parâmetros previstos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 17.–Adotar-se-á, para obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um dos parâmetros de que trata § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º–A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º–Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º–A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 18.–A pesquisa de preços para subsidiar valores referenciais nos procedimentos licitatórios, poderá ser realizada, além do que prevê o Art. 16, mediante informações constantes no portal de Compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;

§ 1º–O agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

§ 2º–Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 19.–Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto nas formas estabelecidas nos arts. 16 e 17 desta Resolução, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo
§1º–Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de uma mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 2º–Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 20.–Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 21. Nos aspectos gerais de elaboração e pesquisa de preços relativos às contratações realizadas em âmbito Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, além do disposto na Lei nº 14.133/21, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

SEÇÃO I
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 22.O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 23. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

CAPÍTULO VII
JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, MAIOR DESCONTO OU TÉCNICA E PREÇOS

Art. 24.O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Art. 25.O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração.

Art. 26.O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido no Edital.

§ 1º. Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2º. Para efeitos do §1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§ 3º. A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

Art. 27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 28. Definido o resultado do julgamento, na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 29.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Art. 30. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
Parágrafo Único–Nos aspectos gerais de sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço relativos às contratações realizadas em âmbito Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, além do disposto na Lei nº 14.133/21, a Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 2, DE 7 de fevereiro de 2023, do Ministério da Economia, no que couber.

CAPÍTULO VIII
DA HABILITAÇÃO

Art. 31. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único–Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 32. Para efeito de verificação da qualidade técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, como termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, dentre outros, na forma prevista no instrumento convocatório, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 33.Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 34. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO IX
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 35. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 36. As licitações do Poder Legislativo municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Art. 37. Nos casos de licitação para registro de preços, não será admitido o aproveitamento da proposta mais vantajosa por outros órgãos e entidades.

Art. 38.A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 39.A ata de registro de preços poderá será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133. de 01 de abril de 2021.

Art. 40.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I–Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II–Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;
III–Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV–Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único–O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 41.O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I– por razão de interesse público; ou
II– a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO X
DO CREDENCIAMENTO

Art. 42.O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoa físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de todas as empresas credenciadas.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento, e será realizado de acordo com a demanda e requisição do serviço.

§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XI
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 43. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral atualmente utilizado.

Parágrafo Único–Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XII
DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 44. Os contratos de que trata a Lei 14.133/2021 regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição

dos contratantes às normas desta Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as cláusulas contratuais.
§ 2º. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 45.A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único–Será facultado a Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Art. 46. Os contratos e seus aditivos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem a contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 47. As cláusulas necessárias em todo contrato seguirão o estabelecido no art. 92, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 48. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, os critérios de reajustamento de preços obedecerão ao estabelecido no art. 92, § 4º, I e II, da Lei 14.133/2021.

Art. 49.O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I–Dispensa de licitação em razão de valor;
II–Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º.Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da lei nº 14.133/2021.

§ 2º. É nulo e sem nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarente a um reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, do Governo Federal, respeitadas futuras atualizações anuais.

CAPÍTULO XIII
DOS CONTRATOS

Art. 50. Os contratos e termos aditivos celebrados deverão adotar, preferencialmente, a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do inciso III do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Art. 51.A duração dos contratos será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, a previsão no plano de contratações anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, e demais comandos na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 52.A alteração dos preços contratados observará as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal n° 14.133, de 2021, bem como as disposições desta resolução.

§ 1º. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido por meio de:
I - Revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro;
II - Reajustamento em sentido estrito;
III - repactuação.
§ 2º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos casos devidos, e desde que o pedido tenha sido formulado durante a vigência do contrato.
§3º. Aplica-se o procedimento previsto neste capítulo também nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Art. 53. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:
I - o evento seja futuro e incerto;
II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Art. 54.O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

Art. 55. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:
I - calcula-se pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;
II - calcula-se pelo INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil, para custos a serem aplicados nas contratações de obras e serviços de engenharia, seus materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;
III - na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o órgão, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 2º. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do *caput* deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

§ 3º. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.
§ 4º. O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.
§ 5º. Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

Art. 56.A repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas ou a da data da última repactuação, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou dissídios coletivos de trabalho ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra, observadas as normas estabelecidas no artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o que dispõe o §1º do artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º. Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - as particularidades do contrato em vigor;
II - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
III - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
§ 3º. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser proferida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
§ 4º. O prazo referido no § 3º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§ 5º. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
§ 6º. A repactuação será devida a partir da data em que passou a viger efetivamente a majoração salarial da categoria profissional.
§ 7º. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
§ 8°. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados durante o período inicial de vigência da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

Art. 57. O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º. Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.
§ 2º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4º. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
Art. 58.O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:
I - aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
II - serviços e compras até o valor previsto no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Art. 59. A Administração poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, como condição para aceitação de conclusão de fases ou de objetos de contratos.

Art. 60.A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:
I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
III - em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou
IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO XIX
DAS SANÇÕES

Art. 61. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO XX
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 62. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta as situações em que o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 63. Os processos de contratação direta serão de responsabilidade do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Croatá.

Art. 64. Processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I –documento de formalização de demanda termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II –estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021;
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI– razão da escolha do contratado;
VII –justificativa de preço;
VIII –autorização da autoridade competente.

§ 1°. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, deverão ser observados:
I –o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II –o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

§ 2°. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3°. Não se aplica o disposto no §1° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, do Governo Federal, respeitadas futuras atualizações anuais, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo, incluído o fornecimento de peças.

§ 4°. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 5°. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no Diário Oficial do Poder Legislativo, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

CAPÍTULO XXI
DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 65. As especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela Câmara Municipal de Croatá deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Art. 66. As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I–uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
II–automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
III–uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
IV–energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
V–sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;
VI–sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
VII–aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
VIII–utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
IX–comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

§1º. Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

§2º. No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).

§ 3º.Quando a contratação envolver a utilização de bens e a empresa for detentora da norma ISO 14000, o instrumento convocatório, além de estabelecer diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro de empresas de bens, deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Art. 67.A Câmara Municipal de Croatá, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
I–que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
II–que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III–que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
IV–que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º.O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 68. Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
I–use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II–adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
III–forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
IV–realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
V–realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Câmara Municipal de Croatá, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, quando houver, que será procedida pela coleta seletiva para reciclagem;
VII–respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
VIII–preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Art. 69.A Câmara Municipal de Croatá deverá disponibilizar os bens considerados ociosos, e que não tenham previsão de utilização ou alienação, para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, fazendo publicar a relação dos bens no site oficial.

CAPÍTULO XXII
DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 70. Compete aos licitantes interessados em participar de licitação ou dispensa, quando adotada a forma eletrônica, providenciar previamente o credenciamento no sistema eletrônico, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema.

§ 1º. A licitação ou dispensa por meio eletrônico será realizada pela internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

Art. 71. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente da comissão de contratação e demais agentes públicos necessários.

CAPÍTULO XXIII
DAS REGRAS DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 72. As regras de condução dos processos de contratação serão estabelecidas em cada processo de contratação e constarão no instrumento convocatório que apresentará as regras pertinentes às fases de julgamento, habilitação e recursal, em especial:

I - o critério de julgamento, nos termos do artigo 33 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e parâmetros de julgamento da proposta com base nas normativos federais vigentes à época da divulgação do instrumento convocatório;

II - o modo de disputa, conforme disposições do artigo 56 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - o prazo para envio da proposta, os critérios específicos de aceitabilidade da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado, conforme Capítulo V do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - a forma de condução da negociação de preços pelo agente de contratação ou comissão de contratação, nos termos do artigo 61 e seguinte da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento específico adotado pelo órgão ou entidade promotora da licitação a ser indicado no instrumento convocatório, e;

V - os prazos para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na ausência de regramento específico do órgão ou entidade promotora da licitação deverão ser observados as normas editadas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Do Ministério Da Economia - SEGES/ME vigente no momento da divulgação do instrumento convocatório, com fulcro no artigo 187 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 73. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exaurida a fase recursal com as devidas tratativas de negociação, no que couber, prevista no artigo 61 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o procedimento será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima para que adote as condutas estabelecidas no artigo 71 e seguintes da Lei Federal n º 14.133, de 2021.

§ 1º. Caberá recurso com relação às decisões de anulação ou revogação da licitação, conforme procedimento a ser determinado no instrumento convocatório, observado o disposto nos artigos 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber.

§ 2º. As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do *caput* do artigo 71 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou, alternativamente, publicadas no Diário Oficial do Poder Legislativo e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.

Art.74. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:
I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
II - proposta de preços do licitante;
III - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
h) o resultado da licitação;

V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
VI - comprovantes das publicações do aviso do edital e demais atos cuja publicidade seja exigida.

§ 1º. A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada no Portal de Transparência do Poder Legislativo após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 75. Determinado o licitante vencedor proceder-se-á com o procedimento de formalização da contratação, nos moldes definidos no artigo 90 e seguintes da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implantado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
I–Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicação dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal;
II–Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
III–Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, ou sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, no que couber;

Parágrafo Único–O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133. de 01 de abril de 2021.

Art. 77. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações, dispensa e inexigibilidade sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
§ 1º. O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º. A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pelo Presidente da Casa Legislativa.

Art. 78. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances obedecerão aos prazos definidos no artigo 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 79. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.

§ 1º. Considera-se dia útil o dia em que houver expediente, ainda que na modalidade teletrabalho, no órgão onde tramitar o processo de penalidade.

§ 2º. Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.
§ 3º. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação;
II - a data de juntada aos autos a contar da publicação ou ciência.

Art. 80. Não existindo determinação em sentido contrário, os atos processuais devem ser praticados pelos notificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos.

Art. 81. Quando se tratar de processo digital, os atos poderão ser praticados por meio de correio eletrônico, até às 23:59 horas do último dia do prazo, salvo quando esta resolução prescrever de forma diversa.

Art. 82. Para fins desta resolução, notificação é o ato emanado pela autoridade competente pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração de processo administrativo para apuração de cometimento, em tese, de infração administrativa, dando-lhe oportunidade para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 83. Serão adotados nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Croatá, as minutas de edital e anexos, incluindo a minuta do contrato padrão, estabelecidas pela Assessoria Jurídica do órgão.

Art. 84. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei e suas alterações futuras.

Art. 85. Além das normas referidas, aplicam-se no que couber, o Lei Municipal nº 573, de 14 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021, no município de Croatá-CE.

Art. 86. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 03 dias de julho de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4CB36FD4

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). FRANCISCO DE ASSIS LOPES

PORTARIA Nº 0106004/2023, de 01 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **FRANCISCO DE ASSIS LOPES,** inscrito (a) no **CPF: 555.101.403-72,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B89C0691

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). ANTONIO SERGIO DA SILVA

PORTARIA Nº 0106005/2023, de 01 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF: 088.394.907-52,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6AE8E2FF

GABINETE
NOMEAR O (A) SR. (A). ANTONIO SERGIO DA SILVA

PORTARIA Nº 0106006/2023, de 01 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF: 088.394.907-52,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3D0823E6

GABINETE
DESIGNAR O (A) SR. (A) LEANDRO NOBRE DE SOUSA

PORTARIA Nº 0307001/2023, de 03 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) **LEANDRO NOBRE DE SOUSA,** inscrito (a) no **CPF: 062.838.843-85,** para exercer as atribuições do cargo de **FISCAL AMBIENTAL** junto à Prefeitura Municipal de Croatá.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4CE04EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

VANDERLEI ROCHA DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°055/2023, com validade até 26/06/2024, para atividade de AGRICULTURA – GRAMÍNEA – CULTIVO DE CAPIM – IMPLANTAÇÃO DE CAPIM FORRAGEIRO, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A152ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°050/2023, com validade até 27/06/2026, para atividade de INFRAESTRUTURA – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B5AD08C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

JOSÉ SALES NOBRE

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°055/2023, com validade até 03/07/2024, para atividade de PECUÁRIA – AVICULTURA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AVIÁRIO RÚSTICO DE ALVENARIA DE 2M, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EA478C88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.07.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o n.º 2023.07.04.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria jurídica, com acompanhamento de processos administrativos, emissão de pareceres e defesas administrativas, junto às Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 24 de julho de 2023, às 9 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através do endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 04 de julho de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:37059268

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.07.04.2. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de julho de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 18 de julho de 2023, às 8h30min; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **https://municipios-**

licitacoes.tce.ce.gov.br. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 04 de julho de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4930D7C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **Márcia Rocha Guedes Assunção** do cargo de **Assessor para Assuntos de Mobilização Social CNE,** do Gabinete do Prefeito de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de julho de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3E4C0A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Revoga a Portaria de Designação de exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que será procedida com a nomeação da Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a **Portaria Nº. 081/2023, de 22 de junho de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 03 de julho de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B37E08E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Márcia Rocha Guedes Assunção** para o exercício do cargo de **Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio,** da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de julho de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F85E0A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Antônio Marcos dos Santos Monteiro** para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Indústria,** da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de julho de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:65096A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0808.01/2022-SMDU – 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.01/2022-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0808.01/2022-SMDU – 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.01/2022-SMDU**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obra do programa de melhoria e requalificação de infraestrutura de transportes do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** CONSORCIO COPA / CERTARE / GTM, inscrita no CNPJ sob o nº 47.382.703/0001-95; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 04 de Julho de 2023 até 02 de Setembro de 2023.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1FB00A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 0201.05/2023 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302.01/2022-PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 0201.05/2023 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302.01/2022-PMF/SRP/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - EPP;**PERCENTUAL:** 25% (vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "d" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A3E8F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 2806.01/2023-SMS; 2806.02/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3005.01/2023-SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 2806.01/2023-SMS; 2806.02/2023-SMS, referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 3005.01/2023-SMS/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ; **CONTRATADOS**: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02; NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.383.079/0001-70. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:94C1ED3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 1505.01/2023-TP - ABERTURA: 07 de julho às 09:00 horas. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA FRANCISCO ROSENDO NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Groaíras/CE, 04 de julho de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:B7FB33FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOque o servidor requereu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01/07/2023;

CONSIDERANDOo disposto nos Art. 69, VI c/c Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERLICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal**PEDRO ALVES NETO**, inscrito no CPF: 245.835.533-15, matrícula nº 1225, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito.

§1º. A referida licença será gozada a partir da data de publicação desta portaria, se estendendo até o dia 01 de julho de 2024, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de julho de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:075721BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º –EXONERAR **ELITANIA RODRIGUES MESQUITA**, inscrita no CPF: 603.475.413-56, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de julho de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3E8F3FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **VANESSA RIBEIRO FERNANDES**, inscrita no **CPF: 092.196.593-10**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PESSOAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de julho de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:18FCB715

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. ª **NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA, RG: 92371785, CPF: 426.408.733-34** Secretária Adjunta da Saúde 1/2 (meia diária) no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia no dia 05 de julho de 2023 para Hospital de Maracanaú –CE, para tratar assuntos da secretaria de saúde no Hospital ABEMP- Hospital Pajuçara Dioniso Lapa em Maracanaú – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FBF5531B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº171/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 05 de julho 2023 para transportar os pacientes, Adionélio Rodrigues Sousa e

Claudia Eledina Fernandes dos Santos para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza, Arildo Manoel de Melo para o CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia e Regina Maria Alves Melo para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:07D711D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um muro no cemitério da localidade de Limoeiro dos Pompéus, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 21/07/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4F0B95A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Saúde,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP007/2023SESA-SECRETARIA DE SAÚDE,** cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e hospital, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaretama-CE,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Tornam Público que fica homologado o processo supracitado em favor da empresa: **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. **86.741.840/0001-20**. Vencedora dos Lotes: 01 no valor de: **R$ 73.747,90 (Setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**; 02 no valor de**: R$ 3.807,60 (Três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**; 03 no valor de: **R$ 3.004,00 (Três mil e quatro reais)**, 04 no valor de: **R$ 60.747,32 (Sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)** e 05 no valor de: **R$ 236.529,68 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Perfazendo o valor global de: **R$ 377.836,50 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Gestor,
JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO -
Secretário de Saúde –

Ibaretama - CE, em, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:03CA92E8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PE012/2023DUA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Diversas Unidades Administrativas - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº PE012/2023DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Computadores (Desktops e Notebooks) e Monitores, Recarga de Tonner e Cartuchos, para atender as demandas das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referencia e Condições do Edital e seus Anexos.** A sessão Pública se **realizará no dia 20 de julho de 2023 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 07/07/2023** até o dia **20/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 04 de julho de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:16E8CA75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

CONTRATADA: Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME, com endereço na Travessa Miguel Carvalho, nº 131, Bairro: Farias Brito, CEP: 62.800-000, telefone (88) 9864 - 3212, em Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 15.093.428/0001-01.

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 015/2021, para os Serviços de Consultoria Administrativa nas Ações referentes a Transparência e Processos Administrativos Específicos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O valor constante na cláusula terceira do contrato n° 015/2021 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 67.312,80 (sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: De 04/07/2023 a 31/03/2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Geíze Correia Ribeiro, CPF nº 634.620.793-87.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de julho de 2023.

Icapuí - CE., 04 de julho de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:30401035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.008/2023 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 15.008/2023 - PERP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 05/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 28/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08s01min ás 08h59min do dia 28/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 28/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 04 de julho de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F8427E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNER'S, ADESIVOS, LONAS BACKS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 05/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 19/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 19/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 19/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 04 de julho de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7B84D472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: Adail Palacio Conrado - CPF** sob o Nº. 900.791.673-49**. Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: salário mínimo vigente**. Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 03 de julho de 2023**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Marconi de Matos Filho** - (**Presidente**) / **Adail Palacio Conrado**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 03 de julho de 2023.

MARCONI DE MATOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F342E09E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: Francisco Edgle dos Santos - CPF** sob o Nº. 823.749.963-87**. Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: salário mínimo vigente**. Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 03 de JULHO de 2023**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Marconi de Matos Filho** - (**Presidente**) / **Francisco Edgle dos Santos**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 03 de Julho de 2023.

MARCONI DE MATOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:738B6521

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: Seni Teles de Oliveira - CPF** sob o Nº. 969.033.683-53**. Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: salário mínimo vigente**. Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 03 de julho de 2023**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Marconi de Matos Filho** - (**Presidente**) / **Seni Teles de Oliveira**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 03 de julho de 2023.

MARCONI DE MATOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BB05C867

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **F.O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA - EIRELI**, com sede na Av. Pedro Alves, nº 77, Centro, Acopiara-Ce, CEP 63.560-000, inscrita no CNPJ nº. 21.623.908/0001-21, representada pelo senhor Fábio Oliveira dos Santos, Titular Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Presencial n° 2022.03.18.01-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** nº 2022.04.13.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentação, jurídico e contábeis entre outros, com alocação de mão de obra, hardware e software, destinando-se a atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência. **Data de Assinatura:** 11 de abril de 2023. **Vigência:** de 13 de abril de 2023 até 13 de abril de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis - Superintendente. Em 11 de abril de 2023, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EA17D10D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.11.03-PMI - SECES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) destinados ao atendimento do Programa Nacional de Merenda Escolar, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE, referente aos lotes VI e VII cancelados do Pregão Eletrônico – RP Nº 2022.05.16.04-PMI-SECES, e conforme especificações constantes no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos Lotes I e II no Valor Total de R$ 3.985.649,00 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

ELANE DE LAVOR BARBOSA,
Secretária da Secretaria da Educação e Ensino Superior-SECES.

Iguatu-CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C9D50B21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA(S) DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas nos(as) Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 30 de 03/05/2023, e suas alterações, o(a) Gestor(a) da(s) ATA(s) de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, em nome dos(as) secretários(as) e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a(s) empresa(s) vencedora(s) e mais bem classificada(s): **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede Sitio Várzea de Fora S/N, anexo D - Caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1 - Zona Rural, Iguatu - CE, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08 , através de seu representante legal, José Alcion de Sousa Junior, Representante Legal. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital e seus anexos, para assinatura da ATA de Registro de Preço e ou contrato(s) de expectativa de fornecimento, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, por suas secretarias respectivas participantes do processo e a(s) convocada(s), em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 2023.02.27.01-PMI-SME**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) destinados ao atendimento do Programa Nacional de Merenda Escolar, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE, referente aos lotes VI e VII cancelados do Pregão Eletrônico – RP Nº 2022.05.16.04-PMI-SECES, e conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo, Karlinando Bezerra Lira, Secretário, Gestor(a) da ATA de Registro de Preço, Secretaria da Fazenda Municipal-SEFAM.

Iguatu-CE, em 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AB50601C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1330/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora WESLANIA DO CARMO INACIO DE LUCENA inscrita no CPF Nº: 009.191.683-61 e RG Nº: 549900457 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo do Turismo – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39C016E6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1331/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ANA CELIA SOUZA POMPEU ALMEIDA inscrita no CPF Nº: 749.175.603-49 e RG Nº: 2001029062240 matricula Nº: 67909 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Culturais II – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3DDE3590

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1332/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE EMANOEL FERNANDES SILVA inscrito no CPF Nº: 063.571.273-37 e RG Nº: 20074030501 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Culturais II – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:082F89C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1333/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora DAYANE ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES inscrita no CPF Nº: 966.890.643-87 e RG Nº: 97004005212 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo do Turismo – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EF8A7274

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1316/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora WESLANIA DO CARMO INACIO DE LUCENA inscrita no CPF Nº: 009.191.683-61 e RG Nº: 549900457 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Turismo – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2BAF2EEC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1317/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAUJO DOS REIS inscrita no CPF Nº: 618.423.543-53 e RG Nº: 2006029054966 do cargo de provimento em comissão de Superintendente da FUSPI – código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Publica – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:51E5745A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1318/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG Nº: 2003097051840 matricula Nº: 67614 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo Administrativo – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BB270EE4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1326/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS WILLIAMY LOURENCO ANDRADE inscrito no CPF Nº: 072.290.823-74 e RG Nº: 20084976254 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Tecnologia da Informação – código CGS–2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 20 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D2CF0F69

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1327/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARLUCE MARIA DA SILVA inscrita no CPF Nº: 067.819.203-08 e RG Nº: 20083790726 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:54D35891

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1319/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOSE STEPHESON ALVES DE CARVALHO inscrito no CPF Nº: 369.473.343-49 e RG Nº: 20181134920 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C9B3440A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1340/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LADYANNE LOPES DE SOUZA SILVA inscrita no CPF Nº: 855.867.733-68 e RG Nº: 2002029141580 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Segurança Alimentar – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0E8EA9E2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1341/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA CELIA SOUZA POMPEU ALMEIDA inscrita no CPF Nº: 749.175.603-49 e RG Nº: 2001029062240 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Segurança Alimentar – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:20633DE2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1334/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG Nº: 2003097051840 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da FUSPI – código CDS–1, com lotação na Fundação de Saúde Publica – FUSPI.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3EFD725E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1335/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei

Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora GEORGIA BASTOS BEZERRA inscrita no CPF Nº: 919.007.433-53 e RG Nº: 324852997 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo Administrativo – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:14B45AFB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1336/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor RUAN PABLO DA SILVA inscrito no CPF Nº: 091.185.753-23 e RG Nº: 20200226767 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esporte – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2D3BCAF3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1337/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE STEPHESON ALVES DE CARVALHO inscrito no CPF Nº: 369.473.343-49 e RG Nº: 20181134920 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Planejamento e Gestão Interna – código CGS–2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0352F900

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1338/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor DJAIR MILTON RODRIGUES DE LIMA inscrito no CPF Nº: 442.868.303-06 e RG Nº: 8907002033699 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BF2DC176

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.072, DE 03 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO, COM A ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, mediante Termo de Convênio, com a Associação Iguatuense de Assistência Social de Proteção à Maternidade e à Infância, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.507.205/0001-07.

Parágrafo único. A parceria tem por objetivo o repasse de recursos decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, destinados às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recursos financeiros à entidade parceira especificada no art. 1º desta Lei, no valor total de
R$ 138.385,77 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e setenta e sete centavos), conforme disposição da Portaria GM/MS 96/2023.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Convênio ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 3º A Associação Iguatuense de Assistência Social de Proteção à Maternidade e à Infância terá até o dia 31 de dezembro de 2023 para apresentação da prestação de contas ao Município de Iguatu.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0601-103020007.2.020 – Garantia de Assistência Especializada aos Usuários do SUS – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO / EXECUÇÃO
(LEI Nº 3.072, DE 03 DE JULHO DE 2023.)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B2F65582

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 528/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 07 DE JULHO DE 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
LÚCIO AVANCINE PEREIRA ALVES
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal – Agência Iguatu

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, in fine assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto a Caixa Econômica Federal, e considerando a edição da Portaria Nº 046/2019, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes Nº 0260-9 e 0288-9, mantidas nesta instituição financeira, cadastradas no **CNPJ: 41.339.201/0001-03 (FUSPI).**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: Leonardo Moreira Alexandre, CPF Nº 018.439.543-70.
Cargo: Superintendente da FUSPI
2 - Nome: Silvana Maria Bitu Bezerra, CPF Nº 465.384.293-00.
Cargo: Tesoureira da FUSPI

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AB6B0A5E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 527/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 07 DE JULHO DE 2023.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, in fine assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, e considerando a edição da Portaria Nº 046/2019, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, relação em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastradas no **CNPJ: 41.339.201/0001-03 (FUSPI).**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - Nome: Leonardo Moreira Alexandre, CPF Nº 018.439.543-70.
Cargo: Superintendente da FUSPI
2 - Nome: Silvana Maria Bitu Bezerra, CPF Nº 465.384.293-00.
Cargo: Tesoureira da FUSPI

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**

- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

IV – DOSSIÊ ELETRÔNICO:

Informamos que os documentos comprobatórios do prefeito e do tesoureiro se encontram nos dossiês eletrônicos versão 247 de Documentos de Constituição e Alterações.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO OFÍCIO

NOME DA CONTA	NÚMERO DA CONTA
HOSPITAL POLO	41.131-0
MAC	19.750-5
RECURSO PRÓPRIO	27.652-9
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA	29.016-5

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:93A2CA3D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 529/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 04 DE JULHO DE 2023.

À Ilustríssima Senhora
ILDUARA SÁ
Gerente Geral
Banco Santander – Agência Iguatu 2294
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, in fine assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Santander, e considerando a edição da Portaria Nº 046/2019, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes Nº 45000003-7, mantida nesta instituição financeira, cadastradas no **CNPJ: 41.339.201/0001-03 (FUSPI).**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: Leonardo Moreira Alexandre, CPF Nº 018.439.543-70.
Cargo: Superintendente da FUSPI
2 - Nome: Silvana Maria Bitu Bezerra, CPF Nº 465.384.293-00.
Cargo: Tesoureira da FUSPI

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E26F185

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREREM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC

Torna público que requereram a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal a Licença por Adesão e Compromisso- LAC para as atividades de:

NOME	CPF	SITIO	ATIVIDADE
JOSEFA NEIDE BEZERRA DA SILVA	026.281.653-92	SITIO BARRA II	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA	865.254.173-68	SITIO TRAPIA	BOVINOCULTURA
ALICE OLIVEIRA RIBAMAR	050.745.693-97	SITIO BARRA II	BOVINOCULTURA
FRANCISCA CANDIDO DO NASCIMENTO	033.012.473-00	SITIO SANTANA	BOVINOCULTURA
MANOEL PEDRO DA SILVA	348.602.153-20	SITIO RIACHO VERMELHO	BOVINOCULTURA
MARLENE ALVES DE MACEDA FEITOSA	783.855.803-44	SITIO VARZEA DE FORA	BOVINOCULTURA
ELIZIANA DOS SANTOS DE FREITAS NOGUEIRA	923.688.673-68	SITIO ÁGUA FRIA	SUINOCULTURA
BENILZA ALVES DE SOUZA	640.197.563-68	SITIO RETIRO	BOVINOCULTURA
FRANCISCO VALDENILO CARNEIRO DA SILVA	183.116.538-44	SITIO VOLTA	SUINOCULTURA

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal- SEMASPA, e seu efeito só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:91E88F49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 18 de julho de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.06.21.01-SAAE. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas, material de segurança e proteção individual e coletiva e outros, destinados à proteção dos servidores e a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Iguatu/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:4D61F907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.28.01 - SDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.06.07.01

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ensiladeira agrícola com cinco opções de corte: 4, 6, 8, 16 e 22 mm e 3 facas, com bica giratória 360º, com motor a diesel de potência 12hp, que tem a finalidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Contratado: AGROTRAPIA COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, com o valor de R$ 24.849,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais), referente ao Contrato de nº 2023.01.24.01 - SEAD. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2023. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Assina pela Contratante: Valéria Maria Bastos Maia Vaz. Dotação Orçamentária: 2501 20 608 0011 1.131, Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.40.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2023 –

VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BAF05393

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.28.01

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.28.01 - Pregão Presencial de Nº 2023.04.28.01 - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74, com o valor global de **R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais),** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Ramon Rocha Ribeiro **CONTRATANTES:** Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, e Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba - AMMAI. **Assina pelo Contratante (Respectivamente)**: Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Valéria Maria Bastos Maia Vaz, Francisco das Chagas Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Francisco das Chagas Alves Filho e Francisca Dárlen Soares Sousa. **Data de Assinatura da Ata de Registro:** 28 de junho de 2023.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO -
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC36DDE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DESIGNA COMISSÃO PARA COMPOR SISTEMA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA QUE INDICA.

Portaria nº 119/2023, de 03 de julho de 2023.

Designa Comissão para compor Sistema de Licitação na Modalidade Pregão, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Cerzina Ferreira da Silva Lima, matrícula nº 1200175, para atuar como Membro da Equipe de apoio, em substituição a servidora, Maria Mazarelo Gomes Legal, ficando assim composta a equipe de pregão, conforme os senhores abaixo relacionados.

Francisco Ilton Pereira de Azevedo	Pregoeiro
Cerzina Ferreira da Silva Lima	Equipe de apoio
Francisca Meire Gomes da Silva	Equipe de apoio
Renato Lessa Soares	1º Suplente

Art. 2º - Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.

Art. 3º - Caberá à referida Equipe efetivar todos os procedimentos necessários relativos à Licitação na modalidade Pregão no âmbito do Legislativo Municipal

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Julho de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:CEC9A683

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

Portaria nº 120/2023, de 03 de julho de 2023.

Designa Servidor para compor a comissão de Licitação da Câmara Municipal, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Cerzina Ferreira da Silva Lima, matrícula nº 1200175, para atuar como Membro da comissão de licitações, em substituição a servidora, Maria Mazarelo Gomes Legal, ficando assim composta a equipe da comissão, conforme os senhores abaixo relacionados.

Francisco Ilton Pereira de Azevedo	Presidente
Cerzina Ferreira da Silva Lima	Membro
Francisca Meire Gomes da Silva	Membro
Renato Lessa Soares	1º Suplente

Art. 2º - Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.

Art. 3º - Caberá à referida Equipe efetivar todos os procedimentos necessários relativos à Licitação nas demais modalidades, exceto Pregão no âmbito do Legislativo Municipal

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Julho de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7E91D980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232056

CONTRATO Nº.....: 20232056

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 565,49 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 565,49

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CDAE0700

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232067

CONTRATO Nº.....: 20232067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 711,14 (setecentos e onze reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 711,14

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F1D96F1B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232077

CONTRATO Nº.....: 20232077

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 880,51 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 880,51

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:66A47534

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232087

CONTRATO Nº.....: 20232087

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 198,60 (cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 198,60

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4B82C26A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232098

CONTRATO Nº.....: 20232098

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20,00 (vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 20,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F49A78D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232196

CONTRATO Nº.....: 20232196

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: IDS EVENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.892,00 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 9.892,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Cultura
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6A40FD9C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232059

CONTRATO Nº.....: 20232059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 273,38 (duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 273,38

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1F50860B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232070

CONTRATO Nº.....: 20232070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 16,23 (dezesseis reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 16,23

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio COMU

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:319EAC1F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232080

CONTRATO Nº.....: 20232080

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 192,88 (cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 192,88

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio COMU

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:53841261

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232090

CONTRATO Nº.....: 20232090

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 85,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CB41268E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232200

CONTRATO Nº.....: 20232200

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: IDS EVENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.088,00 (quatorze mil, oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 14.088,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2023

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0C53B165

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 20210015

O SECRETARIO DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 3º Aditivo do contrato 20210015, referente ao PREGÃO N° 2021012601-GOV
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIO DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA E PROPAGANDA, INCLUSIVE A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E/OU ENTREVISTAS COM GESTORES MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM RADIODIFUSÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE JAGUARETAMA - CEARÁ, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL DO ADITIVO ACRÉSCIMO R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
CONTRATADA (O): M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA MAIA CHAVES CPF 214.853.643-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

DATA DA ASSINATURA:02 de Maio de 2023

Jaguaretama - ceara, 02 de Maio de 2023.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0DEBB847

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20220551

REFERENTE: PRIMEIDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20220551

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2022052302-SEIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

CONTRATADA: C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA (IRAPUAN PINHEIRO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Projeto 0505.154510022.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 28.219,43 (Vinte e oito mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2023.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF Nº 285.590.453-68

SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 07.442.825/0001-05
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF66E03A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO N°20232079

CONTRATO Nº.....: 20232079

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 256,10 (duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0808.041220032.2.036 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 256,10

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C3DD92D0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO N°20232100

CONTRATO Nº.....: 20232100

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10,00 (dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0808.041220032.2.036 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 10,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DFBF9560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20232055

CONTRATO Nº.....: 20232055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.988,30 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.988,30

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D9F0FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20232066

CONTRATO Nº.....: 20232066

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 418,36 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 418,36

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FC741BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20232076

CONTRATO Nº.....: 20232076

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.464,94 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.464,94

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0C8FDDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231979

CONTRATO Nº.....: 20231979

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA .

VALOR TOTAL.....: R$ 60.470,10 (sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 6.877,00, Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 35.176,00, Exercício 2023 Atividade 1010.081220007.2.056 Realização das Conferências Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.641,10, Exercício 2023 Atividade 1010.081220007.2.056 Realização das Conferências Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 2.776,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:33FEDB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232086

CONTRATO Nº.....: 20232086

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.252,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.252,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:45C1120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232187

CONTRATO Nº.....: 20232187

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023061901-A.SO

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: FORTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA NO ACOMPA NHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), TRIBUNA/ DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE/CE), CONTROL ADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.999,98 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 16.999,98

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E2BB53B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232189

CONTRATO Nº.....: 20232189

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 91,80

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C32D5176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232195

CONTRATO Nº.....: 20232195

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: IDS EVENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.263,60 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 2.263,60

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DAF9D41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232197

CONTRATO Nº.....: 20232197

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IDS EVENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.001,00 (oito mil, um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.068 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 4.152,20, Exercício 2023 Atividade 1020.082430006.2.065 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 1.963,60, Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.069 Gestão do Programa Auxílio Brasil e do C adastro Unico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 1.885,20

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F6F03870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232201

CONTRATO Nº.....: 20232201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2023-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMENDA 202281000306

VALOR TOTAL.....: R$ 24.431,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 9.461,50, Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.190,00, Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 9.780,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8D89CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232202

CONTRATO Nº.....: 20232202

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GO ATACADISTA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMENDA 202281000306

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:05AF6CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232203

CONTRATO Nº.....: 20232203

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: TECHN SOLUÇÕES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMENDA 202281000306

VALOR TOTAL.....: R$ 34.199,91 (trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 34.199,91

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D2F918EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232205

CONTRATO Nº.....: 20232205

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FH COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMENDA 202281000306

VALOR TOTAL.....: R$ 9.183,77 (nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.064,95, Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.043,12, Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 5.075,70

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:88E8BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232206

CONTRATO Nº.....: 20232206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMENDA 202281000306

VALOR TOTAL.....: R$ 8.999,98 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 8.999,98

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1B6D86ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232207

CONTRATO Nº.....: 20232207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMENDA 202281000306

VALOR TOTAL.....: R$ 1.747,99 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 998,00, Exercício 2023 Projeto 1020.082440005.1.047 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 749,99

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2023

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A677AF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232163

CONTRATO Nº.....: 20232163

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GILCELIA GOMES DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.945,19 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.945,19

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1E3D8C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232164

CONTRATO Nº.....: 20232164

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE PEDRO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.945,19 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.945,19

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B781DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232165

CONTRATO Nº.....: 20232165

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANA KELLI ARRUDA QUEIROZ

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.353,14 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.353,14

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D4461029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232166

CONTRATO Nº.....: 20232166

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 5.607,04 (cinco mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.607,04

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E2F46274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232167

CONTRATO Nº.....: 20232167

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.353,14 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.353,14

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BE3D9872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232168

CONTRATO Nº.....: 20232168

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EVANDILSON MARQUES CAVALCANTE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA
VALOR TOTAL.....: R$ 3.902,89 (três mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.902,89

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9F041AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232169

CONTRATO Nº.....: 20232169

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CIRLENE MARIA ARRUDA GOMES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.353,14 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.353,14

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4ADDF456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232170

CONTRATO Nº.....: 20232170

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE GILBERTO ARAUJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.045,49 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.045,49

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FFAEC94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232171

CONTRATO Nº.....: 20232171

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IRISLANDIA AQUINO COSTA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 5.607,04 (cinco mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.607,04

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal De Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A0BD5496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232172

CONTRATO Nº.....: 20232172

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ELIANE MORAIS DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 10.454,83 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.454,83

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal De Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A78606D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232173

CONTRATO Nº.....: 20232173

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.945,19 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.945,19

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BF737AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232174

CONTRATO Nº.....: 20232174

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.093,50 (quatro mil, noventa e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.093,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4278C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232175

CONTRATO Nº.....: 20232175

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA EDINETE ALMEIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.045,49 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.045,49

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5609DF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232176

CONTRATO Nº.....: 20232176

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 5.607,04 (cinco mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.607,04

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C2A01831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232177

CONTRATO Nº.....: 20232177

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 5.601,94 (cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.601,94

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:74AA7086

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232178

CONTRATO Nº.....: 20232178

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EDNARDO PINHEIRO ARAUJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.045,49 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.045,49

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:92A32DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232179

CONTRATO Nº.....: 20232179

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA LUCIA BEZERRA FORTE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.045,49 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.045,49

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B8A6F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232180

CONTRATO Nº.....: 20232180

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CARLOS ANTONIO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.045,49 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.045,49

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BD271484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232182

CONTRATO Nº.....: 20232182

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LEONARDO MORAIS DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA

VALOR TOTAL.....: R$ 10.454,83 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123060013.2.029 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.454,83

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

Fundo Municipal De Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C140ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232186

CONTRATO Nº.....: 20232186

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023061601-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FORTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA NO ACOMPA NHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), TRIBUNA/ DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE/CE), CONTROL ADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.999,98 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.027 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 16.999,98

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EC9146CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232051

CONTRATO Nº.....: 20232051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTASECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 948,93 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 948,93

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4DD88826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232058

CONTRATO Nº.....: 20232058
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 414,41 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0808.041220032.2.036 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 414,41

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0CFF6D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232069

CONTRATO Nº.....: 20232069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 247,70 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0808.041220032.2.036 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 247,70

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F758A4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232089

CONTRATO Nº.....: 20232089

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0808.041220032.2.036 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 70,60

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:74ED9D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232064

CONTRATO Nº.....: 20232064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 981,31, Exercício 2023 Atividade 1515.123650015.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 632,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUND

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:900FE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232065

CONTRATO Nº.....: 20232065

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.738,82 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123650015.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 955,50, Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 783,32

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUND

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4D747D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232075

CONTRATO Nº.....: 20232075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.627,34 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 955,50, Exercício 2023 Atividade 1515.123650015.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 671,84

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUND

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:122E1FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232085

CONTRATO Nº.....: 20232085

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 713,50 (setecentos e treze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123650015.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 213,50, Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 500,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUND

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5FE7FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232188

CONTRATO Nº.....: 20232188

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 193,67 (cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica -

Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 193,67

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

Fundo de Desenv.do Ensino Básico
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8C15895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20232194

CONTRATO Nº.....: 20232194

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: IDS EVENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.034,00 (quinze mil, trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 15.034,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2023

Fundo de Desenv.do Ensino Básico
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D225996C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO-SMAS

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 004/2023 – Secretaria Municipal de Assistencia Social. Data 03 de Julho de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23-PP, realizado pelo município de Milhã-Ceará. **EMPRESA:** SS NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEIS, TELÕES, TENDAS, PORTICOS, BARRACAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, GRID, PASSARELA, TABLADO, BRINQUEDOS, BANHEIROS, CAMARINS, CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E ATRAÇÕES MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 68.728,55 (Sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Jucás-Ce., 03 de Julho de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A68DB83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO-

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data 03 de Julho de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23-PP, realizado pelo município de Milhã-Ceará. **EMPRESA:** SS NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEIS, TELÕES, TENDAS, PORTICOS, BARRACAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, GRID, PASSARELA, TABLADO, BRINQUEDOS, BANHEIROS, CAMARINS, CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E ATRAÇÕES MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 467.731,10 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos).

Jucás-Ce., 03 de Julho de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AA9B210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO-SMDAMA

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 005/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e meio Ambiente. Data 03 de Julho de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23-PP, realizado pelo município de Milhã-Ceará. **EMPRESA:** SS NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEIS, TELÕES, TENDAS, PORTICOS, BARRACAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, GRID, PASSARELA, TABLADO, BRINQUEDOS, BANHEIROS, CAMARINS, CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E ATRAÇÕES MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 132.452,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Jucás-Ce., 03 de Julho de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7C559BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO-SME

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação. Data 03 de Julho de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23-PP, realizado pelo município de Milhã-Ceará. **EMPRESA:** SS NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEIS, TELÕES, TENDAS, PORTICOS, BARRACAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, GRID, PASSARELA, TABLADO, BRINQUEDOS, BANHEIROS, CAMARINS, CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E ATRAÇÕES MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 195.450,20 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Jucás-Ce., 03 de Julho de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8EB2C730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO-SMG

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 002/2023 – Secretaria Municipal de Governo. Data 03 de Julho de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23-PP, realizado pelo município de Milhã-Ceará. **EMPRESA:** SS NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEIS, TELÕES, TENDAS, PORTICOS, BARRACAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, GRID, PASSARELA, TABLADO, BRINQUEDOS, BANHEIROS, CAMARINS, CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E ATRAÇÕES MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 168.850,00 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Jucás-Ce., 03 de Julho de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F10B1623

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 697/GP/2023

PORTARIA NO 697/GP/2023

NOMEIA O COORDENADOR DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO-ECONÔMICOS E COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ NILSON GONÇALVES DA SILVA, CPF: 748.848.673-00, do cargo de COORDENADORA DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO-ECONÔMICOS E COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 04 de julho de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6A2CF425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 696/GP/2023

PORTARIA NO 696/GP/2023

EXONERA COORDENADORA DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO-ECONÔMICOS E COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANECY CALDAS PIMENTA**, CPF: 078.564.593-44**, do cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO-ECONÔMICOS E COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 03 de julho de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0E13197C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 698/GP/2023

PORTARIA NO 698/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERA a Sra. **MARIA ELIANE PEDRO DOS SANTOS PEREIRA**, **CPF:** 276.310.443-68, do cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de Julho de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:010DFD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 699/GP/2023

PORTARIA NO 699/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FABIANO ALVES, CPF: 031.409.583-74, para ocupar o cargo de CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de julho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F225AD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 699/GP/2023

PORTARIA NO 699/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FABIANO ALVES, CPF: 031.409.583-74, para ocupar o cargo de CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de julho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7D3D8FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.04.01/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Lucas Moreira Coelho. Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Genario Alves Leite, nº 214, Serrinha, Mauriti/CE, para o funcionamento dos Serviços de Controle de Zoonoses, conforme Lei Municipal nº 1.633/2021, por intermédio da Secretaria de Saúde. Valor mensal de (R$ 1.320,00). Prazo: 12(doze) meses. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Lucas Moreira Coelho.

Mauriti/CE, 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:67548CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.06.21.01/SMAS

O Município de Mauriti torna público **o extrato de publicação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2023.06.21.01/SMAS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.01.01/PE/SRP** com a R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, **cuja finalidade** é INCLUIR DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO E REMANEJAR os seguintes valores: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) da dotação: 1202.08.244.0136.2.085- Manutenção do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais e R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) da dotação: 1201.08.122.0002.2.074- Manutenção e Gerenciamento da Secret. de Assistência Social, para a dotação que será incluída 1202.08.244.0048.2.084-Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Fonte de Recurso: 1660000000-FNAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mauriti/CE, 04 de Julho de 2023.

Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira e assina pela **CONTRATADA:** Carlos Felipe Tolentino Guimarães.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3D1B994C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 0505.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUITETURA, COMPREENDENDO ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS EM BRASILIA-DF, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 12 (doze) meses. CONTRATADA: PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Lucídio José Costa Carneiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Meruoca-Ce, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0CEBCDCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.003, referente aoPregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.007.208/0001-07.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo utilitário/pick-up), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Laurivam de Sousa Cruz eThaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E69830DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.009, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa J L LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.361.192/0001-90.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículo (tipo caminhão), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Laurivam de Sousa Cruz eJucicleide Alves Possidonio.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B014C1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.002, referente aoPregão Eletrônico nº

2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.007.208/0001-07.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo ônibus, van, utilitário/pick-up), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Francisca Rozimar Alves Belém Morais eThaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3BFA20F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.010, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa J L LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.361.192/0001-90.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo micro-ônibus), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Francisca Rozimar Alves Belém Morais eJucicleide Alves Possidonio.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:698395BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.03.1, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, cujo objeto é a **Aquisição de material pedagógico, esportivo e recreativo destinado ao atendimento das eletivas da educação em tempo integral, para práticas esportivas, recreativas e pedagógicas da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE**.Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de05/07/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas:17/07/2023 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:17/07/2023 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 03 de julho de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:67CDA074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.005, referente aoPregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.007.208/0001-07.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Jorge Samuel Lima Gonçalves eThaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E10C80BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.006, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.007.208/0001-07.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo utilitário/pick-up e caminhão), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrututra e Estradas de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**José Agnaldo Barbosa Landim eThaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:4962E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A CPL do Município de Milagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas COESA ENGENHARIA, interpôs Recurso Administrativo junto a fase de julgamento de propostas, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.08.1, em razão da classificação das propostas das empresas NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a

VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões por parte dos licitantes interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:167152CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.010, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa J L LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.361.192/0001-90.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículo (tipo caminhão), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrututra e Estradas de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**José Agnaldo Barbosa Landim eJucicleide Alves Possidonio.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:9AC9C14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.002, referente aoPregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.007.208/0001-07.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo utilitário/pick-up e passeio), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro eThaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:C260E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.001, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.007.208/0001-07.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo van, ambulância e passeio), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Gean Karlo Alves Feitosa eThaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E8B8ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.007, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.007.208/0001-07.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo caminhão), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Adolfo Cicero Medeiros Costa eThaian Christian Lima de Queiroz.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:706790B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº2022.07.07.011, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa J L LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.361.192/0001-90.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículo (tipo caminhão), destinados ao

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de julho de 2023.**Signatários:**Adolfo Cicero Medeiros Costa eJucicleide Alves Possidonio.

Milagres/CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E2BCD7DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.19.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.19.01. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.06.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "EDYR VAQUEIRO" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, representada pelo Sr. FERNANDO IVO DE MACEDO, sócio administrador, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:FC53DD56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.19.02

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.19.02. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.06.02 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "BONDE DO BRASIL" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, representada pelo Sr. JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS, sócio administrador, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:0ED43546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.19.04

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.19.04. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.06.03 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "VAQUEIRO KARKARÁ" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, representada pelo Sr. Victor Furtado Sampaio, sócio administrador, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:83497E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.19.03

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.19.03. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.07.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA "BANDA LAGOSTA BRONZEADA" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, representada pela Sra. LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES, sócia administradora, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:8F82243A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.20.03

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.20.02. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.07.02 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "FORRÓ REAL" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. ANTONIO RAGEL DOS SANTOS, sócio administrador, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:72B4D35F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
XTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.20.05

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.20.05. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.07.04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "GLEYDSON GAVIÃO" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. BRUNO DOMINGOS DA SILVA, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:ED955E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.20.04

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.20.04. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.16.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "NILDINHA SIMPLESMENTE" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **R MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, representada pelo Sr. IVAN BARROS LEAL ROCHA, sócio administrador, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:0167CAB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.20.02

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.20.02. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.07.02 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "FORRÓ REAL" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. ANTONIO RAGEL DOS SANTOS, sócio administrador, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:DDF06C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.07.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.07.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato nº 2023.06.07.02 Órgão Contratante: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Empresa Contratada: **A C CONSULTORIA E ASSESSORIA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.926.907/0001-56, Avenida José Sobreira da Cruz, 520 - Centro - Missão Velha/CE, neste ato representado por **Antonio Carlos Oliveira**, **Valor Global do Contrato R$ 17.000,00 (Dezessete mil e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária 3001 06 122 0344 2.078. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Processo Dispensa de Licitação Nº **2023.06.01.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para treinamento dos agentes do Departamento Municipal de Trânsito, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas de abordagem junto aos condutores de veículos que trafegam nas vias da sede e distritos do município, de interesse da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Missão Velha/CE.**

GILSON MACEDO MACHADO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Data da assinatura: 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:98203B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato nº 2023.06.16.01 Órgão Contratante: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Empresa Contratada: **IAPI EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.152.463/0001-00, Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, sala 302 - Triângulo - Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por **Hiago Bezerra de Sousa Lima Piau**, **Valor Global do Contrato R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária 3001 04 122 0112 2.076. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Processo Dispensa de Licitação Nº **2023.06.13.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias públicas urbanas, englobando o fornecimento recursos humanos e materiais necessários, de interesse da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Missão Velha/CE.**

GILSON MACEDO MACHADO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Data da assinatura: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7D108707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.05.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.05.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato nº 2023.06.05.03 Órgão Contratante: Secretaria de Educação; Empresa Contratada: **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.770/0001-53, Avenida Virgílio Torres, 402 - Conjunto Nossa Senhora de Fátima -

Barbalha/CE, neste ato representado por **José Helmer Belém Gomes**, **Valor Global do Contrato R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**. Dotação Orçamentária 1301 12 122 0112 2.044. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Processo Dispensa de Licitação Nº **2023.05.31.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços na orientação junto aos servidores da Secretaria de Educação de Missão Velha e os núcleos gestores das unidades escolares, com ênfase no incentivo dos professores e alunos em manter a escola segura, visando o combate contra o uso de armas e contra violência entre os alunos dentro das unidades escolares.**

MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA
Secretária de Educação

Data da assinatura: 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:AEAE1AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2023.06.22.01 originário da Ata de Registro de Preços Nº GM-PP009/23SRP1, originária do Pregão Presencial Nº GM-PP009/23SRP da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Homologado em favor da **empresa: FRANCISCO ALVES DA SILVA COMÉRCIO-ME CNPJ: 47.483.246/0001-25**, no valor global de R$ **124.141,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e um reais)** Fica Homologada a Licitação na forma da Lei 8666/93 –

GEORGE FECHINE TAVARES,
Secretário Municipal de Educação.

Missão Velha-CE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:30914A7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 002/2023SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, vem emitir a presente declaração de dispensa de Licitação.**CONTRATADO(A):** ANTONIO FERNANDES MARTINS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Administração. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** inciso X artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de um imóvel Rural para ser utilizado como (Galpão) no Sítio Queimadas do Torres, para armazenar bens inservíveis, com vistas ao Leilão Público, de responsabilidade da Secretaria de Administração do município de Mombaça – CE.**DO VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:**

UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0501.04.122.0004.2.010	3.3.90.36.00 3.3.90.36.15	Recursos não vinculados de Imposto

Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar a Ilma°. Senhora Secretária de Administração da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

MOMBAÇA – CE, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS –
Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.A Secretária de Administração deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel Rural para ser utilizado como (Galpão) no Sítio Queimadas do Torres, para armazenar bens inservíveis, com vistas ao Leilão Público, de responsabilidade da Secretaria de Administração do município de Mombaça – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

MOMBAÇA – CE, 03 de julho de 2023.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA-
Secretária de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03072301SEAD.Contrato direto conforme inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.OBJETO: Locação de um imóvel Rural para ser utilizado como (Galpão) no Sítio Queimadas do Torres, para armazenar bens inservíveis, com vistas ao Leilão Público, de responsabilidade da Secretaria de Administração do município de Mombaça – CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0501.04.122.0004.2.010, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15.Recursos na vinculados de Imposto.VALOR DO CONTRATO: O valor total da locação será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA - Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO FERNANDES MARTINS.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA-
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:186A5EC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-002/2023-AMT. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA O USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES INERENTES A POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AOS SERVIDORES DO ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO,

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, VIGIAS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO - AMT, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATRAVÉS DESTA ERRATA, SALIENTAMOS QUE ONDE **LÊ-SE**: "SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA O USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES INERENTES A POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AOS SERVIDORES DO ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO, DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, VIGIAS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO – AMT"; **FICA SUBSTITUTIDO POR:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA O USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES INERENTES A POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AOS SERVIDORES DO ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO, DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, VIGIAS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO - AMT.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B8735A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230446 - SEDEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/CE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEM DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO**.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.121.494/0001-01, COM SEDE NA AV. MONSENHOR TABOSA, Nº 777, CEP: 60.110-370, BAIRRO MEIRELES, FORTALEZA, CEARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

DA VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2024, a partir da data de sua assinatura.

DA EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 11 334 0212 2.101 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, alocados na SEDEM, consignados no Orçamento Municipal de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº DL-001/2023 - SEDEM, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Comarca do Município de Morada Nova.

SIGNATÁRIOS: Francisco Xavier Andrade Girão - Secretário Municipal (PELA CONTRATANTE) e Joaquim Cartaxo Filho - Diretor-Superintendente e Alci Porto Gurgel Júnior - Diretor-Técnico (PELA CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ACFDE9E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 25.775.721/0001-67. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2023-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, PROJETO EXECUTIVO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE REJEITOS GERADOS PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO**: VALOR GLOBAL DE R$ 295.508,87 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 17 122 0037 2.056; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SAAE**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA / FRANCISCO DIEGO DE PAULA SILVEIRA**,**

MORADA NOVA-CE, 22 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:93603665

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20227036. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.093/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PLANTAS DE GERAÇÃO DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO HIPOCLOROSO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLICA DO CLORETO DE SÓDIO NO PRÓPRIO LOCAL DE UTILIZAÇÃO, CADA SISTEMA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 24 KG DE CLORO ATIVO POR DIA, COM OPERAÇÃO CONTINUA DE 24 HORAS, ESTÁ INCLUSO NO FORNECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUE SEJA NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, OS SISTEMAS DEVERÃO SER INSTALADO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS DISTRITO DE ARUARU E LOCALIDADE DE BATENTE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30/05/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 30/05/2024. DO VALOR ACRESCIDO: R$ 530,60, FIXANDO O NOVO VALOR PARA R$ 14.530,60. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 30 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:48B26C84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20227012. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.732.680/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 E 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL LITROS), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08/02/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 08/02/2024. DO VALOR ACRESCIDO: R$ 492,84, PARA (TIPO UTILITÁRIO PICK-UP) E R$ 439,56 PARA (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA) FIXANDO O NOVO VALOR GLOBAL PARA R$ 14.892,84. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) HENRIQUE CANDIDO DE LIMA (CONTRATADO)

MORADA NOVA-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:6E96E536

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR** AO CONTRATO Nº 20227042. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, INSCRITA COM O CNPJ Nº 25.775.721/0001-67. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA NA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO VALOR ACRESCIDO:** R$ 110.030,99 (CENTO E DEZ MIL, TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 14,49%. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28/06/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) FRANCISCO DIEGO DE PAULA SILVEIRA (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 28 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:7B082ACC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP PE-004/2023-SAAE. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO I) DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.07.2023 ÀS 07:00H E ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:8F45316E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ST-TP001/23

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº **ST-TP001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM DOIS QUARTOS PARA FIM DE DOAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, EMBASADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.396 DE 15 DE JUNHO DE 2022.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1001.04.122.0137.2.068*

ELEMENTO DE DESPESAS: *3.3.90.32.00*

SUB-ELEMENTO: *3.3.90.32.15*

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA	*R$ 78.508,53 (setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAÚJO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas-CE, 03 de julho de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:C5F7279E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ WILLAME PINHEIRO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Willame Pinheiro, localizado no Sitio Agua de Baixo, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:0560FBE5

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
PAULO ANTÔNIO CÂNDIDO RODRIGUES

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Cândido Rodrigues, localizado no Sitio Livramento, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:3A2770CD

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO DA SILVA LAVOR

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Silva Lavor, localizado no Sitio Baixas, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:F9E6DBD3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSILENE VIEIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Vieira da Silva, localizado no Sitio Carnaubinha, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:382FAA4E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Recuperação de estradas vicinais: Trecho 02- Estrada que liga Santarém a Serra do Francorealizada no Serra do Franco, localizado na Zona Rural no Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:AF0A8CB0

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Manutenção e Restauraçãorealizada na Estradas que liga a sede a comunidade de Caraubas, localizado no Distrito de Santarém, Zona Rural, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:5B2F3160

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ FRANCISCO CIPRIANO PINTO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Cipriano Pinto, localizado no Sitio São José, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:1AA79D2B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 319/2023 ORÓS-CE, 04 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a criação dos seguintes cargos para ingresso no serviço público municipal, do cargo existente no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, previstos nos anexos I e II da Lei Municipal nº. 105/2017 c/c Lei Complementar nº. 03/2019.
I – 04 (quatro) vagas para o cargo de Assistente Social (ASS);
II – 02 (duas) vagas de Fisioterapeuta (FIS);
III – 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde (ACS – A16);
IV – 03 (três) vagas de Enfermeiro UBS.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, Estado do Ceará, em 04 de Julho de 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:7EF1B254

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 93/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 320/2023 ORÓS-CE, 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 93/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Alteração no anexo I da Lei Municipal nº. 93/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que ficará acrescido na CDA 4, 02 (duas) vagas para o cargo de advogado.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, Estado do Ceará, em 04 de Julho de 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:0F80C185

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 085/2023 Orós – CE, de 04 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 003/2023 que convocou o senhor **CICERO ALVES PEREIRA** para tomar posse no Cargo de Técnico em Radiologia.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **CICERO ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF: 954.166.843-72, para exercer em estágio probatório, o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:0DE59ED1

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.07.04.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 21 DE JULHO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA OTÍLIO RUFINO DE LIMA EEF, DISTRITO DE IGAROI NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 04 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A2E0EDC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01/2023–SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01/2023–SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01/2023 - SRP**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.01 - SRP.**

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA : POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
ENDEREÇO : R 135 (CONJ. CEARA II) , 35A, CONJUNTO CEARA II, FORTALEZA-CE
CNPJ : 37.990.239/0001-66

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 de julho de 2023.

ASSINAM PELOS LICITANTES: AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR (POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO).

Orós-Ce, 04 de julho de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CFF0E428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 2023.07.05.01
A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 19 de julho de 2023, às 09:00h, no site www.bllcompras.org.br, o Pregão Eletrônico nº 042/2023, oriundo do Processo nº 2023.07.05.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em aparelho de raio x digital, destinados a atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte-HPP, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br e www.tce.gov.br e no site www.piquetcarneiro.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 05 de julho de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:29801B44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230467 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.06.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MACITO REIMON DE ALMEIDA GOMES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMINIO, FECHADURA E VIDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:21496921

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230464 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.12.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.06.12.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ALCANTARA COSTA NETO ME

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços em confecção, montagem, instalação e manutenção de bens móveis, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.710,00 (setenta e oito mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.31, no valor de R$ 59.960,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.31, no valor de R$ 18.750,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:838F3600

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230465 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.12.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230465

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.06.12.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F J P LEITE - ME

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços em confecção, montagem, instalação e manutenção de bens móveis, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.30, no valor de R$ 71.500,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.30, no valor de R$ 52.500,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.30, no valor de R$ 19.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F8B3D36D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.06.001/2023

PORTARIA Nº 30.06.001/2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social como membros titulares e suplentes do CMAS de Quixadá, representando a Categoria Governamental:
Órgãos Governamentais
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Weyber Queiroz Lima
SUPLENTE- Emanuella de Melo Barbosa Torres
Representantes da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular
TITULAR – Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende
SUPLENTE – Selma Rabêlo de Resende
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Maria Natália Tomé de Sousa
SUPLENTE – Carlos Daniel Rabelo Inácio
Representantes da Secretaria de Saúde
TITULAR – Thalita Amanda Góes Maia Rabêlo
SUPLENTE – Sandra Maria dos Santos
Representantes da Secretaria de Educação
TITULAR – Edivânia Januário Silva
SUPLENTE – Aline Araújo da Silva
Representantes da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE – Maria Lucimeire da Costa
Órgãos não governamentais
Representantes da Associação Novos Horizontes
TITULAR – Julyana Viana Nobre
SUPLENTE – Lidiana Maria Calixto da Silva
Representantes da Associação Maria Mãe da Vida
TITULAR – Cleidiane Dias Lima
SUPLENTE – Antonia D'arc Cassemiro Matos
Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Raquel de Queiroz
TITULAR – José Aldemir Ribeiro Luzia
SUPLENTE – Maria Josilene Gomes Silva
Representantes do Remanso da Paz
TITULAR – Maria Eliza Aparecida Gonçalves
SUPLENTE – Maria Tereza Ramos Caldas
Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social
TITULAR – Ingrid Castro Dantas
SUPLENTE – Vânia Cristina Diogo Leão
Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
TITULAR – Antonia Jucileide Oliveira de Melo
SUPLENTE – Adriana Felício Marques

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.06.001/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de Junho de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C73D8B5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos diversos para suprir as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 05/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 18/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 18/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 18/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:35F02EF9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 16.002/2023-PERP.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 16.002/2023-PERP: **nº 16.002/2023-01SDS** – Valor global: R$ 3.333,40; **nº 16.002/2023-02SDS** – Valor global: R$ 42.224,69 – **Contratada**: Hibrida Empreendimentos e Serviços Cominados de Escritório e Apoio Administrativo EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Patrícia de Castro Viana. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Social. **OBJETO:** contratação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 26 de junho de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:78510A06

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Tomada de Preços nº 2023.01.10.02. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 2023.01.10.02: **nº 2023.01.10.02.1-SEDUMASP** – Valor global: R$ 108.789,86 – **Contratada**: Arcturo Construções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Venâncio Pimentel Almeida. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de passagem molhada no Distrito de Juá da Prefeitura Municipal de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data de emissão da ordem de serviços. **Assina pela contratante**: Secretário, Carlos Artur Nogueira de Medeiros. **Data da assinatura do contrato**: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:945833FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 06.002/2021 – PE; **Nº 06.002/2021-01SEPLAF**. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças. CONTRATADA: Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. OBJETO**:** Contratação de serviço de licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, migração de dados, parametrização, customização e treinamento operacional dos usuários, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, junto à Secretaria de Planejamento e Finanças de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de 01 de abril de 2023 até 01 de abril de 2024. **Signatários:**José Erismá Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças. **Data das assinaturas:** 20 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5619D38A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 388, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LEI DE Nº 388, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUIXELÔ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 1°. Esta Lei institui a Política de Resíduos Sólidos no âmbito do Município de Quixelô/CE, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do Poder Público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam

ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

§ 2º Esta Lei não se aplica aos rejeitos radioativos, que são regulados por legislação específica.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se:

I - Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB: a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
II - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei da PNRS): Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
III - Regulamento da LNSB: o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;
IV - Regulamento da Lei da PNRS: o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;
V - Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014: Lei que estabelece o regime de cooperação entre a Administração Pública e a sociedade civil organizada;
VI - Lei Estadual nº 16.032, de 20 de julho de 2016: Lei que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no âmbito do Estado do Ceará;
VII - Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): os resíduos que não sejam objeto de logística reversa ou de outra forma de responsabilização de seu gerador, desde que originários:
a) de imóveis cujo uso seja exclusivamente residencial;
b) do serviço público de limpeza pública;
c) de estabelecimento cujo uso não seja exclusivamente o residencial, desde que os resíduos possuam características ou composição semelhantes aos resíduos gerados em imóveis de uso exclusivamente residencial, desde que o volume diário, ou em dias de coleta, não seja superior ao estabelecido no Regulamento desta Lei:
VIII - Resíduos orgânicos: são os resíduos constituídos exclusivamente de matéria orgânica degradável, passível de compostagem;
IX - Resíduos Recicláveis: são os resíduos constituídos no todo ou em partes de materiais passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, tais como papéis, plásticos, vidros, metais, isopor, entre outros;
X - Rejeitos: são resíduos que não possuem tecnologia disponível para reciclagem ou não são constituídos exclusivamente de matéria orgânica, restando o tratamento e/ou a destinação final adequados;
XI - Reutilização: processo de reaplicação de resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;
XII - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos, dentro dos padrões e condições definidos pelo órgão ambiental competente, que envolve alteração das propriedades físicas e físico-química, tornando-os em novos produtos, na forma de insumos matérias-primas destinados a processos produtivos;
XIII - Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, com vistas à operacionalizar a coleta, o transbordo, o transporte, o tratamento dos resíduos sólidos e a destinação final ambientalmente adequada de rejeitos;
XIV - Limpeza urbana: o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, pelos Municípios, relativa aos serviços de varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais (bocas de lobo e bueiros), bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos provenientes destas atividades;
XV - Ciclo de Vida do produto: série de etapas que envolvam a produção, desde sua concepção, obtenção de matérias-primas e insumos, processo produtivo, até seu consumo e destinação final;
XVI - Fluxo de Resíduos Sólidos: movimentação de resíduos sólidos desde o momento da geração até a destinação final de rejeitos;
XVII - Gerenciamento integrado de resíduos sólidos: atividades de desenvolvimento, implementação e operação das ações definidas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a fiscalização e o manejo dos resíduos sólidos;
XVIII. Gestão integrada de resíduos sólidos: ações voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, com ampla participação da sociedade, tendo como premissa o desenvolvimento sustentável;
XIX - Logística Reversa: o processo de ações, procedimentos e meios para restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, ou ainda reaproveitados em seu ciclo ou em outros ciclos de vida de produtos, com controle do fluxo de resíduos sólidos, do ponto de consumo até o ponto de origem;
XX - Coleta Seletiva: serviço que compreende a separação e a coleta diferenciada, entendida como coleta separada de cada uma das tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, possibilitando a destinação final adequada dos rejeitos, a compostagem dos resíduos orgânicos e a reciclagem;
XXI - Destinação final adequada: técnica de destinação ordenada de rejeitos, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando impactos ambientais adversos;
XXII - Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação das políticas, de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;
XXIII - Geradores de Resíduos Sólidos: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que geram resíduos por meio de seus produtos e atividades, econômicas ou não econômicas, inclusive consumo, bem como as que desenvolvem ações que envolvam o manejo e o fluxo de resíduos sólidos definidos nesta Lei:
XXIV - Pequenos Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, que gerem resíduos orgânicos e/ou rejeitos, cuja geração de resíduos é regular e não ultrapasse a quantidade máxima de 300 (trezentos) litros por semana;
XXV. Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos, seja em volume superior a 300 (trezentos) litros por semana;
XXVI - Resíduos da Construção Civil: são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimentação asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, entre outros, comumente chamados de entulhos de obras;
XXVII - Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade máxima de 3m³ (três metros cúbicos) de resíduos da construção civil, por obra;
XXVIII - Grande Gerador de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade superior a 3m³ (três metros cúbicos) de resíduos da construção civil, por obra;
XXIX - Resíduos Públicos: os resíduos provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta com o conjunto de atividades destinadas a recolher os resíduos sólidos existentes nas vias e outros espaços públicos;
XXX - Resíduos Verdes Urbanos: os resíduos provenientes da limpeza e manutenção das áreas públicas, jardins ou terrenos baldios privados, como dos serviços de poda, capina, roçagem e varrição, designadamente troncos, ramos e folhas;
XXXI - Despejo Irregular: despejo de resíduos sólidos por geradores desconhecidos ou de difícil identificação, em locais inadequados ambientalmente ou sem tratamento, como logradouros públicos, praças, terrenos baldios e fundos de vale;
XXXII - Objetos volumosos: objetos volumosos fora de uso, que, pelo seu volume, forma ou dimensões, necessitam de meios específicos para remoção, tais como móveis;
XXXIII - Resíduos Sólidos Agrícolas: resíduos provenientes de atividades agrícolas e da pecuária, tais como embalagens de fertilizantes e de defensivos agrícolas, rações, restos de colheitas e outros assemelhados;
XXXIV - Resíduos Sólidos Perigosos: são resíduos que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade;

XXXV - Resíduos Especiais: são considerados de acordo de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes e, dessa forma, demandam cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e destinação final, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, óleos lubrificantes, pneus, embalagem de agrotóxicos, medicamentos fora do prazo de validade e radioativos;
XXXVI - Transportadores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos, entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;
XXXVII - Receptadores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, cuja função seja o manejo de resíduos sólidos em pontos de entrega ou áreas de triagem, entre outras:
XXXVIII - Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PRGIRS): é o estudo técnico de sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e destinação final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, além da legislação ambiental cabível e normas técnicas, e, especialmente diagnosticar e relatar as quantidades de resíduos sólidos, classificados conforme normas técnicas, produzidos pela atividade, de forma a garantir a informação aos órgãos competentes sobre os montantes e práticas adotadas;
XXXIX - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): é o documento técnico, com valor jurídico que demonstra a capacidade de um empreendimento de gerir seus resíduos gerados de forma ambientalmente adequada. Devendo conter a descrição do empreendimento ou atividade, diagnóstico dos resíduos gerados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, definição dos procedimentos operacionais nas etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob a responsabilidade do gerador, identificação das soluções consorciadas ou com outros geradores, ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentais, metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, medidas saneadoras dos passivos ambientais e, quando cabível, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo da vida dos produtos.
XL - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e destinação final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, em especial a Resolução CONAMA n.º 307/2002;
XLI - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e destinação final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, em especial a Resolução ANVISA – RDC 222/2018 e pela Resolução CONAMA 358/2005;
XLII - Formulário simplificado: é o instrumento administrativo, a ser disponibilizado pelo órgão competente, destinado ao microempresário e empresário de pequeno porte, onde o empreendedor preenchera as informações pertinentes ao adequado gerenciamento dos resíduos sólidos;
XLIII - Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos da construção civil, que apresenta características técnicas para a aplicação em obra de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou em outras obras de engenharia;
XLIV - Lixão: forma inadequada de destinação de resíduos sólidos, caracterizada pela sua descarga sobre o solo, sem critérios técnicos e medidas de proteção ambiental ou saúde pública. É o mesmo que descarga a céu aberto;
XLV - Aterro Controlado: técnica de destinação de resíduos sólidos urbanos, cobrindo-os com uma camada de material inerte, porém sem impermeabilização de base, nem sistema de tratamento de chorume ou dos gases gerados;
XLVI - Aterro Sanitário: método de destinação final de resíduos sólidos urbanos no solo, em valas, fundamentado em princípios de engenharia e normas operacionais, específicas, que tem como objetivo acomodar no solo, no menor espaço possível, com sistema de impermeabilização da base e das laterais, sistema de cobertura, sistema de coleta, drenagem e tratamento de chorume, sistema de coleta de gases, sistema de drenagem superficial e sistema de monitoramento;
XLVII - Áreas de Transbordo e Triagem (ATT): são áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos sólidos;
XLVIII - Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo gerador ou transportador de resíduos sólidos, que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e destinação dos resíduos e seu destino;
XLIX - Caçambas abertas: as caçambas de coleta de resíduos desprovidas de tampa e cadeado de proteção;
L - Caçambas fechadas: as caçambas providas de tampa e mantidas trançadas sempre que não estiverem em uso imediato;
LI - Resíduos Eletrônicos: os produtos e os componentes eletroeletrônicos e aparelhos eletrodomésticos, de uso doméstico, industrial, comercial ou do setor de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à destinação final, tais como: componentes periféricos de computadores, monitores e televisores, acumuladores de energia (bateria e pilhas) e produtos magnetizados.
LII - Titular de serviço público de manejo do RSU e do serviço público de limpeza pública, ou apenas titular: o Município;
LIII - Associações ou cooperativas de catadores: associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;
LIV - Catadores de resíduos secos recicláveis: pessoas físicas autônomas e de baixa renda que realizam atividades de coleta, triagem e comercialização de resíduos secos recicláveis coletados nas vias públicas do Município, devidamente cadastrados e reconhecidos pelo Poder Público ou integrantes de associações ou cooperativas de catadores.

Art. 3º Para efeito do gerenciamento integrado e gestão integrada dos resíduos sólidos, os resíduos sólidos serão classificados:

I - Quanto à sua origem:
a) Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos gerados por residências, domicílios, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços de serviços e os oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que por sua natureza ou composição tenham as mesmas características dos resíduos sólidos gerados nos domicílios;
b) Resíduos sólidos industriais: resíduos sólidos oriundos dos processos produtivos e instalações industriais, bem como os geradores nos serviços públicos de saneamento
básico, excetuando-se os resíduos oriundos do manejo de resíduos sólidos e da limpeza urbana pelo Município;
c) Resíduos sólidos de serviços de saúde: resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, conforme a classificação da Resolução 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações técnicas pertinentes;
d) Resíduos sólidos rurais: resíduos sólidos oriundos de atividades agropecuárias, bem como gerados por insumos utilizados nas respectivas atividades;
e) Resíduos Sólidos Especiais: aqueles que, por seu volume, grau de periculosidade, de degrabilidade ou de outras especificidades, requeiram procedimentos especiais ou diferenciados para o manejo e a destinação final de rejeitos, considerando os impactos negativos e os riscos à saúde e ao meio ambiente;
II - Quanto às respectivas normas técnicas específicas, a exemplo da NBR 10004:2004 e Resolução CONAMA 307/2002.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - A prevenção e a precaução;
II - O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - O desenvolvimento sustentável;
V - A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VI - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VII - O reconhecimento do resíduo reutilizável e reciclável como bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
VIII - O respeito às diversidades locais;
IX - O direito da sociedade à informação e ao controle social;
X - A razoabilidade e a proporcionalidade;
XI - O contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III - Estimulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV - Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
V - Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
VI - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
VII - Gestão integrada de resíduos sólidos;
VIII - Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
IX - Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
X - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
XI - Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais municipais, para:
a) Produtos reciclados e recicláveis;
b) Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
XII - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIII - Estimulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
XIV - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

TÍTULO II
DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Observados os princípios e diretrizes fixados pela Lei da PNRS, são responsabilidades do Município em matéria de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos:
I - Prover o serviço público:
a) De manejo de RSU a todos os ocupantes de edificações permanentes urbanas;
b) De limpeza pública na forma e condições estabelecidas em Regulamento.
II - Exercer a função de autoridade ambiental, disciplinando, fiscalizando e promovendo o gerenciamento e a gestão adequada de todos os resíduos sólidos gerados em seu território, inclusive os de responsabilidade privada, com exceção dos nucleares.

§ 1º No exercício de atividades relativas ao disposto no inciso I do caput deverão ser atendidas as diretrizes fixadas na LNSB, no que estas não contrariem os princípios e diretrizes da Lei da PNRS.

§ 2º As responsabilidades do Município mencionadas no inciso II do caput;

I - Não prejudicam a responsabilidade dos geradores de resíduos; e
II - Devem ser exercidas para assegurar que os agentes públicos e privados, especialmente os geradores de resíduos, cumpram com suas responsabilidades.

Art. 7º Os serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos especificados no desta Lei são de responsabilidade do próprio gerador, devendo ser executados com base nas disposições regulamentares pertinentes, podendo ser prestado facultativamente pelo Poder Público ou por entidade legalmente incumbida, com base em contrato especial, e remunerado por volume ou massa e mediante a instituição de preço público.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 8º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PRGIRS);
II - Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (RGPS);
III – Plano de Educação Ambiental em Resíduos Sólidos com Ênfase em Reciclagem;
IV - Cadastro Municipal de Geradores de Resíduos Sólidos;
V - Controle de transporte de resíduos;
VI - Licenciamento ambiental;
VII - Logística reversa;
VIII - Monitoramento e fiscalização ambiental;
IX - Programas e projetos municipais específicos;
X - Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XI - Conselho Municipal do Meio Ambiente.

TÍTULO III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA E O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O serviço público de manejo de RSU e o serviço público de limpeza pública deverão ser:

I - Planejados;
II - Prestados mediante formas jurídico-institucionais adequadas;
III - Regulados;
IV - Submetidos:
a) À fiscalização; e
b) Ao controle social.

§ 1º Consideram-se planejados os serviços públicos que estejam discriminados por plano de saneamento básico e resíduos que integre, ou venha a integrar, plano de saneamento básico.

§ 2º Os serviços públicos mencionados no caput serão prestados de forma jurídico-institucional adequada quando prestados por:

a) Entidade ou órgão da administração municipal a que a lei tenha atribuído o exercício dessa competência;
b) Por entidade privada ou pública, inclusive consórcio público, a quem o Município tenha delegado a prestação dos serviços públicos por meio de contrato de concessão ou de programa; ou
c) Por autogestão dos usuários, mediante a autorização prevista no inciso I do § 1º do artigo 10 da LNSB.

§ 3º A regulação dos serviços públicos mencionados no caput poderá ser executada por órgão ou entidade do Município, inclusive consórcio público do qual participe, ou por entidade a quem o Município, inclusive por meio de consórcio público, tenha delegado o exercício dessa competência.

§ 4º A delegação mencionada no § 3.º poderá abranger de forma total ou parcial parte das atividades que integram o serviço público de limpeza pública ou o serviço de manejo de RSU.

§ 5º A fiscalização dos serviços públicos mencionados no caput, com exceção das ações de fiscalização que competirem ao próprio usuário, poderão ser exercidas na conformidade do previsto no § 3º, sendo que o órgão ou entidade a quem se atribui o exercício dessa competência, nos termos da lei, poderá exercê-la de forma privativa ou de forma concorrente com outros órgãos ou entidades a quem se tenha atribuído ou delegado a mesma competência.

§ 6º O controle social mencionado na alínea "b" do inciso IV do caput implica que os principais atos de gestão dos serviços públicos, mesmo no exercício de competências regulatórias serão:

I - Publicados na rede mundial de computadores – internet;
II - Acessíveis a qualquer do povo, independentemente do pagamento de taxas ou emolumentos, ou da demonstração de interesse;
III - Submetidos a audiência e a consulta pública, com edital lançado 30 (trinta) dias antes da consulta, podendo receber sugestões até 7 (sete) dias antes da referida audiência e consulta pública;
IV - Apreciados por órgão colegiado formado inclusive por representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 10. O serviço público de limpeza pública se constitui, dentre outras previstas em Regulamento, das seguintes atividades:

I - Varrição, capina, roço, poda e atividades correlatas em vias de logradouros públicos;
II - Escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
III - Raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pela água pluviais em logradouros públicos;
IV - Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
V - Limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e
VI - Programas e ações de comunicação e educação ambiental, em especial os relativos ao uso adequado dos espaços públicos.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá:

I - Excluir as atividades de varrição e de limpeza de sarjetas e de outros equipamentos de drenagem superficial, a princípio integrantes das atividades mencionadas no inciso I do caput, bem como poderá excluir as atividades mencionadas nos incisos III e IV do caput, para que não sejam mais constituintes do serviço público de limpeza pública, a fim de que sejam integradas ao serviço público de manejo de águas pluviais urbanas.
II - Disciplinar os serviços de limpeza pública, inclusive:
a) os locais, horários e condições de acondicionamento dos resíduos originários do serviço público de limpeza pública, para que seja destinado, mediante coleta, ao serviço público de manejo de RSU;
b) os procedimentos e equipamentos de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que executam atividades que integram o serviço de limpeza pública;
c) a periodicidade e as tecnologias da varrição, poda, capina, roço e outras atividades.

§ 2º O Decreto mencionado no § 1º poderá delegar que a disciplina dos serviços, nos aspectos que determinar, seja executada mediante Portaria ou Resolução a ser expedida por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público de que o Município participe.

Art. 11. O serviço público de limpeza pública será prestado de forma direta ou indireta.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o Município utilize na prestação dos serviços, além de seus próprios meios, de serviços e obras contratadas, mediante licitação, no regime da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 12. O município, facultativamente, poderá ofertar serviços públicos de manejo de RSU, conforme art. 7.º desta lei, sendo constituído pelas atividades de coleta, de transbordo, de transporte, de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, dos RSU e de destinação final dos rejeitos deles originados.

§ 1º As atividades de coleta, mencionadas no caput, poderão ser regulares, em que todos os RSU são coletados indistintamente, ou poderão se dar também mediante coleta seletiva, em que são coletados apenas os resíduos reutilizáveis ou recicláveis secos ou orgânicos.

§ 2º O serviço público de manejo de RSU poderá ser organizado para que os resíduos originados da coleta seletiva possuam transporte, triagem e tratamento específicos.

§ 3º São atividades do ciclo de varejo do serviço público de manejo de RSU as de coleta, de transporte e de triagem de resíduos secos, para fins de reutilização ou reciclagem, sendo que as demais integram o seu ciclo de atacado.

§ 4º As atividades do ciclo de varejo serão disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual poderá delegar a órgão da Administração a disciplina de alguns de seus aspectos, inclusive a título de complemento; as atividades do ciclo de atacado poderão disciplinadas por resolução de consórcio público do qual o Município participe.

§ 5º Poderá a coleta seletiva ser realizada, ainda que de forma parcial, por associação e/ou cooperativas de catadores, que deverá receber apoio técnico e material do Município.

Art. 13. Serão executadas em regime de prestação direta ou indireta:

I - As atividades que integram o ciclo de varejo, inclusive a coleta seletiva;
II - A triagem para fins de reutilização e reciclagem.

§ 1º A triagem a que se refere o inciso II do caput deverá ocorrer em instalações reconhecidas como aptas pela Administração Municipal como área de transbordo ou de triagem.

§ 2º O disposto no caput não impede que o Município para a prestação dos serviços, além de seus próprios meios, utilize serviços:

I - Contratados no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive podendo utilizar o previsto no inciso XXVII do artigo 24 da mencionada Lei; ou
II - Após chamamento público, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação no regime da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 14. As atividades do ciclo de atacado poderão ser executadas, mediante contrato de programa, por consórcio público do qual o Município participe.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o consórcio público:

I - Utilize, além de seus próprios meios, serviços e obras contratados, mediante licitação, no regime da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

II - Subdelegue a prestação dos serviços, mediante contrato de parceria público-privada.

Art. 15. Não compete, a princípio, ao Município o manejo, coleta, e atividades posteriores de resíduos sujeitos à logística reversa, salvo por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, conforme previsão no § 7º do artigo 33 da Lei da PNRS.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei, também poderão celebrar acordo setorial ou termo de compromisso com as entidades representativas do Setor Empresarial.

TÍTULO IV
DOS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPÍTULO I
DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 16. O plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos terá o seguinte conteúdo mínimo:

I - Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e destinação final adotadas;
II - Identificação de áreas favoráveis para destinação final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
III - Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
IV - Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento ou sistema de logística reversa, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
V - Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
VI - Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
VII - Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
VIII - Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
IX - Programas e ações de capacitação técnica voltados para a sua implementação e operacionalização;
X - Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
XI - Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;
XII - Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII - Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
XIV - Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para destinação final ambientalmente adequada;
XV - Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XVI - Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa;
XVII - Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XVIII - Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
XIX - Periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

§ 1º A existência de plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos não exime o Município do licenciamento ambiental de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente do Sisnama.

§ 2º Na definição de responsabilidades na forma do inciso VIII do caput deste artigo, é vedado atribuir ao serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a realização de etapas do gerenciamento dos resíduos a que se refere o Art. 17 em desacordo com a respectiva licença ambiental ou com normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a XIX do caput deste artigo, o plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos contemplará ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO PRIVADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
SEÇÃO I
DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

Art. 17. Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), o grande gerador de resíduos sólidos urbanos, além dos geradores de resíduos industriais, rurais e especiais, classificados de acordo artigo 3º, inciso I, desta Lei, ficando os geradores de resíduos de saúde submetidos a disciplina própria.

Parágrafo único. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverão contemplar as seguintes etapas e requisitos mínimos, aos quais os responsáveis deverão dar publicidade:

I - Descrição do empreendimento ou atividade;
II - Visão global das ações relacionadas aos resíduos sólidos, de forma a estabelecer o cenário atual e futuro dos resíduos;
III - Diagnóstico de todos os resíduos sólidos gerados ou manejados no empreendimento ou atividade, com respectiva identificação, caracterização e quantificação;
IV - Objetivos e metas que deverão ser observadas nas ações definidas para os resíduos sólidos;
V - Procedimentos operacionais de segregação na fonte geradora, acondicionamento, coleta, triagem, armazenamento, transporte, tratamento dos resíduos sólidos e destinação final adequada dos rejeitos, em conformidade com Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e nas normas estabelecidas pelo SISNAMA, observando:
a) Separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada em área de destinação licenciada para essa finalidade;
b) Acondicionamento: o gerador deverá garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos, as condições de compostagem, reutilização ou reciclagem;
c) Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
d) Destinação: a destinação deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, reutilização ou reciclagem para os recicláveis, e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
VI - Previsão das modalidades de manejo e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem e a previsão da forma de destinação final ambientalmente adequada dos respectivos rejeitos:

VII - Estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;
VIII - Descrição das formas de sua participação na logística reversa e de seu controle, no âmbito local;
IX - Identificação das possibilidades do estabelecimento de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
X - Ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situação de manejo incorreto;
XI - Determinação de cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica necessárias à implementação do PGRS e acidentes e monitoramento da implementação;
XII - Mecanismos para criação de fontes de negócio, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII - Procedimentos e meios pelos quais divulgará aos consumidores os cuidados que devem ser adotados no manejo dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, incluindo os resíduos sólidos especiais;
XIV - Periodicidade de sua revisão, considerando o período máximo de 4 (quatro) anos:
XV - Adoção de medidas saneadoras dos passivos ambientais.

§ 1º O Município poderá dispensar a elaboração do PGRS em razão da quantidade, periculosidade e degradabilidade dos resíduos sólidos gerados, no caso de grandes geradores, desde que de acordo com norma regulamentadora específica.

§ 2º Para elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas e diretrizes do PGRS, e ainda, para controle da destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado profissional técnico responsável habilitado, com atribuições para tanto.

§ 3º O PGRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental realizado pelo órgão competente.

§ 4º O órgão municipal competente exigirá, na forma de regulamentação específica, como condição a obtenção ou renovação de alvará de funcionamento junto ao Município, a apresentação do PGRS e os documentos comprobatórios de sua respectiva implementação.

§ 5º A emissão do alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como grandes geradores, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão municipal competente, de integral cumprimento do PGRS, comprovadoras da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

§ 6º A implementação do PGRS pelos grandes geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador em relação à destinação final dos resíduos.

§ 7º Os geradores de resíduos sólidos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no PGRS.

§ 8º A liberação de Alvarás de construção e funcionamento dos grandes geradores fica condicionada a entrega de plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 18. Sem prejuízo da responsabilidade de seu gerador, o Município poderá ofertar:

I - Serviços de coleta e transporte, por meios próprios ou contratados; e
II - Serviços de destinação final, por meio de consórcio público com o qual celebre contrato de prestação de serviços, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de contrato de programa, regido pelo art. 14 da Lei nº 11.107, de 2005.

Parágrafo único. Os serviços mencionados no caput serão disciplinados por contrato, inclusive de adesão, atendidos os critérios de remuneração fixados em Regulamento.

SEÇÃO II
DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOSDE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

Art. 19. O gerenciamento dos Resíduos de Serviço da Saúde deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.

Art. 20. Sem prejuízo do que dispõe o art. 17 desta Lei, deve o gerador de Resíduos da Saúde fazer constar no PGRSS:

I - Estimar a quantidade dos resíduos gerados por grupos, de acordo com a Resolução RDC 222/2018;
II - Descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento de Resíduos da Saúde quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à destinação final ambientalmente adequada;
III - Apresentar cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos Resíduos da Saúde;
IV - Apresentar documento comprobatório da destinação e destinação final dos Resíduos de Saúde.

Parágrafo Único. No que for cabível, deverão também ser observadas as disposições da Resolução RDC n° 222, de 28 de Março de 2018.

CAPÍTULO III
Dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Relativos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 21. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as referidas nos incisos I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que gerem resíduos sólidos domiciliares ou equiparados pelo poder público municipal estão dispensadas de apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a disciplina do art. 20, os pequenos geradores enquadrados no art. 2º, inciso XXIV dessa Lei.

Art. 22. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos das microempresas e empresas de pequeno porte, quando exigível, poderá ser inserido no projeto de gerenciamento de empresas com as quais operam de forma integrada, desde que atuem na mesma área de abrangência do município de Quixelô/CE.

Parágrafo único. Os projetos de gerenciamento de resíduos sólidos apresentados na forma do caput conterão a indicação individualizada das atividades e dos resíduos gerados, bem como ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos empreendimentos.

Art. 23. Os projetos de gerenciamento de resíduos sólidos das microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser apresentados por meio de formulário simplificado, definido por ato do órgão responsável, que deverá conter apenas informações e medidas previstas no art. 18 desta Lei.

Art. 24. O disposto neste capítulo não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte geradoras de resíduos perigosos.

SEÇÃO I
DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 25. Os transportadores de resíduos sólidos deverão se cadastrar junto ao Município de Quixelô/CE.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, devendo ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro, sem prejuízo de outras obrigações instituídas por meio de Lei.

§ 2º As empresas que já possuem alvará de funcionamento, deverão atender o disposto no *caput* deste artigo dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 26. Os transportadores deverão fornecer informações ao Poder Público Municipal, sempre que determinado, acerca dos geradores atendidos, quantidades coletadas e sua destinação.

SEÇÃO II
DA DISCIPLINA DOS RECEPTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 27. Os receptores de resíduos devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente e regularmente cadastrados no Município.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, devendo ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro, sem prejuízo de outras obrigações instituídas por meio de Lei.

§ 2º Os receptores de resíduos sólidos deverão informar ao órgão municipal competente os montantes de cada tipologia de resíduos recebidos, conjuntamente com a identificação de cada gerador.

TÍTULO V
PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DAS ASSOCIAÇÕES DOS CATADORES COM ÊNFASE NA COLETA SELETIVA
CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO EMBIENTAL

Art. 28. O Município de deverá promover educação ambiental em todos os níveis de ensino, com vistas à conscientização pública da preservação do meio ambiente, através de um programa de Educação Ambiental com ênfase em resíduos sólidos. Destina-se ainda, aos grupos e instituições que atuam ou venham a atuar e interagir na condução dos projetos socioambientais associados às ações de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos produzidos entre outras atividades ligadas ao meio ambiente no Município de Quixelô/CE, em especial os geradores domésticos, do comércio, serviço e indústria, órgãos públicos, faculdades, coletivos educadores, organizações não governamentais, ou ainda grupos comunitários constituídos com este objetivo, com a inclusão, essencialmente, dos catadores e catadoras, junto aos diversos geradores do Município.

§ 1º Por meio de processo educativo, entendido na perspectiva de integração entre conteúdo e prática, haverá a estimulação a cidadania ambiental, qualificando a participação pública nos espaços de gestão ambiental e de consultas e deliberações, como fóruns e conselhos e mobilizando a sociedade sobre a necessidade de uma mudança profunda em toda a cadeia relacionada aos modos de produção e consumo.

§ 2º O plano de educação ambiental com ênfase em resíduos sólidos do Município de Quixelô/CE é voltado para os geradores de resíduos sólidos domésticos, geradores comerciais, industriais, turistas (geradores eventuais), comunidade escolar – alunos/professores, comunidade acadêmica (alunos/professores), gestores municipais, associações de moradores, associação ou grupo de catadores, associação comercial, Condema e Conselhos afins.

Art. 29. São objetivos específicos do plano de educação ambiental em resíduos sólidos com ênfase em reciclagem do Município de Quixelô/CE:

I - Promover a educação ambiental visando o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos:
II - Reduzir a geração de resíduos sólidos domiciliares produzidos pelos moradores do município que deverão ser encaminhados ao aterro sanitário consorciado, quando concluído, via coleta urbana comum;
III - Ampliar o debate sobre proteção ambiental na Câmara Municipal, Conselhos Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Comitês de bacia;
IV - Buscar alternativas tecnológicas relacionadas à Coleta Seletiva a que levem em consideração o conhecimento popular e aplicação de técnicas simples, de baixo custo e impacto, e que podem ser mais apropriadas, eficientes e eficazes frente à realidade da Sede, dos Distritos e localidades;
V - Fomentar a compreensão da educação ambiental como ferramenta indispensável para aprimorar a gestão da educação pública e construir políticas públicas ambientais nos municípios envolvidos no Consórcio Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO II
DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES EM COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE

Art. 30. Fica instituída a coleta seletiva de materiais recicláveis no Município de Quixelô/CE, que poderá acontecer a partir de convênio com Associações e Cooperativas de catadores de lixo, sem prejuízo de outras alternativas.

Art. 31. O Município de Quixelô/CE poderá conceder incentivo financeiro e técnico à Associações ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis, nos termos de regulamentação por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O incentivo a que se refere o caput terá como fato gerador a coleta, segregação, enfardamento e comercialização dos seguintes materiais recicláveis:

I - Papel, papelão e cartonados;
II - Plásticos;
III - Metais;
IV - Outros resíduos pós-consumo, conforme dispuser de regulamentação por meio de Decreto do Executivo.

Art. 32. O auxílio financeiro tem por objetivo o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, com inclusão social de catadores de materiais recicláveis, bem como a redução de utilização do atual lixão e futuro aterro sanitário com a consequente maior vida útil desses instrumentos.

Art. 33. Os recursos para a concessão e manutenção do auxílio financeiro serão provenientes de:

I - Do orçamento próprio da Secretária do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal;
II - Do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
III - Doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - Compensação ambiental de origem administrativa ou judicial, inclusive oriunda de acordos celebrados pelo Ministério Público;
V - Dotações de recursos de outras origens.

Art. 34. A gestão do Auxílio Financeiro será feita por Comitê Gestor constituído por representantes de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Quixelô/CE, por Associação ou Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis, tendo cada órgão o direito de indicar um membro, instituída por Portaria de designação de sua composição de Prefeito Municipal.

§1º A coordenação do comitê gestor a que se refere o caput será exercida pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Compete ao comitê gestor a que se refere o caput:

I - Estabelecer diretrizes e prioridades para a gestão dos recursos anuais;
II - Validar cadastro dos membros da Associação ou Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis;
III - Definir instrumentos e meios de controle social para fins de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da gestão;
IV - Contribuir para a construção de rede de gestão integrada intergovernamental, nos termos da legislação vigente, com vistas a estimular o compartilhamento de informações e a implantação, ampliação e o fortalecimento da política de coleta seletiva no Município de Quixelô/CE, com inclusão sócio produtiva dos catadores de recicláveis.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os Serviços, a cobrança de taxas e outras atividades pertinentes aos objetivos constantes desta Lei, serão fiscalizados e regulados por Agência Reguladora Competente.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro que se seguir ao ano de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:02981FEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 389, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 389, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei Complementar,

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1° da Lei Complementar n° 340, de 26 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da resolução CMN n° 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a realização de investimentos voltados atingir o abastecimento de água, esgotamento sanitário, efluentes e resíduos industriais, resíduos sólidos, gestão de recursos hídricos, recuperação de áreas ambientalmente degradadas, desenvolvimento institucional, despoluição de bacias, macrodrenagem, lagoa de estabilização, além da aquisição de terrenos para os fins almejados., observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar de n°.101, de 04 de Maio de 2000."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:83C94BCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 390, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 390, DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei Complementar,

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar, a Associação dos Apicultores de Quixelô, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.948/0001-45, um imóvel rural, localizado no Sítio Garrota II, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, com área total de 740,25 m² (setecentos e oito virgula vinte e cinco metros quadrado), antigo grupo escolar, E. E. F. Joaquim Vieira da Silva, conforme planta.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado, descrito neste artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de uma sede destinada a Associação dos Apicultores de Quixelô, para o fim de atender a classe produtiva de apicultores da comunidade local.

Art. 2º. Na hipótese de o donatário não cumprir com as disposições contidas no Art. 1º e seu Parágrafo, no prazo de 03 (três) anos, da data da publicação desta Lei, ficará sem efeito a presente doação, revertendo o imóvel ao Município doador.

Art. 3°. Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1°.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 04 julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:614F24D3

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº066/2023 – GABINETE

Ofício Nº066/2023 – GABINETE
Em, 04 de julho de 2023.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil.

Senhor (a) Gerente,

Informo que a partir desta data a conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA CNPJ: 21.587.640/0001-10, conta especifica de parcerias operacionalizadas através do Sistema de Gestão de Parcerias do Estado de Ceará serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC.´PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA CNPJ: 21.587.640/0001-10.

O Senhor (a) GUILHERME MACEDO SILVA CPF:070.098.433-09, Secretário (a) municipal de Cultura, PORTARIA Nº 040/2023, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733- 00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:

Agência:0122-8 CC: 62007-6.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D76319F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2023.

RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Quixeré/CE, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE,

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
III. Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV. Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
VI. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
VII. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
VIII. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
IX. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;
X. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI. Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII. Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XIV. Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XV. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVI. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Quixeré fica definida como Controlador.

Art. 3º. A regulamentação de normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré, poderão ser implementados oportunamente pelo Encarregado de Proteção de Dados, após análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados - CIGPD.

Art. 4º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I. finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II. adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III. necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV. livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V. qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI. transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII. segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII. prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX. não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X. responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 5º. O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Quixeré deve:

I. objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II. observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 6º. Pode-se efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Quixeré, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados.

I. o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II. a análise de risco;
III. o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV. o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Quixeré, após deliberação favorável da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD.

Art. 8º. É vedada a Câmara Municipal de Quixeré transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I. na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);
II. na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III. quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV. na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I. a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pela Câmara Municipal de Quixeré à Entidade Privada;
II. as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal de Quixeré.
III. sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 9º. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara Municipal de Quixeré obrigatoriamente conterá indicação de:

I. um Encarregado de Proteção de Dados, designado por ato do Chefe do Poder Legislativo;
II. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, composta por representantes indicados pelos responsáveis dos seguintes setores:
a) Gabinete da Presidência;
b) Ouvidoria;
c) Diretoria de Controle Interno;
d) Diretoria Legislativa;
e) Procuradoria Legislativa.

Art. 10. A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados, deverá ser ocupada por servidor com função compatível com a função gratificada, devendo estar na estrutura organizacional deste poder legislativo.

§ 1º. Para os componentes da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, não serão criadas funções específicas.
§ 2º. Devem ser comunicadas ao encarregado:
I. a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
II. contratos que envolvam dados pessoais;
III. situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum interesse público;
IV. qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11. Compete ao Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Quixeré além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos desta Resolução:

I. atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II. elaborar Normas Técnicas contendo regulamentações específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré;
III. encaminhar as Normas Técnicas para análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD;
IV. comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;
V. informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VI. encaminhar ofícios e expedientes ao Chefe do Poder Legislativo;
VII. encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivo chefe do poder legislativo nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo a Câmara Municipal de Quixeré;
VIII. comunicar a chefia do poder legislativo, a Autoridade nacional de Proteção de Dados, bem como ao titular dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos títulares.

Art. 12. A não observância das normas e procedimentos constantes na presente Resolução ensejará a aplicação das normas disciplinares, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 13. Os casos Omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substitui-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Resolução.

Art. 14. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré/CE, em 03 de julho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:063F2CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0268/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, AFIM DE TRATAR SOBRE PROCESSOS DE ENTREGA DE TITULO DE TERRA, BEM COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, EM 05 DE JULHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Julho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:318489DC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0269/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, AFIM DE TRATAR SOBRE PROJETO DE FOMENTO A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, BEM COMO TRATAR SOBRE ANDAMENTO DE PROTOCOLOS REALIZADOS REFERENTES A DEMANDAS PERTINENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTA MUNICIPALIDADE, EM 05 DE JULHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Julho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E3841DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: VIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS VICENTE FERNANDES, PADRE JOAQUIM DE MENEZES, JOSÉ GONÇALVES E HADOQUE COSTA NO BAIRRO PONTAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2022;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 402.664,62 (quatrocentos e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias;

ORIGEM DOS RECUR-SOS: CONVENIO nº 195/CIDADES/2022, Processo nº 06460895/2022, firmado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Quixeré conforme MAPP Nº 5726

DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0401.15.451.1504.1.010 - Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de vias e Logradouros Públicos Projeto de qualificação Efetivado

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 4.4.90.51.00;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO SÉRGIO SANTOS DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Quixeré – CE, 03 de julho de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:272F3D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1805.01/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.
O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao processo do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1805.01/2023** para nele fazer constar que:

NA CLAUSULA 5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA, DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:
5.1 - As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias nº **0601.10.122.1001.2.046** - Gerenciamento da Secretaria de Saúde, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00
LEIA-SE:

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:
5.1 - As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias nº **0601.10.122.1001.2.046** - Gerenciamento da Secretaria de Saúde e **0601.10.301.1002.2.048 –** Gerenciamento das ASPS – Custeio/Atenção Primaria (OCA-NE), elemento de despesa nº 3.3.90.39.00

NA CLAUSULA 13 DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA, DO DA MINUTA DO CONTRATO, ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
13.1 As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	0601.10.122.1001.2.046 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde - 3.3.90.39.00

LEIA-SE:
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
13.1 As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	**0601.10.122.1001.2.046,** elemento de despesa nº 3.3.90.39.00
– Gerenciamento das ASPS – Custeio/Atenção Primaria (OCA-NE)	**0601.10.301.1002.2.048**, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00

NA CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES, DA MINUTA DO CONTRATO, ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R$ ..... (.....), conforme planilha em anexo:
6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.
6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 0601.10.122.1001.2.046 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde, elemento de despesas nº 33.90.39.00;
6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.
6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R$ ..... (.....), conforme planilha em anexo:
6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.
6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **0601.10.122.1001.2.046** - Gerenciamento da Secretaria de Saúde e **0601.10.301.1002.2.048 –** Gerenciamento das ASPS – Custeio/Atenção Primaria (OCA-NE), elemento de despesa nº 3.3.90.39.00;
6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas

Quixeré – CE, 30 de junho de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:200393AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do Municipal de Quixeré, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2706.01/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2.066 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hidricos e Des. Rural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) BOMBAS SUBMERSAS NAS LOCALIDADES DE TOMÉ E LAGOINHA, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, CONFORME PROJETOS EM ANEXO, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura até **360 (trezentos e sessenta) dias**;

CONTRATADO: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: OTACILIO RODRIGUES DE LIMA

VALOR: R$ 100.401,46 (cem mil quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos);

Quixeré - Ce, 29 de junho de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:BC3A0F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA SEREM UTILIZADAS NO PROJETO RECONECTE E NO PROJETO PILOTO FAMILIA NA ESCOLA, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da seguinte empresa: **ACMS TREINAMENTO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o **Nº 24.817.118/0001-75**, com endereço na Av. Santos Dumont, n. º 779, Centro – Fortaleza/CE, vencedora do lote 01 (único) no valor total de **R$ 101.189,93 (cento e um mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

Quixeré – CE, 04 de julho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:3AA52212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o EXTRATO DO CONTRATO, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023**.

ÓRGÃO LICITANTE: Meio Ambiente e Infraestrutura e Agricultura e Desenvolvimento Rural

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0801.20.122.2001.2.066

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de dezembro de 2023

EMPRESA(S) CONTRATADA(S)	VALOR GLOBAL
R H HONORATO LOCACAO LTDA-ME	R$ 75.650,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

ASSINA PELA EMPRESA CONTRATADA: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA (Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Rural)

Quixeré-Ce, 30 de junho de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:F70AB8DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.06.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 28/06/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de junho de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6923C333

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 27/06/2023 com a finalidade de transportar responsável pela 1° entrega de documentos dos conselhos municipais, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:93ADAB16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 016/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) LEANDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o Sr. LEANDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA, RG n° 2019190209-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 069.511..853-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de Julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.338,24 (um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de Julho de 2023.

LEANDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:EED804F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 016/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

EXONERAR CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR todos os ocupantes de cargos e funções comissionadas e de confiança no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE nomeados em conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 001/2017, de 02 de FEVEREIRO de 2017**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:8FD8A88F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 017/2023, 03 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ERICK LIMA DE MELO EUGÊNIO** portador do **RG Nº.2007034017311 SSP/CE**, inscrito no **CPF N.º 054.306.553-76** para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO** Símbolo CDS-1, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 130/2023, de 30 DE JUNHO DE 2023**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 03 de julho de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:F12E8BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 018/2023, 03 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALANE DA FRANCA FARIAS**, portador do **RG N.º 2008097073063 SSP/CE**, inscrito no **CPF N.º 056.948553-37** para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE TESOURARIA**, Símbolo CDS-1, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 130/2023, de 30 DE JUNHO DE 2023**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 03 de julho de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:CD14B180

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 019/2023, 03 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WESLLEY HENRIQUE MARIANO ALENCAR**, portador do **RG N.º 53833471-X SSP/SP**, inscrito no **CPF N.º 440.680.608-35** para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, Símbolo CDS-2, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 130/2023, de 30 DE JUNHO DE 2023**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 03 de julho de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:3FA103BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 020/2023, 03 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA RIBEIRO FREIRE** portadora do **RG N.º 2007679648-0 SSP/CE**, inscrita no **CPF N.º 062.269.623-80** para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **CDS-3**, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 130/2023, de 30 DE JUNHO DE 2023**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 03 de julho de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:46567B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.06.30.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°25.04.2023.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$: 1.660.499,95 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2023
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Santana do Cariri-Ce, 03 de junho de 2023.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9FB76823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.06.30.02-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°25.04.2023.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: JOSÉ DEVANILTON SOARES LTDA (MEGA SOM), CNPJ: 01.771.703/0001-86
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 641.860,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2023
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Santana do Cariri-Ce, 03 de junho de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:DCD6DBA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.06.30.03-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°25.04.2023.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ARYELIA MARTINS DO VALE-ME, CNPJ 17.391.593/0001-67
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2023

VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Santana do Cariri-Ce, 03 de junho de 2023.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EC19CD7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.06.30.04-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°25.04.2023.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: STENIO PIERRE COSTA SILVA (SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS), CNPJ: 28.027.121/0001-46
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 70.600,00 (SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2023
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Santana do Cariri-Ce, 03 de junho de 2023.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:280763E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.06.30.05-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°25.04.2023.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA LIMP. URB. EIRELI, CNPJ 40.014.017/0001-12
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 155.890,20 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2023
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Santana do Cariri-Ce, 03 de junho de 2023.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:00F0AB32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE CEMITÉRIOS

CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a licença de instalação/ampliação para empreendimento de CEMITÉRIOS (CÓDIGO 07.04) - ampliação a ser instalada em RUA PADRE JUACI, S/N – BAIRRO ALTO DA ESPERANÇA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:F5A541D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.044/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.044/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço https://compras.m2atecnologia.com.br até o dia **18.07.2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site https://compras.m2atecnologia.com.br.

Ubajara/CE, 04 de Julho de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

CIRCULAR: **05/07/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:8C7D398A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.045/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.045/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das

propostas virtuais no endereço https://compras.m2atecnologia.com.br até o dia **18.07.2023**, às **10:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Web para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site https://compras.m2atecnologia.com.br.

Ubajara/CE, 04 de Julho de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

CIRCULAR: **05/07/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:F8B7472D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.046/2023-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.046/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **07/08/2023** às **15:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Conclusão da Reforma com Ampliação e Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estevão Mendes, Sítio Moitinga, no município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 04 de Julho de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **05/07/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:7C94B901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.07.04.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.07.04.001** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **10 de Julho de 2023** (10/07/2023) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 04 de Julho de 2023.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:2836E932

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.28.1

Aviso de Julgamento de Recursos - Fase Habilitação – Concorrência nº 2023.03.28.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que diante do recurso administrativo da fase de habilitação, interposto pelo licitante **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME,** contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou a documentação da mencionada Tomada de Preços, valendo lembrar que nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões no prazo concedido, cumprido assim os prazos processuais, considerando os argumentos de fato e de direito aduzidos, decido pela **improcedência do alegado nas razões recursais** e mantemos o julgamento da Comissão de Licitação, junto à fase de habilitação, permanecendo os termos inalterados e a empresa recorrente **INABILITADA**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 04 de Julho de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2811EE76

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.23.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado R$ 424.992,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 23 de junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:34DCE66E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.23.2 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS

COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME. Objeto Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado R$ 323.499,90 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME. Data de Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 26 de junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA49A43B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.23.3 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.3, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 23 de junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F9462C59

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.23.4 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.4, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado R$ 84.206,04 (oitenta e quatro mil duzentos e seis reais e quatro centavos).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 23 de junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:96ABAA33

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.23.5 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.5, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CICERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME. Objeto Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado R$ 63.815,04 (sessenta e três mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e CICERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME. Data de Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 26 de junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:55B21B0F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.23.6 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.6, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ABS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global R$ 169.420,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e ABS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 23 de junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0ED8458C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.23.7 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.7, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa HELIA MARIA MONTEIRO FERREIRA. Objeto Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e HELIA MARIA MONTEIRO FERREIRA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 23 de junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C1AF4BC9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.23.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.8, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.01.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa CEVEMA

COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto aquisição de veículo 0 km (zero quilometro), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2023. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas Secretaria de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 28 de junho de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B606A18F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202.06.23.9 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.9, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.01.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto aquisição de veículo 0 km (zero quilometro), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2023. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 28 de Junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D8FF537

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.23.10 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2023.06.23.10, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.01.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CEARÁ DIESEL S/A. Objeto aquisição de veículo 0 km (zero quilometro), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e CEARA DIESEL S/A. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2023. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 23 de Junho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6DA0E7A0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.19.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.19.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada na comunidade de Sítio Monte Alegre, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 206/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, no dia **06 de Julho de 2023 às 08:30hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 04 de Julho de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:094F6AD3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2023.03.08.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de construção do Açude Rosário, na localidade Sítio Rosário, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme Convênio nº 02/2018, celebrado com o Ministério da Integração Nacional - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no dia **06 de Julho de 2023 às 08:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 04 de Julho de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:366023DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO N°1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PROCESSO SELETIVO
Edital nº 003/2023
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento às Leis que regem a

matéria, TORNA PÚBLICA presente RETIFICAÇÃO ao Edital 003/2023, publicado em 04/07/2023, nos seguintes pontos, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:
1.7. O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itupiranga.

Leia se:

1.7. O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira.

Onde se lê:
3. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO		
CRITÉRIO	**REQUISITO**	**PONTUAÇÃO**
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	Até 0,5
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	Até 0,5
Comprometimento e iniciativa	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	Até 0,5
Análise da Flexibilidade e disponibilidade de horários	Ter disponibilidade para cumprir com a escala de trabalho, tanto para o trabalho diurno e noturno e finais de semana; ter disponibilidade para realizar viagens para acompanhamento de crianças e adolescência; estar disponível e disposto (a) para toda e qualquer outra situação que se façam necessário.	Até 0,5

Leia se:

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO		
CRITÉRIO	**REQUISITO**	**PONTUAÇÃO**
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	Até 0,5
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	Até 0,5
Comprometimento e iniciativa	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	Até 0,5
Análise da Flexibilidade e disponibilidade de horários	Ter disponibilidade para cumprir com a escala de trabalho, tanto para o trabalho diurno e noturno e finais de semana;	Até 0,5

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal De Assistência Social

ANEXO I
Modelo de Curriculum Simplificado

Seu nome + Foto 3x4
[Endereço] | [Cidade, Estado, CEP] | [telefone] | [email]

Objetivo
[Para substituir o texto da dica por seu próprio texto, basta selecionar uma linha e começar a digitar. Para obter resultados melhores, não inclua um espaço à direita dos caracteres do texto na seleção.]

Formação
3- [Nome da escola, Cidade, Estado]
4- [Grau] | [Data da Formatura]
5- [Especialização]
6- [Convém incluir aqui sua média e um breve resumo dos cursos, prêmios e homenagens relevantes]

Experiência

[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Prêmios e reconhecimentos
[Não seja tímido – liste os reconhecimentos recebidos por um trabalho bem feito.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE

FOTO 3X4

Nº DE INSCRIÇÃO _____ DATA DA INSCRIÇÃO _____/_____/_____
NOME:
RG: ORGÃO EMISSOR: UF: NATURALIDADE:
CPF: DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL: ESCOLARIDADE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: MUNICÍPIO: TELEFONE:
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM
QUAL DEFICIÊNCIA:
Nº DE FOLHAS:

_____
Assinatura Do(A) Candidato(A)

_____
Responsável Pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:
RG: CPF:
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/_____ Nº DE FOLHAS:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) , inscrito no CPF sob o n°
o n.º, com inscrição nº no concurso público para preenchimento de vagas no cargo , regido pelo Edital n° 003/2023, do Processo Seletivo, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da (CID):

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

MODELO DE RECURSO

SELEÇÃO 003/2023- Altaneira/CE

Nome:
Data: / / CPF:
Telefone para contato:
Nº do Item questionado:
Fundamentação do recurso:

Altaneira– CE, de julho de 2023

Assinatura do candidato (a)

Orientações:
Leia atentamente o Edital 003/2023 – MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
Envie o recurso de acordo com as instruções contidas deste Edital 003/2023.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:902ABC4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO FINAL – PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2ª EDIÇÃO – EDITAL Nº 18.04.001/2023

RESULTADO FINAL – PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2ª EDIÇÃO – EDITAL Nº 18.04.001/2023

A Comissão de Seleção do Projeto Bolsa Jovem de Barbalha vem pelo presente divulgar a lista de aprovados no referido processo. A relação abaixo foi organizada considerando unicamente a ordem alfabética dos nomes dos aprovados e não a sua nota individual.

N°	NOME	SITUAÇÃO
1	ADALTO RAPHAEL LOPES DA SILVA	APROVADO
2	ADLA KAMYLLE SANTOS DE AMORIM	APROVADO
3	AGUEDA SAMIRA OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
4	ÁLAMO KAYKE MIRANDA DA SILVA	APROVADO
5	ALAN LOPES DO NASCIMENTO	APROVADO
6	ALAN VITOR TORQUATO LUDUGERIO	APROVADO
7	ALANA DE ALMEIDA SOUZA	APROVADO
8	ALANA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
9	ALANA NADINE DE MORAIS LOPES	APROVADO
10	ALEF HENRIQUE MATIAS PEREIRA	APROVADO
11	ALEF KAUAN MELO DE SOUZA	APROVADO
12	ALESSANDRA FELIX DE BRITO	APROVADO
13	ALESSANDRA SANTANA DO NASCIMENTO	APROVADO
14	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	APROVADO
15	ALEXIA VITÓRIA SILVA BARROS	APROVADO
16	ALICE BRITO DOS SANTOS	APROVADO
17	ALICIA VIEIRA LOPES	APROVADO
18	ALINE DE BRITO	APROVADO
19	ALISSON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	APROVADO
20	ALISSON KAIRON DO AMARAL MONTEIRO	APROVADO
21	ALYCE SALES FRANÇA	APROVADO
22	ALYSSON GABRIEL CAVALCANTE E SILVA	APROVADO
23	ALYSSON RODRIGO GOMES DA SILVA	APROVADO
24	AMANDA MARIA DA SILVA	APROVADO
25	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	APROVADO
26	ANA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	APROVADO
27	ANA BEATRIZ DOS SANTOS AGOSTINHO	APROVADO
28	ANA BEATRIZ EUGÊNIO DA SILVA	APROVADO
29	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	APROVADO
30	ANA CAROLINE COUTINHO AMORIM	APROVADO
31	ANA CAROLINE VIEIRA	APROVADO
32	ANA CLARA BRAGA SANTOS	APROVADO
33	ANA CLEUDE DA SILVA	APROVADO
34	ANA CRISLAINY DOS SANTOS SILVA	APROVADO
35	ANA DARA GOMES LIMA	APROVADO
36	ANA DEYSIANE COELHO NEVES	APROVADO
37	ANA FLÁVIA DE SOUSA LIMA	APROVADO
38	ANA GEYSA CARVALHO CESARIO MOTA	APROVADO
39	ANA GISELE SARAIVA ALVES	APROVADO
40	ANA HELOÍSA PEREIRA JACÓ	APROVADO
41	ANA JAMILE DA SILVA	APROVADO
42	ANA JÉSSICA TENÓRIO DA SILVA	APROVADO
43	ANA JULIA DOS SANTOS GONÇALVES	APROVADO
44	ANA KAROLINA DA SILVA SANTOS	APROVADO
45	ANA KAROLINE DA COSTA SANTANA	APROVADO
46	ANA KAROLINE DA SILVA MENDES	APROVADO
47	ANA KAROLINE XAVIER VIEIRA	APROVADO
48	ANA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	APROVADO
49	ANA LIDYA LOPES DOS SANTOS	APROVADO
50	ANA LÍVIA BARROS DE MENEZES	APROVADO
51	ANA LIVIA DINIZ DOS SANTOS	APROVADO
52	ANA LÍVIA DOS SANTOS MARTINS	APROVADO
53	ANA LÍVIA DOS SANTOS MELO	APROVADO
54	ANA LÍVIA FEITOSA NASCIMENTO	APROVADO
55	ANA LUIZA SILVA DE SOUZA	APROVADO
56	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	APROVADO
57	ANA RAISSA GRANGEIRO RIBEIRO	APROVADO
58	ANA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS	APROVADO
59	ANA VITORIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	APROVADO
60	ANA VITORIA GARCIA LEITE FERNANDES	APROVADO
61	ANA YARITZA DA COSTA SILVA	APROVADO
62	ANDERSON KAIC DE LUNA MOREIRA	APROVADO
63	ANDERSON TEÓGENES TAVARES DA SILVA	APROVADO
64	ANDRÉ DA SILVA DIAMANTINO	APROVADO
65	ANDRÉ GUSTAVO SOUSA	APROVADO
66	ANDRÉ MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
67	ANDRE WENDEL DA SILVA	APROVADO
68	ANDRÉA DAS DORES APOLINÁRIO DA PAZ	APROVADO
69	ANDRÉIA PAZ DA SILVA	APROVADO
70	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	APROVADO

71	ANGELA MARIA MARCOLINO DA SILVA	APROVADO
72	ANGELO GABRIEL DE BRITO FERREIRA	APROVADO
73	ANNA SEILDA MOISÉS DA SILVA	APROVADO
74	ANNA VITÓRIA DE LIMA DA SILVA	APROVADO
75	ANTÔNIA ISADORA COELHO GONÇALVES	APROVADO
76	ANTÔNIA VITÓRIA DA SILVA ROCHA	APROVADO
77	ANTONIO ALAN VIEIRA SANTANA	APROVADO
78	ANTÔNIO APOLINARIO DE SOUSA FILHO	APROVADO
79	ANTÔNIO BRENO DE ASSIS SANTOS	APROVADO
80	ANTONIO ERICK RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
81	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	APROVADO
82	ANTONIO IAGO DE SANTANA	APROVADO
83	ANTÔNIO IVO DE SOUZA NETO	APROVADO
84	ANTÔNIO JÚLIO XAVIER NETO	APROVADO
85	ANTONIO KAYKE DA SILVA CASTRO	APROVADO
86	ANTONIO MARCOS DE BRITO DA SILVA	APROVADO
87	ARTHUR LUCAS DE LAVOR OLIVEIRA	APROVADO
88	ARYSSON XAVIER RIBEIRO	APROVADO
89	ÁVILA RAIANE FERREIRA DA PAIXÃO	APROVADO
90	AYLA COELHO DOS SANTOS	APROVADO
91	BARBARA ANDREZA RIBEIRO DE MACENO	APROVADO
92	BARBARA SUYANE DA SILVA XAVIER	APROVADO
93	BEATRIZ PEREIRA SOARES	APROVADO
94	BIANCA KELLEN DOS SANTOS GONÇALVES	APROVADO
95	BRENDA RAMOS VIEIRA	APROVADO
96	BRENDA RAYSSA DA SILVA SOUSA	APROVADO
97	BRENNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	APROVADO
98	BRUNA RAIANE DAS COSTAS SANTOS	APROVADO
99	BRUNA STEFANI SOUZA GOMES	APROVADO
100	BRUNNO YGOR SILVA PEREIRA	APROVADO
101	BRUNO CRUZ FEITOSA	APROVADO
102	BRUNO EDUARDO JACÓ MATIAS	APROVADO
103	BRUNO HENRIQUE SOUZA DE LIMA	APROVADO
104	BRUNO IAGO MENEZES DA SILVA	APROVADO
105	BRUNO VINICIUS DA SILVA LIMA CRUZ	APROVADO
106	CAIO BRENO DA COSTA VIEIRA	APROVADO
107	CAIO BRUNO SENEZIO FEITOSA DA SILVA	APROVADO
108	CAIO ROBERTO LIMA ARAUJO	APROVADO
109	CAIO VICTOR DE AZEVEDO SOUZA	APROVADO
110	CALLIN PATRÍCIO CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO
111	CAMILA DE ANDRADE ARAÚJO	APROVADO
112	CAMILA ELIANE DA SILVA	APROVADO
113	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
114	CAMILA TAINÁ DA SILVA REIS	APROVADO
115	CAMILLE STEFANE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
116	CARINA FERREIRA DE ALEXANDRIA	APROVADO
117	CARLA REGINA ARAÚJO CARDOSO	APROVADO
118	CARLOS ANTÔNIO VITORINO DOS SANTOS	APROVADO
119	CARLOS BRUNO XAVIER LINO BATISTA MIRANDA	APROVADO
120	CARLOS DANIEL DE MELO BERNARDINO	APROVADO
121	CARLOS DANIEL DE SOUZA MAGALHÃES	APROVADO
122	CARLOS DANIEL SAMPAIO	APROVADO
123	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	APROVADO
124	CARLOS EDUARDO LIBORIO DOS SANTOS	APROVADO
125	CARLOS EDUARDO MELO BARBOSA	APROVADO
126	CARLOS VITOR DE SOUZA SILVA	APROVADO
127	CAROLINE RODRIGUES ALVES	APROVADO
128	CAROLLAINY DA SILVA SANTOS	APROVADO
129	CASSIA NAYARA DOS SANTOS	APROVADO
130	CASSIANO LUCAS BENEDITO MARIANO	APROVADO
131	CAYKE CICERO DA SILVA	APROVADO
132	CECÍLIA LIMA SOARES	APROVADO
133	CIBELLE SOUSA DANTAS	APROVADO
134	CICERA KARELLEN RODRIGUES MESQUITA DANTAS	APROVADO
135	CICERA KARINY DE SOUZA SANTOS	APROVADO
136	CICERA ROSEANA DOS SANTOS	APROVADO
137	CICERA SAMIRA DE SOUZA SALES	APROVADO
138	CICERA VALQUIRIA DE SA COSTA SANTOS	APROVADO
139	CÍCERA VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA	APROVADO
140	CICERO ALLAN OLIVEIRA MACIEL	APROVADO
141	CÍCERO CAUA RODRIGUES ANDREZA	APROVADO
142	CICERO GLEISON DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
143	CICERO GUSTAVO DE SOUSA CAVALCANTE	APROVADO
144	CÍCERO JOCENILDO DA SILVA VIEIRA	APROVADO
145	CICERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	APROVADO
146	CÍCERO LUCAS BARBOSA GONÇALVES	APROVADO
147	CÍCERO RICARDO VIEIRA	APROVADO
148	CÍCERO ROSIVALDO DOS SANTOS MAXIMIANO	APROVADO
149	CICERO VALDINEY F. DO NASCIMENTO	APROVADO
150	CICERO WANDERSON SANTANA DA SILVA	APROVADO
151	CÍCERO WESLLEY BARBOZA PEREIRA	APROVADO
152	CICERO WILIAN DE BRITO SILVA	APROVADO
153	CINTIA RAMILY DOS SANTOS SILVA	APROVADO
154	CLARA SABELLE DE SOUSA SANTOS	APROVADO
155	CLAUDENILSON VIEIRA DA SILVA	APROVADO
156	CLAUDIA LAYS INGRYD DO NASCIMENTO	APROVADO
157	CLEITON ADRIANO LOPES DA SILVA	APROVADO
158	CRISAYNE TAVEIRA FRANCELINO	APROVADO
159	DAMIANA BARBOSA DENIZ	APROVADO

160	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
161	DANIELE BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
162	DANIELE MARTINS PEREIRA	APROVADO
163	DANIELLE HAGNES DA COSTA E SÁ	APROVADO
164	DARLAN WENDELL SOUSA DA SILVA	APROVADO
165	DARLISSON DA SILVA SANTANA	APROVADO
166	DAVI GOMES DE SOUSA	APROVADO
167	DAVI GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO
168	DAVID KAUAN DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
169	DAVILA RAYSSA DOS SANTOS LANDIM	APROVADO
170	DAYANE LETICIA ALENCAR DE MELO	APROVADO
171	DEBORA PALOMA DA SILVA LIMA	APROVADO
172	DEBORA SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO
173	DÉBORA SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO
174	DEBORAH HELOYSE DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
175	DEIVISON FABRICIO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
176	DEIVISON PATRÍCIO ANDRADE DE OLIVEIRA	APROVADO
177	DENNIS SAYMMON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
178	DEYSIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
179	DHIL MARLON DA COSTA BATISTA	APROVADO
180	DIEGO LOPES SILVA	APROVADO
181	DIEGO RODRIGUES DE LUNA	APROVADO
182	DIOGO DE ANDRADE SILVA	APROVADO
183	EDIVANIA ALVES RIBEIRO	APROVADO
184	EDSON VITOR FARIAS DOS SANTOS	APROVADO
185	ELAINE TORRES DOS SANTOS	APROVADO
186	ELBER LEVI QUEIROZ ALVES	APROVADO
187	EMANNUEL OLEGARIO PEREIRA	APROVADO
188	EMANOEL LEVI DOS SANTOS CELESTINO MENEZES	APROVADO
189	EMANUEL FORTUNATO DOS SANTOS	APROVADO
190	EMERSON DOS SANTOS DE BRAGA	APROVADO
191	EMILLY TAYLA SOARES DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO
192	EMILLY VIANA CORDEIRO	APROVADO
193	*EMILY CRISTINA DE SOUSA SALES*	APROVADO
194	EMILY PEREIRA BESERRA	APROVADO
195	EMMANUEL DE SOUZA NOGUEIRA	APROVADO
196	ERICA CRISTINA GONÇALVES	APROVADO
197	ERICA DE SÁ BARRETO PINHEIRO	APROVADO
198	ERICK RAONE JANUARIO	APROVADO
199	ERIKA LEANDRA CARDOSO DA COSTA	APROVADO
200	ERIKA VITORYA LIMA DA SILVA	APROVADO
201	ESAU FEITOSA SILVA	APROVADO
202	ESTEFANE TAIANE DE OLIVEIRA XAVIER	APROVADO
203	ESTÊVÃO BARROS DE OLIVEIRA	APROVADO
204	EVELY DA SILVA FERREIRA	APROVADO
205	EVERSON EUDES DA SILVA TORRES	APROVADO
206	EVERTON KAYCK DOS SANTOS LOPES	APROVADO
207	EVERTON LUCAS BARBOSA	APROVADO
208	EVERTON MYCKAEL MARTINS OLIVEIRA	APROVADO
209	EVILA ANGELINA DA SILVA SANTOS	APROVADO
210	EVYLA MARIA DANTAS MATOS	APROVADO
211	EVYLLA RAYANE FERREIRA SATURNINO	APROVADO
212	EWERTON DO NASCIMENTO BARBOSA	APROVADO
213	EZEQUIEL DOS SANTOS LUDUGERIO	APROVADO
214	FABIA LOHANE DINIZ DA SILVA	APROVADO
215	FABIANA VIEIRA NUNES COELHO	APROVADO
216	FABRICIA SANTOS SILVA	APROVADO
217	FELLYPE MELO DE BARROS	APROVADO
218	FERNANDA DA SILVA VIEIRA	APROVADO
219	FERNANDA FILGUEIRAS VIEIRA	APROVADO
220	FERNANDO DO MONTE SANTOS	APROVADO
221	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
222	FERNANDO WELLINGTON RODRIGUES JÚNIOR	APROVADO
223	FLÁVIA KAROLAINY DA SILVA SANTOS	APROVADO
224	FLÁVIA MARIA ALEXANDRE SALES	APROVADO
225	FLÁVIA MARÍLIA CARVALHO DE ALENCAR	APROVADO
226	FLAVIA MILENA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
227	FLAVIO ALBERTO DA SILVA	APROVADO
228	FRANCIELE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
229	FRANCIELLY NADINE SARAIVA	APROVADO
230	FRANCINARA CAVALCANTE BERNARDO	APROVADO
231	FRANCISCA MARIA RAIANE GONÇALVES BANDEIRA	APROVADO
232	FRANCISCA MIKAELLY BATISTA MONTEIRO	APROVADO
233	FRANCISCA SHAYANA DO NASCIMENTO PEREIRA	APROVADO
234	FRANCISCO BENÍCIO MONTEIRO DE SOUZA	APROVADO
235	FRANCISCO EDUARDO CAETANO DOS SANTOS BASILIO	APROVADO
236	FRANCISCO ERICK VIEIRA DA SILVA	APROVADO
237	FRANCISCO FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO
238	FRANCISCO LUAN TELES DA SILVA	APROVADO
239	FRANCISCO MARIO DE SOUSA	APROVADO
240	FRANCISCO MIZAEL BARBOSA DE SANTANA	APROVADO
241	FRANCISCO RÔAN TAVARES BRINGEL	APROVADO
242	FRANCISCO RONALD LOPES DOS SANTOS	APROVADO
243	FRANCISCO WILLIAN LOPES DOS SANTOS	APROVADO
244	FRANCISCO WLADIMIR SEVERINO SERAFIM	APROVADO
245	FREDSON HENRIQUE SILVA SAMPAIO	APROVADO
246	GABRIEL CARDOSO ALCANTARA	APROVADO
247	GABRIEL DOS SANTOS FREITAS	APROVADO
248	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO

249	GABRIEL LEVY RODRIGUES	APROVADO
250	GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES	APROVADO
251	GABRIELA DELFINO DOS SANTOS	APROVADO
252	GABRIELA MARIA DA SILVA	APROVADO
253	GABRIELLA DE ARAÚJO MENEZES	APROVADO
254	GABRIELLY DE LIMA CARNEIRO	APROVADO
255	GABRIELLY TAUANNY MOTA FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
256	GABRIELY OLIVEIRA SOUZA	APROVADO
257	GEOVANA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
258	GILGLEDSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
259	GIOVANNA FELIX BESERRA	APROVADO
260	GISLAYNE RAYANE DA SILVA FELIX	APROVADO
261	GUILHERME CRUZ DE OLIVEIRA	APROVADO
262	GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
263	GUILHERME MONTEIRO SILVA	APROVADO
264	GUILHERME SANTOS DE SOUSA	APROVADO
265	GUILHERME VINICIUS RODRIGUES PAULINO	APROVADO
266	GUILHERME WICLIFFE NASCIMENTO DANTAS	APROVADO
267	HELEN PAZ DOS SANTOS	APROVADO
268	HEMMES KETLLEN DE LIMA OLIVEIRA	APROVADO
269	HENRIQUE VIEIRA DE MELO	APROVADO
270	HERBERTH DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
271	HÉRCULLES FERREIRA DA SILVA	APROVADO
272	HERICK DOUGLAS DOS SANTOS	APROVADO
273	HERISON DE OLIVEIRA CUNHA	APROVADO
274	HERLANIO ALVES DAVI SAMPAIO	APROVADO
275	HOSMIR GOMES NASCIMENTO JÚNIOR	APROVADO
276	HYLKA LUYANNE PEREIRA BRITO	APROVADO
277	IAGO KELVIN COSTA ALMEIDA	APROVADO
278	IASCARA THAYLANE DE SENA MATOS	APROVADO
279	INGRID LORHANY LANDIM DE LUNA	APROVADO
280	INGRID NAIARA LOPES	APROVADO
281	IRIS RIBEIRO VIEIRA	APROVADO
282	IRIS RODRIGUES MARTINS	APROVADO
283	IRLA GIOVANNYA BEZERRA ANDREZA	APROVADO
284	IRLANIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADO
285	ISAAC COELHO DO NASCIMENTO	APROVADO
286	ISABEL PEREIRA MONTEIRO	APROVADO
287	ISABELLY KARLA DE MONTE SILVA	APROVADO
288	ISABELY LUANA SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
289	ISAC GONÇALVES FERREIRA	APROVADO
290	ISADORA BARBOSA FIDELIS	APROVADO
291	ISADORA SANTOS BATISTA	APROVADO
292	ISADORA SINEZIO DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
293	ISAIAS IZIDRO DA SILVA	APROVADO
294	ISAÍAS RIKELMY DOS SANTOS SOUSA FERREIRA	APROVADO
295	ISAÍAS SOUSA VIEIRA	APROVADO
296	ISLAIANE BARBOSA DA SILVA	APROVADO
297	ISRAEL DA SILVA SANTOS	APROVADO
298	ISRAEL SOUZA FERNANDES	APROVADO
299	ÍTALA PAMELA DOS SANTOS GOMES	APROVADO
300	ÍTALO RODRIGUES LIMA	APROVADO
301	IVINE MARIA BARROS DA SILVA	APROVADO
302	IZAQUIEL MOREIRA GONÇALVES	APROVADO
303	JACSON LUAN DO NASCIMENTO SANTOS	APROVADO
304	JADNAH GRAZIELLY DE SOUZA MORAIS	APROVADO
305	JADY DE SOUSA VENTURA DOS SANTOS	APROVADO
306	JADY LUÍZA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
307	JAKSON WILLIAM DE SOUZA MELO	APROVADO
308	JAMES KLAYVER COELHO SILVA	APROVADO
309	JAMILE STEFANY DE BARROS SILVA	APROVADO
310	JANECIA NOGUEIRA DOS SANTOS	APROVADO
311	JANIELY SANTOS CRISOSTOMO	APROVADO
312	JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	APROVADO
313	JAQUELINE SANTOS VIEIRA	APROVADO
314	JAYMISSON ALVES DIAS	APROVADO
315	JEFERSON EDUARDO ROCHA SOUZA	APROVADO
316	JEFFERSON ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA SANTOS	APROVADO
317	JEFFERSON DE SOUZA VIANA	APROVADO
318	JERSILENE DA SILVA SQUEIRA	APROVADO
319	JESSIANE MARIA MARCOS DOS SANTOS	APROVADO
320	JÉSSICA GUILHERME DE LIMA	APROVADO
321	JESSICA NAYARA FERREIRA BEZERRA	APROVADO
322	JOANA RAQUEL GRANGEIRO DE JESUS	APROVADO
323	JOANDERSON GOMES RIBEIRO	APROVADO
324	JOÃO ANTÔNIO SANTOS PADILHA	APROVADO
325	JOÃO ANTÔNIO SOUSA PEREIRA	APROVADO
326	JOÃO BATISTA DE SOUSA DELFINO	APROVADO
327	JOÃO CARLOS DA SILVA	APROVADO
328	JOÃO ERICK RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
329	JOÃO JOELMERSON DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO
330	JOAO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS	APROVADO
331	JOÃO PEDRO DA SILVA MELO	APROVADO
332	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SOUSA	APROVADO
333	JOAO PEDRO GOMES DA SILVA	APROVADO
334	JOAO PEDRO SILVA OLIVEIRA	APROVADO
335	JOÃO VICTOR COELHO QUEIROZ DE LIMA	APROVADO
336	JOÃO VINÍCIUS MATOS DANTAS	APROVADO
337	JOÃO VITOR ALBERTO MILAGRES	APROVADO

338	JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS	APROVADO
339	JOEL BERNARDINO MARCOLINO GOMES	APROVADO
340	JOELMA BATISTA DE SANTANA	APROVADO
341	JORDANA CALIXA DA SILAVA NUNES	APROVADO
342	JOSÉ ALLAMO NASCIMENTO DUARTE	APROVADO
343	JOSÉ ALLAN SOUSA SAMPAIO	APROVADO
344	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA GRANGEIRO	APROVADO
345	JOSÉ ANTÔNIO VITORINO DA SILVA	APROVADO
346	JOSÉ ARMANDO DE LIMA NASCIMENTO	APROVADO
347	JOSE BRENO SIQUEIRA DE SOUZA	APROVADO
348	JOSE DAVID DOS SANTOS GOVEIA	APROVADO
349	JOSE DE SOUSA NETO	APROVADO
350	JOSÉ EDSON DE SOUSA SILVA	APROVADO
351	JOSÉ ELIAS DA SILVA RIBEIRO	APROVADO
352	JOSÉ EMANUEL PEREIRA SILVA	APROVADO
353	JOSE ERIC DA CRUZ SANTOS	APROVADO
354	JOSE FLAVIO DA SILVA JUNIOR	APROVADO
355	JOSE FRANCISCO ARRAIS FILHO	APROVADO
356	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA SANTOS	APROVADO
357	JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA MACIEL	APROVADO
358	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	APROVADO
359	JOSÉ ISRAEL DA SILVA	APROVADO
360	JOSE JEFFERSON DE SOUZA	APROVADO
361	JOSÉ LAURINDO FERREIRA DE MORAIS	APROVADO
362	JOSÉ LEONARDO LIBORIO ALVES	APROVADO
363	JOSE RENAN DOS SANTOS	APROVADO
364	JOSE RENISON DE SOUZAA SILVA	APROVADO
365	JOSÉ ROBERT AUGUSTO DE OLIVEIRA	APROVADO
366	JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS OLEGÁRIO	APROVADO
367	JOSÉ VITOR MARINHO DA SILVA	APROVADO
368	JOSÉ WALISSON DA SILVA SANTOS	APROVADO
369	JOSE WILLIAN VIEIRA SANTOS	APROVADO
370	JOSÉ YURI DOS SANTOS SALES	APROVADO
371	JOSÉ YURI LIMA DA SILVA	APROVADO
372	JOSELANDIA LOURENÇO VIEIRA	APROVADO
373	JOSYLANE DE SOUZA SABINO	APROVADO
374	JOYCE DE LIMA SILVA SOUZA	APROVADO
375	JUAN DANTAS DA CRUZ	APROVADO
376	JUAN DE SOUSA ARAUJO	APROVADO
377	JUAN DIEGO VIEIRA DA SILVA	APROVADO
378	JUAN PABLO TORQUATO LUDGERO	APROVADO
379	JÚLIA CALIXTA DA SILVA NUNES	APROVADO
380	JÚLIA DE JESUS GIMENEZ	APROVADO
381	JULIA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
382	JULIA GOMES DO NASCIMENTO	APROVADO
383	JÚLIA YASCARA GOMES	APROVADO
384	JULIO HENRRIQUE DA SILVA	APROVADO
385	KAANDA DA COSTA SANTANA	APROVADO
386	KAIC BRUNO SOUZA AMORIM	APROVADO
387	KAILLON ADONAY SILVA GOMES	APROVADO
388	KAIO EMANUEL QUEIROZ SILVA	APROVADO
389	KAIO GABRIEL GONÇALVES BELARMINO	APROVADO
390	KAIRON SUELBER SANTOS DE SOUZA	APROVADO
391	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
392	KARLA RAYLA DOS SANTOS	APROVADO
393	KARLOS WENDELL DE SANTANA SANTOS	APROVADO
394	KAROLINA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	APROVADO
395	KAUAN DOS SANTOS XAVIER	APROVADO
396	KAUAN MAX DANTAS ANGELO	APROVADO
397	KAUANE LUIANARA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
398	KAUANNY MAGALHÃES DA SILVA	APROVADO
399	KAWAN DOS SANTOS SILVA	APROVADO
400	KAYK NASCIMENTO SANTOS	APROVADO
401	KAYLANE NASCIMENTO DE MACEDO	APROVADO
402	KAYLANE SALES DA SILVA	APROVADO
403	KELLYANE MARIA PEDROSA	APROVADO
404	KEMILLY RAYNE NASCIMENTO DE SOUZA	APROVADO
405	KENNEDY ENZO NEPOMUCENO ARAUJO	APROVADO
406	KETLY PEREIRA FEITOSA	APROVADO
407	KEVIN MENDES MACEDO	APROVADO
408	KEVYLA LAYANE GONÇALVES	APROVADO
409	KLEDSON KAUAN FERREIRA LUDUGERIO	APROVADO
410	LAIRTON ALVES DA SILVA	APROVADO
411	LAIS CRUZ DE SOUZA	APROVADO
412	LAÍS MARTINS DA SILVA	APROVADO
413	LAÍSA DOS SANTOS MARTINS	APROVADO
414	LARA MONIQUE RODRIGUES ANDRADE	APROVADO
415	LARA SOPHIA DOS SANTOS SIPRIANO	APROVADO
416	LARA VITÓRIA GRANGEIRO SANTOS	APROVADO
417	LARISSA DO NASCIMENTO GONÇALVES	APROVADO
418	LAURA BEATRIZ DA CRUZ MONTEIRO	APROVADO
419	LAURA FRANCISCA MACEDO PESSOA	APROVADO
420	LAURA LOPES DA SILVA	APROVADO
421	LAVÍNIA RAYANE BENTO DA SILVA	APROVADO
422	LAYS DE SOUSA SANTOS	APROVADO
423	LAZARO ANDRÉ DE LIMA SILVA	APROVADO
424	LAZARO LUCAS MATEUS DOS SANTOS BARBOSA	APROVADO
425	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	APROVADO
426	LEMUEL MANOEL SÁ COSTA	APROVADO

427	LEONARDO BATISTA FEITOSA	APROVADO
428	LEONARDO DE SOUZA SILVA	APROVADO
429	LEONARDO DOS SANTOS ALVES	APROVADO
430	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
431	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
432	LETÍCIA BORGES SANTOS	APROVADO
433	LETICIA CRISLAINE LIMA DA SILVA	APROVADO
434	LETICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	APROVADO
435	LETICIA LUNA DE SOUZA	APROVADO
436	LETÍCIA STEFFANY DOS SANTOS DOMICIANO	APROVADO
437	LEVI DE BRITO SILVA	APROVADO
438	LEVY ÁTILLA VIEIRA DE LIMA	APROVADO
439	LIBNA TAMIRES SILVA OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
440	LIDIA ELEN DAMACENO SOUZA	APROVADO
441	LIDIANA LEITE DE ANDRADE	APROVADO
442	LILIANE ANDRADE SILVA	APROVADO
443	LILIANE DOS SANTOS MENDES	APROVADO
444	LINDELMA TORRES DOS SANTOS	APROVADO
445	LINDICÁSSIA SOARES DOS SANTOS	APROVADO
446	LINNYLA MARIA ALVES DE MOURA	APROVADO
447	LIVIA DE QUEIROZ NUNES	APROVADO
448	LIVIA MARIA DA CRUZ PEREIRA	APROVADO
449	LUCAS DE SOUSA SANTOS	APROVADO
450	LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	APROVADO
451	LUCAS RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
452	LUCIANA MARIA DA SILVA VIEIRA	APROVADO
453	LUCIANO DA SILVA	APROVADO
454	LUIARA DE OLIVEIRA SARAIVA	APROVADO
455	LUIS FELIPE BARBOSA PEREIRA	APROVADO
456	LUIS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
457	LUIS HENRIQUE GONCALVES DE ABREL	APROVADO
458	LUIZ ANDRÉ GONÇALVES DE ARAÚJO	APROVADO
459	LUIZ ANTÔNIO CORREIA DE SOARES	APROVADO
460	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	APROVADO
461	LUIZ FELIPE RIBEIRO SANTANA	APROVADO
462	LUIZ GABRIEL DA SILVA MELO	APROVADO
463	LUIZ GABRIEL DE SILVA MELO	APROVADO
464	LUIZA NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
465	MACIEL DOS SANTOS	APROVADO
466	MAIKE AVILA XAVIER LINO BATISTA DE MIRANDA	APROVADO
467	MAISA APARECIDA ALVES DA SILVA	APROVADO
468	MARCELLO SILVA FEITOSA	APROVADO
469	MARCELO DOS SANTOS	APROVADO
470	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA FILHO	APROVADO
471	MARIA ALEJANDRA CABRAL DA SILVA	APROVADO
472	MARIA ANDREYA RAMALHO	APROVADO
473	MARIA ANDREZZA MOREIRA CALOU DE SÁ	APROVADO
474	MARIA APARECIDA CORDEIRO CHAGAS	APROVADO
475	MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	APROVADO
476	MARIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
477	MARIA CIBELE RODRIGUES DE AZEVEDO	APROVADO
478	MARIA CLARA ALMEIDA DOS SANTOS	APROVADO
479	MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUSA	APROVADO
480	MARIA CLARA SANTOS VIEIRA	APROVADO
481	MARIA CRISLANIA SILVA SOUZA	APROVADO
482	MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS	APROVADO
483	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	APROVADO
484	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES BANDEIRA	APROVADO
485	MARIA EDILANIA DOS SANTOS BARROS	APROVADO
486	MARIA EDUARDA AMBROZIO	APROVADO
487	MARIA EDUARDA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	APROVADO
488	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUSA	APROVADO
489	MARIA EDUARDA LOPES VIEIRA	APROVADO
490	MARIA EDUARDA PAZ GONÇALVES	APROVADO
491	MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA	APROVADO
492	MARIA EDUARDA SILVINO PATRÍCIO	APROVADO
493	MARIA ELANE COÊLHO	APROVADO
494	MARIA ELAYNE DOS SANTOS CHAGAS	APROVADO
495	MARIA ELOISA SILVA LIVINO	APROVADO
496	MARIA EMILY ARAUJO BISPO	APROVADO
497	MARIA ERICA CARVALHO	APROVADO
498	MARIA ERLÂNIA DE OLIVEIRA VENANCIO	APROVADO
499	MARIA ESTEFHANY DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
500	MARIA FABIANA DA COSTA	APROVADO
501	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
502	MARIA FERNANDA LOPES FELIX	APROVADO
503	MARIA FERNANDA MIRANDA ROMÃO	APROVADO
504	MARIA GEISILANE GONÇALVES	APROVADO
505	MARIA GISELE DA SILVA BEZERRA	APROVADO
506	MARIA GRACIELE DE SENA SANTOS	APROVADO
507	MARIA GRAZIELA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	APROVADO
508	MARIA GRAZIELE DELFINO DOS SANTOS	APROVADO
509	MARIA HELOÍSA ALVES DE SOUZA	APROVADO
510	MARIA HELOISA DA SILVA LOPES	APROVADO
511	MARIA IEDA DA SILVA PAZ	APROVADO
512	MARIA IRANIR PORFIRIO DA SILVA	APROVADO
513	MARIA IRIS DOS SANTOS SILVA	APROVADO
514	MARIA ISABEL LOPES VIEIRA	APROVADO
515	MARIA ISABEL NEPOMUCENO CARVALHO	APROVADO

516	MARIA JAILINE DA SILVA	APROVADO
517	MARIA JAMILE DE SALES BESERRA	APROVADO
518	MARIA JANICE DE SOUSA SANTOS	APROVADO
519	MARIA JOVANIA FERREIRA LIBERATO	APROVADO
520	MARIA JULIA ROCHA DOS SANTOS	APROVADO
521	MARIA KATIANE DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO
522	MARIA LARISSA SILVA SOUZA	APROVADO
523	MARIA LIJIANE SOUSA DOS SANTOS	APROVADO
524	MARIA LINDICLEIDE DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
525	MARIA LUCIANA AMARO FÉLIX	APROVADO
526	MARIA LUISA DE SOUZA	APROVADO
527	MARIA LUIZA DOS SANTOS QUEIROZ	APROVADO
528	MARIA LUIZA ESCARIOLANO SANTOS	APROVADO
529	MARIA LUIZA FERNANDES LIMA SANTOS	APROVADO
530	MARIA LUIZA PORTELA CRUZ	APROVADO
531	MARIA MIKAELE PEDROSA	APROVADO
532	MARIA MIRIA DE FREITAS PEREIRA	APROVADO
533	MARIA POLIANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	APROVADO
534	MARIA RAVANA DOS SANTOS FERNANDES	APROVADO
535	MARIA RAYLANA SILVA FARIAS	APROVADO
536	MARIA RAYSSA SILVA SANTOS	APROVADO
537	MARIA RENATA DA SILVA LOPES	APROVADO
538	MARIA ROSILANE DA SILVA MONTES	APROVADO
539	MARIA SAMARA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
540	MARIA SUELAINE PINHEIRO DE SOUZA	APROVADO
541	MARIA SUILLEN SOUZA DA SILVA	APROVADO
542	MARIA SUZANNE FERREIRA SILVA	APROVADO
543	MARIA TAINA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
544	MARIA TAIS BENTO	APROVADO
545	MARIA THAINE DA SILVA COSTA	APROVADO
546	MARIA VALERIA DA SILVA	APROVADO
547	MARIA VANESSA PEDROSA DA SILVA	APROVADO
548	MARIA VIRGINIA DE QUEIROZ SOUZA	APROVADO
549	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
550	MARIA VITÓRIA PEREIRA	APROVADO
551	MARIA VITÓRIA SANTIAGO	APROVADO
552	MARIA VITÓRIA SARAIVA DE SOUZA	APROVADO
553	MARIA VIVIANE DA SILVA	APROVADO
554	MARIA WISLANIA DE SOUZA PINHEIRO	APROVADO
555	MARIA YASMIN DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
556	MARIA YASMIN DOS SANTOS SILVA	APROVADO
557	MARIANA BARROS DE SOUSA	APROVADO
558	MARIANA DAPHYNE NEVES DA SILVA	APROVADO
559	MARIANA DE SOUZA NASCIMENTO	APROVADO
560	MARIANA DOS SANTOS MONTEIRO	APROVADO
561	MARIANE RODRIGUES CORREIA	APROVADO
562	MARY LAURA DE SOUZA NASCIMENTO	APROVADO
563	MATEUS DE SOUSA PERALTA	APROVADO
564	MATEUS KAUÊ LIMA DOS SANTOS	APROVADO
565	MATHEUS ALENCAR DA SILVA	APROVADO
566	MATHEUS COELHO DE BRITO	APROVADO
567	MATHEUS DE SOUSA SILVA	APROVADO
568	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA AMORIM	APROVADO
569	MATHEUS HENRIQUE LIMA SANTOS	APROVADO
570	MATHEUS LEVY DOS SANTOS GOMES	APROVADO
571	MATHEUS OLIVEIRA DE BARROS	APROVADO
572	MAYARA PAULINA CAVELOZO DO NASCIMENTO	APROVADO
573	MICHAEL WEBESON FILIPE BEZERRA	APROVADO
574	MÍRIAN RAYSSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	APROVADO
575	MONALISA DA SILVA LEITE	APROVADO
576	MONIQUE EVILLYN RODRIGUES DE LIMA	APROVADO
577	MYRELE TAVARES SANTANA	APROVADO
578	NAD JANINE DAS CHAGAS SANTOS	APROVADO
579	NADINE DA SILVA SIQUEIRA	APROVADO
580	NATALIA MARIA FERREIRA	APROVADO
581	NATÁLIA PEREIRA DA ROCHA	APROVADO
582	NAYANE CHAGAS DE SOUSA	APROVADO
583	NAYANE FERREIRA SANTANA DE MELO	APROVADO
584	NAYARA MELKE SILVA ROCHA	APROVADO
585	NEDSON MATIAS DOS SANTOS BARBOSA	APROVADO
586	NEUDILANIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
587	NICOLE SILVA DOS SANTOS	APROVADO
588	NOELMA COELHO ALVES	APROVADO
589	OLÍVIA ÉRICA DO NASCIMENTO ALENCAR	APROVADO
590	OSCAR ÂNGELO NEPOMUCENO	APROVADO
591	OTNIEL FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
592	PABLO ELIAS AIMAR MARQUES SANTOS	APROVADO
593	PAOLA SAMYRA DIAS DE SOUSA	APROVADO
594	PATRÍCIA TEIXEIRA FARIAS DE SOUSA	APROVADO
595	PAULINA VICTORIA DOS SANTOS COSTA	APROVADO
596	PAULO EDSON SOUZA SILVA	APROVADO
597	PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA	APROVADO
598	PAULO JUSTINO DA SILVA	APROVADO
599	PAULO ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	APROVADO
600	PAULO VINICIUS DOS SANTOS DE SOUSA	APROVADO
601	PAULO VINICIUS LOPES DE SOUZA	APROVADO
602	PAULO WEMERSON FERNANDES GOMES	APROVADO
603	PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
604	PEDRO FELIPE VIANA DE ARAÚJO	APROVADO

605	PEDRO FRANCISCO TEMOTEO LOPES	APROVADO
606	PEDRO HENRIQUE BALDUÍNO LOPES DE SOUZA PINTO	APROVADO
607	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	APROVADO
608	PEDRO HENRIQUE FEITOSA PEREIRA	APROVADO
609	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	APROVADO
610	PEDRO JORGE BALBINO DE FREITAS	APROVADO
611	PEDRO KAUAN SANTOS GOMES	APROVADO
612	PEDRO LUCAS SOUZA VELOZO	APROVADO
613	PEDRO RYAN BATISTA MONTEIRO	APROVADO
614	PEDRO RYKELME ALVES DA SILVA	APROVADO
615	PEDRO VITOR DE LIMA SILVIA	APROVADO
616	PEDRO WENDEL NEVES DA SILVA	APROVADO
617	PRISCILA DAYANE DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
618	RAFAEL DO NASCIMENTO	APROVADO
619	RAFAEL MOREIRA DA SILVA	APROVADO
620	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO
621	RAFAELLY DE ALMEIDA MARTINS SILVA	APROVADO
622	RAMILLY LOHANNA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
623	RANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	APROVADO
624	RAQUEL SILVA TAVARES	APROVADO
625	RAUL DALISON DOS SANTOS	APROVADO
626	RAUL VICTOR DE ANDREZA	APROVADO
627	RAYANNE SILVA SOUZA	APROVADO
628	RAYSSA DA SILVA ISIDORIO	APROVADO
629	REGILANIO RODRIGUES FERREIRA	APROVADO
630	RENATA EVELYN SOUZA FERNANDES	APROVADO
631	RENATO DOS SANTOS	APROVADO
632	RENATO DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO
633	RIKELME VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
634	RITA TALITA BENTO DA ROCHA	APROVADO
635	RODRIGO MILAGRES DE SÁ	APROVADO
636	ROGÉRIO BRENO MATOS CIRINO	APROVADO
637	ROGÉRIO EDSON FELIX FILGUEIRAS	APROVADO
638	ROMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
639	ROSA MAYRA SARAIVA DA SILVA	APROVADO
640	ROSILENE ANGOLA DA COSTA	APROVADO
641	RUTE DE MELO SILVA	APROVADO
642	SABRINA DE SOUSA SALES	APROVADO
643	SABRINA THAYANY DA SILVA NOGUEIRA	APROVADO
644	SALISSON DAVID DA SILVA PINTO	APROVADO
645	SAMUEL DOS SANTOS SANTANA	APROVADO
646	SANDRIELE DOS SANTOS GOVEIA	APROVADO
647	SARA DANTAS DOS SANTOS	APROVADO
648	SARA NOEMY GARCIA DOS SANTOS	APROVADO
649	SAULO DOS SANTOS SANTANA	APROVADO
650	SAULO EDUARDO DE SOUSA SILVA	APROVADO
651	SAYMON EDUARDO PEREIRA AMORIM	APROVADO
652	SAYMON EMANUEL FILGUEIRAS RIBEIRO SABINO	APROVADO
653	SEBASTIANA DOS SANTOS	APROVADO
654	SHAYANE CARDOSO DOS SANTOS SILVA	APROVADO
655	SILAS GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	APROVADO
656	SILAS GIDEÃO DE SOUSA BEZERRA	APROVADO
657	SLAYSLIE ANDERSON WOLTYSLIE DOS SANTOS	APROVADO
658	SOFIA LARRARA DOS SANTOS	APROVADO
659	STHEFANY MARIA DA SILVA	APROVADO
660	SUELEN PEREIRA GREGÓRIO	APROVADO
661	TAINÁ NUNES GONÇALVES MONTEIRO	APROVADO
662	TAINARA MOREIRA DE SOUSA	APROVADO
663	TAIS DE SOUZA PEREIRA	APROVADO
664	TAÍS EMANOELA DA SILVA MELO	APROVADO
665	TAIS EMANUELA DOS SANTOS	APROVADO
666	TAISLANE PEIXOTO GARCIA	APROVADO
667	TALITA DA CONCEIÇÃO MACÊDO FREITAS	APROVADO
668	TALITA DE AQUINO OLIVEIRA	APROVADO
669	TALITA DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
670	TARCISIO JULIO DA SILVA SANTOS	APROVADO
671	TÁRSILA NAYARA OLIVEIRA SILVA	APROVADO
672	TATIANY MARIA DA SILVA LOURENÇO	APROVADO
673	TAYNARA DOMINGOS DA PAIXÃO SILVA	APROVADO
674	TAYSIO FERREIRA SARAIVA	APROVADO
675	TERESA LETÍCIA TEIXEIRA FEITOSA	APROVADO
676	TEREZA DÁVILA SOARES CORREIA	APROVADO
677	THALISSON SILVA	APROVADO
678	THALITA KAILANNE GONÇALVES FERREIRA	APROVADO
679	THÁRGILA VITÓRIA DA SILVA LOPES	APROVADO
680	THÁSSILA ROCHELLE ALENCAR CRUZ	APROVADO
681	THAYSSA DOLORES QUEIROZ BESERRA	APROVADO
682	THIALA DA SILVA SOUZA	APROVADO
683	THIFANNY KAROL DE BRITO SILVA	APROVADO
684	THIFANY VITÓRIA NEVES SANTOS SILVA	APROVADO
685	THYANNE SOUSA CRUZ	APROVADO
686	TIAGO DO NASCIMENTO SOUSA	APROVADO
687	TIAGO DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO
688	VANESCA JOICE DA SILVA BEZERRA	APROVADO
689	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
690	VANESSA ROZENDO IZIDORIO DA SILVA	APROVADO
691	VICENTE EMANUEL LIVINO DE SOUSA	APROVADO
692	VICENTE VIDAL DE LIMA NETO	APROVADO
693	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	APROVADO

694	VICTOR GABRIEL FELIX MOREIRA	APROVADO
695	VICTOR GUILHERME DE SANTANA SILVA	APROVADO
696	VICTOR HUGO NASCIMENTO SOUZA	APROVADO
697	VICTOR OSVALDO DE SOUSA SÁ	APROVADO
698	VICTORIA DOS SANTOS AMARAL	APROVADO
699	VICTORIA KAYLAINE DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
700	VÍKTOR WÁLLEFF MOREIRA DE ANDREZA	APROVADO
701	VINÍCIUS GOMES FERREIRA	APROVADO
702	VINICIUS RODRIGUES FECHINE	APROVADO
703	VIRNIANA DOS SANTOS GONÇALO	APROVADO
704	VITOR DANIEL RIBEIRO	APROVADO
705	VITOR HUGO ALMEIDA CRUZ	APROVADO
706	VITORIA DAIANE LEITE SILVA	APROVADO
707	VITORIA DAYSE DO NASCIMENTO	APROVADO
708	VITÓRIA DUARTE DA SILVA	APROVADO
709	VITÓRIA FELINTO DOS SANTOS	APROVADO
710	VITÓRIA KELLY DE OLIVEIRA	APROVADO
711	VITÓRIA LAVÍNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
712	VITORIA LOPES ALVES	APROVADO
713	VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
714	VITÓRIA MEDEIROS DA SILVA	APROVADO
715	VITÓRIA NATALÍCIA DE SÁ COSTA COELHO	APROVADO
716	VIVIAN VICTÓRIA PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
717	VIVIANE LEANDRO DE ARAÚJO	APROVADO
718	VIVIANE MIKAELE GOMES DOS SANTOS	APROVADO
719	VIVIANE QUEIROZ ALVES	APROVADO
720	WAGNER SANTOS LOPES	APROVADO
721	WALISSON MIKAEL DANTAS ALVES	APROVADO
722	WANDERLEIA LOURENCO DOS SANTOS	APROVADO
723	WELLEN REVILEY DE SALES SILVA	APROVADO
724	WELLINGTON DA SILVA DE MENDONÇA	APROVADO
725	WENDEL BALBINO DOS SANTOS	APROVADO
726	WERBETH SANTANA CAVALCANTE	APROVADO
727	WESLLEY DO MONTE PEREIRA	APROVADO
728	WESSON PAULINO CORTEZ	APROVADO
729	WILLYAMES FELIPE DA SILVA NOVAES	APROVADO
730	WILLYANE GABRIELE DA SILVA MENDONÇA	APROVADO
731	YAN LUCAS DE LIMA SANTOS	APROVADO
732	YANA CLEIDE DE SOUSA	APROVADO
733	YAQLA OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
734	YARA DA SILVA SANTOS	APROVADO
735	YARA JENIFFER FILGUEIRA DE SOUSA	APROVADO
736	YARA KAILANE FIGUEIREDO DA COSTA	APROVADO
737	YARA MIRELY CRUZ SILVA	APROVADO
738	YARA PAMELA CRUZ ALVES	APROVADO
739	YARLA RAMILLY DA SILVA BEZERRA	APROVADO
740	YARLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	APROVADO
741	YASKARA DE SOUZA FEITOSA	APROVADO
742	YASKARA MIRIAN DE LIMA FILGUEIRAS	APROVADO
743	YASMIN VIEIRA DA SILVA	APROVADO
744	YASMINE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
745	YASMINNE ALVES DE SÁ BARRETO	APROVADO
746	YOHANNA SANTANA AMARO DANTAS SILVA	APROVADO
747	YSLA MIRELLY DOS SANTOS SILVA	APROVADO
748	YURI TORRES DA SILVA	APROVADO
749	YVINA CLARA CORDEIRO PINHEIRO	APROVADO
750	ZENILTON ARAUJO DO NASCIMENTO	APROVADO

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de nomeação n.º 03.01.023/2023

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:A467AADD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RECURSOS INSCRITOS BOLSA JOVEM

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
01	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido.
02	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
03	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
04	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
05	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme	Recurso indeferido

	determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
06	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
07	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
08	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
09	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
10	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
	edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
11	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
12	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
13	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
	edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
14	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
15	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
16	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado, bem como o fato de ser público prioritário em consonância às condicionalidades do referido Edital. Todos os requisitos foram reanalisados, bem como o seu desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Analisando o pleito recursal, bem como a documentação apresentada e o resultado da entrevista, entende-se pelo deferimento do recurso.	Recurso deferido
17	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
18	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
19	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
20	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
21	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
	como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	
22	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
23	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
24	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
25	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
26	O(A) candidato(a) apresentou informações externas que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
27	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
28	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso com fundamentação conforme determina o item 12.1 do Edital. Assim, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO

	confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
29	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
30	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
31	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
32	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
33	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
34	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
35	O(A) candidato(a) apresentou informações externas que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
36	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
	Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
37	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
38	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
39	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
	edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
40	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
41	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
42	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado, bem como o fato de ser público prioritário em consonância às condicionalidades do referido Edital. Todos os requisitos foram reanalisados, bem como o seu desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Analisando o pleito recursal, bem como a documentação apresentada e o resultado da entrevista, entende-se pelo deferimento do recurso.	Recurso deferido
43	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado, bem como o fato de ser público prioritário em consonância às condicionalidades do referido Edital. Todos os requisitos foram reanalisados, bem como o seu desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Analisando o pleito recursal, bem como a documentação apresentada e o resultado da entrevista, entende-se pelo deferimento do recurso.	Recurso deferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
44	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado, bem como o fato de ser público prioritário em consonância às condicionalidades do referido Edital. Todos os requisitos foram reanalisados, bem como o seu desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Analisando o pleito recursal, bem como a documentação apresentada e o resultado da entrevista, entende-se pelo deferimento do recurso.	Recurso deferido
45	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
46	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
47	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
	Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
48	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
49	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
50	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
	edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
51	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
52	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como	Recurso indeferido

	o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
53	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
54	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
55	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
56	O(A) candidato(a) apresentou características pessoais e familiares que não são pertinentes com a etapa recursal, bem como não constituem fundamentos para a análise objetiva dos requisitos já efetuados nas fases anteriores, tais como análise de documentação e entrevista. Assim, entende-se que o(a) candidato(a) não apresentou recurso devidamente fundamentado, conforme determina o item 12.1 do Edital. Por esse motivo, o recurso foi indeferido.	Recurso indeferido
57	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
	Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	
58	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
59	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido

RECURSO Nº	JUSTIFICATIVA APÓS A ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
60	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possui todos os requisitos do edital para ser aprovado. Ocorre que outros requisitos foram analisados, tais como o desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Assim, entende-se que, apesar de o(a) candidato(a) ter apresentado recurso com alguma fundamentação, conforme determina o item 12.1 do Edital, o recurso foi indeferido em virtude de que o só fato de possuir os requisitos do edital não confere ao(à) candidato(a) o direito de ser aprovado(a), em vista da concorrência, vez que a quantidade de vagas é inferior ao número de inscrições.	Recurso indeferido
61	O(A) candidato(a) questionou a sua não aprovação, informando que possuí todos os requisitos do edital para ser aprovado, bem como o fato de ser público prioritário em consonância às condicionalidades do referido Edital. Todos os requisitos foram reanalisados, bem como o seu desempenho na entrevista e prioridades determinadas no edital. Analisando o pleito recursal, bem como a documentação apresentada e o resultado da entrevista, entende-se pelo deferimento do recurso.	Recurso deferido

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos Portaria de Nomeação n.º 03.01.023/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:7A0E6620

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE LOTAÇÕES DOS BOLSISTAS - 27/06/2023

RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE LOTAÇÕES DOS BOLSISTAS - 27/06/2023

Nº DO REQUERIMENTO	SITUAÇÃO	NOME	TURNO	LOCAL	SETOR	ENDEREÇO
001/2023	DEFERIDO	MARIA ANDREZZA MOREIRA CALOU DE SÁ	MANHÃ	POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE	AV. LEÃO SAMPAIO, S/N - BULANDEIRA
002/2023	DEFERIDO	GABRIEL CARDOSO ALCANTARA	MANHÃ	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	SEDE	AV. LUIS GONZAGA DE MIRANDA, S/N - JARDINS DOS IPÊS
003/2023	DEFERIDO	FRANCISCA MIKAELLY BATISTA MONTEIRO	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF BRASIL	SITIO CABECEIRAS
004/2023	DEFERIDO	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - ARAJARA	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
005/2023	DEFERIDO	MARIA JULIA ROCHA DOS SANTOS	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - CENTRO	AV. COSTA CAVALCANTE, S/N - CENTRO
006/2023	DEFERIDO	MARIA ANDREYA RAMALHO	MANHÃ	POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE	AV. LEÃO SAMPAIO, S/N - BULANDEIRA
007/2023	DEFERIDO	MONALISA DA SILVA LEITE	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF SANTA LUZIA	SITIO LAGOA
008/2023	DEFERIDO	ROSILENE ANGOLA DA COSTA	TARDE	SECRETARIA DO EDUCAÇÃO	EMEIF GREGORIO CALLOU	SITIO SANTA CRUZ
009/2023	DEFERIDO	CÍCERA VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA	MANHÃ	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	GEOPARK ARARIPE	SITIO RIACHO DO MEIO
010/2023	DEFERIDO	MARIA CLARA ALMEIDA DOS SANTOS	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - SITIO MATA DOS LIMAS	SITIO MATA DOS LIMAS
011/2023	DEFERIDO	MARIA FABIANA DA COSTA	TARDE	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	SEDE	AV. CEL. JOÃO COELHO, S/N - CENTRO
012/2023	DEFERIDO	BEATRIZ PEREIRA SOARES	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF RAUL COELHO	RUA DO ESTADIO MUNICIAL, 61 - BELA VISTA
013/2023	DEFERIDO	ALANA NADINE DE MORAIS LOPES	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - MATA DOS DUDAS	SITIO MATA DOS DUDAS
014/2023	DEFERIDO	NICOLE SILVA DOS SANTOS	MANHÃ	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	SEDE	AV CEL. JOÃO COELHO, 207 - CENTRO
015/2023	DEFERIDO	MARIA VIVIANE DA SILVA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF MARIA NOETE FILGUEIRA DUARTE	SITIO CORRENTINHO
016/2023	DEFERIDO	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	MANHÃ	BALNEÁRIO DO CALDAS S/A	SEDE	RUA BOM JESUS, S/N - CALDAS
017/2023	DEFERIDO	LAURA FRANCISCA MACEDO PESSOA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	EMEIF SÃO SEBASTIÃO	SITIO MACAUBA
018/2023	DEFERIDO	HERICK DOUGLAS DOS SANTOS	TARDE	HOTEL DAS FONTES	SEDE	DISTRITO DO CALDAS
019/2023	DEFERIDO	CÍCERO RICARDO VIEIRA	TARDE	COMPLEXO AMBIENTAL MIRANTE DO CALDAS	SEDE	RUA DANIEL CORDEIRO DAS NEVES, S/N - CALDAS

020/2023	DEFERIDO	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGSNOSTICOS	RUA MAJOR SAMPAIO, 574 - ROSÁRIO
021/2023	DEFERIDO	DHIL MARLON DA COSTA BATISTA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF ANTONIO COSTA SAMPAIO	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
022/2023	DEFERIDO	EZEQUIEL DOS SANTOS LUDUGERIO	MANHÃ	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	CADUNICO	AV. DR. PIO SAMPAIO, 499 - CIROLANDIA
023/2023	DEFERIDO	DEBORA SILVA DO NASCIMENTO	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CEI MONSENHOR MURILO DE SÁ BARRETO	RUA T-22, S/N - BELA VISTA
024/2023	DEFERIDO	JOSE DE SOUSA NETO	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF MANOEL SARAIVA DA CRUZ	SITIO SANTANA
025/2023	DEFERIDO	MARIA LUISA DE SOUZA	MANHÃ	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEDE	AV. LUIS GONZAGA DE MIRANDA, S/N - JARDINS DOS IPÊS
026/2023	DEFERIDO	GEOVANA DOS SANTOS SILVA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF GREGORIO CALLOU	SITIO SANTA CRUZ
027/2023	DEFERIDO	VIVIANE QUEIROZ ALVES	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF MANOEL SARAIVA DA CRUZ	SITIO SANTANA I
028/2023	DEFERIDO	FREDSON HENRIQUE SILVA SAMPAIO	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF SEBASTIÃO SANTIAGO DA PAZ	DISTRITO DE ESTRELA
029/2023	DEFERIDO	CLAUDENILSON VIEIRA DA SILVA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF SEBASTIÃO SANTIAGO DA PAZ	AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO, S/N - ESTRELA
030/2023	DEFERIDO	IRIS RODRIGUES MARTINS	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CEI TIA XICA	AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO, S/N - ESTRELA
031/2023	DEFERIDO	FERNANDA DA SILVA VIEIRA	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE	AV CEL. JOÃO COELHO, 207 - CENTRO
032/2023	DEFERIDO	JOSE DAVID DOS SANTOS GOVEIA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF ANA RAMALHO	SITIO CABECEIRAS
033/2023	DEFERIDO	SANDRIELE DOS SANTOS GOVEIA	MANHÃ	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	SEDE	AV. CEL. JOÃO COELHO, S/N - CENTRO
034/2023	DEFERIDO	MARIA VALERIA DA SILVA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF RAUL COELHO	RUA DO ESTADIO MUNICIAL, 61 - BELA VISTA
035/2023	DEFERIDO	VICTOR OSVALDO DE SOUSA SÁ	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF BRASIL	SITIO CABECEIRAS
036/2023	DEFERIDO	MATEUS DE SOUSA PERALTA	MANHÃ	BALNEÁRIO DO CALDAS S/A	SEDE	RUA BOM JESUS, S/N - CALDAS
037/2023	DEFERIDO	MARIA MIRIA DE FREITAS PEREIRA	MANHÃ	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	SEDE	AV. CEL. JOÃO COELHO, S/N - CENTRO
038/2023	DEFERIDO	MATHEUS COELHO DE BRITO	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - CALDAS	RUA JOSÉ NICOLAU DE SOUZA, S/N - CALDAS
039/2023	DEFERIDO	LEVI DE BRITO SILVA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - CALDAS	RUA JOSÉ NICOLAU DE SOUZA, S/N - CALDAS
040/2023	DEFERIDO	DENNIS SAYMMON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - LAGOA	SITIO LAGOA
041/2023	DEFERIDO	KAUANNY MAGALHÃES DA SILVA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF ANA RAMALHO	SITIO CABECEIRAS
042/2023	DEFERIDO	CÍCERO WESLLEY BARBOZA PEREIRA	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - ALTO DA ALEGRIA II	RUA FRANCISCO MAGALHÃES, 416 - ALTO DA ALEGRIA
043/2023	DEFERIDO	YARLA RAMILLY DA SILVA BEZERRA	TARDE	CORREIOS	SEDE	DISTRITO DE ESTRELA
044/2023	DEFERIDO	VIVIAN VICTÓRIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TARDE	CVTEC	SEDE	AV. JOSÉ BERNARDINO, S/N - BURITI
045/2023	DEFERIDO	KAUAN DOS SANTOS XAVIER	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF JOSÉ FRANCISCO XAVIER	SITIO SANTO ANTONIO
046/2023	DEFERIDO	DAMIANA BARBOSA DENIZ	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF BRASIL	SITIO CABECEIRAS
047/2023	DEFERIDO	ANA JULIA DOS SANTOS GONÇALVES	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - ARAJARA	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
048/2023	DEFERIDO	YURI TORRES DA SILVA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF SÃO SEBASTIÃO	SITIO MACAUBA
049/2023	DEFERIDO	DEBORAH HELOYSE DA SILVA NASCIMENTO	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CEI MARIA IRONINA DE SÁ BARRETO	RUA P-25, S/N - MALVINAS
050/2023	DEFERIDO	CARLOS DANIEL DE MELO BERNARDINO	TARDE	COMPLEXO SOCIAL MAIS INFANCIA	SEDE	AV. JULIS RIMET, S/N - SANTO ANTONIO
051/2023	DEFERIDO	FERNANDA FILGUEIRAS VIEIRA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF SÃO SEBASTIÃO	SITIO MACAUBA
052/2023	DEFERIDO	CÍCERO ROSIVALDO DOS SANTOS MAXIMIANO	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF MARIA DAS DORES SAMPAIO	RUA 01, S/N - ALTO DO ROSÁRIO
053/2023	DEFERIDO	DARLAN WENDELL SOUSA DA SILVA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF ANA RAMALHO	SITIO CABECEIRAS
054/2023	DEFERIDO	DEBORA PALOMA DA SILVA LIMA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF JOSÉ LUIZ DE MATOS	SITIO BREJINHO
055/2023	DEFERIDO	CICERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF ANTONIO COSTA SAMPAIO	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
056/2023	DEFERIDO	TIAGO DO NASCIMENTO SOUSA	TARDE	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	SEDE	SITIO SANTANA II
057/2023	DEFERIDO	PABLO ELIAS AIMAR MARQUES SANTOS	MANHÃ	EEM ADAUTO BEZERRA	SEDE	RUA MAJOR SAMPAIO, 45 - CENTRO
058/2023	DEFERIDO	ESTEFANE TAIANE DE OLIVEIRA XAVIER	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF ANTONIO COSTA SAMPAIO	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
059/2023	DEFERIDO	CASSIANO LUCAS BENEDITO MARIANO	MANHÃ	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	SEDE	AV. LUIS GONZAGA DE MIRANDA, S/N - JARDINS DOS IPÊS
060/2023	DEFERIDO	RAYANNE SILVA SOUZA	NOITE	COMPLEXO MAIS INFANCIA	SEDE	AV. JULIS RIMET, S/N - SANTO ANTONIO
061/2023	DEFERIDO	HELEN PAZ DOS SANTOS	MANHÃ	HOTEL DAS FONTES	SEDE	DISTRITO DO CALDAS
062/2023	DEFERIDO	INGRID LORHANY LANDIM DE LUNA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE	AV. CEL. JOÃO COELHO, S/N - CENTRO
063/2023	DEFERIDO	MATHEUS LEVY DOS SANTOS GOMES	TARDE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	DEMUTRAN	RUA T-06, 96 - SANTO ANTONIO
064/2023	INDEFERIDO	GABRIELLA DE ARAÚJO MENEZES	MANHÃ	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEDE	AV. LUIS GONZAGA DE MIRANDA, S/N - JARDINS DOS IPÊS
065/2023	DEFERIDO	JOÃO ANTÔNIO SOUSA PEREIRA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - LAGOA	SITIO LAGOA
066/2023	DEFERIDO	TAISLANE PEIXOTO GARCIA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF GREGORIO CALLOU	SITIO SANTA CRUZ
067/2023	DEFERIDO	MARIA CLARA RODRIGUES DE	MANHÃ	SECRETARIA DE	EEF MARIA	RUA JOSÉ QUENTAL, 25

		SOUSA		EDUCAÇÃO	ALACOQUE BEZERRA SAMPAIO	- ALTO DA ALEGRIA
068/2023	DEFERIDO	ANGELA MARIA MARCOLINO DA SILVA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF MARIA LUCIMAR PEREIRA APOLINÁRIO	AV. PAULO MARQUES, S/N - PARQUE BULANDEIRA
069/2023	DEFERIDO	MARIA ESTEFHANY DA SILVA RODRIGUES	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF SANTA LUZIA	SITIO LAGOA
070/2023	DEFERIDO	SABRINA THAYANY DA SILVA NOGUEIRA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF BRASIL	SITIO CABECEIRAS
071/2023	DEFERIDO	SABRINA DE SOUSA SALES	TARDE	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	SEDE	AV. CEL. JOÃO COELHO, S/N - CENTRO
072/2023	DEFERIDO	VÍKTOR WÁLLEFF MOREIRA DE ANDREZA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE	AV. CEL. JOÃO COELHO, S/N - CENTRO
073/2023	DEFERIDO	MARIA JOVANIA FERREIRA LIBERATO	NOITE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - MALVINAS	RUA P-11, S/N - MALVINAS
075/2023	DEFERIDO	JOÃO BATISTA DE SOUSA DELFINO	NOITE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - CENTRO	AV. COSTA CAVALCANTE, S/N - CENTRO
076/2023	DEFERIDO	LUIS HENRIQUE GONCALVES DE ABREL	TARDE	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	CRAS - MINHA CASA MINHA VIDA	CONJUNTO HABITCIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA
077/2023	DEFERIDO	LUCIANO DA SILVA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF ANA RAMALHO	SITIO CABECEIRAS
078/2023	DEFERIDO	MARIA ELOISA SILVA LIVINO	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF SEBASTIÃO SANTIAGO DA PAZ	AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO, S/N - ESTRELA
079/2023	DEFERIDO	MARIA EDUARDA PAZ GONÇALVES	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - MATA DOS DUDAS	SITIO MATA DOS DUDAS
080/2023	DEFERIDO	ANA LÍVIA FEITOSA NASCIMENTO	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CEI MARTINHO TAVARES	RUA P-10, S/N - ALTO DA ALEGRIA
081/2023	DEFERIDO	JOYCE DE LIMA SILVA SOUZA	TARDE	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SEDE	AV. DR. PIO SAMPAIO, 499 - CIROLANDIA
082/2023	DEFERIDO	NOELMA COELHO ALVES	TARDE	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	SEDE	AV. CEL. JOÃO COELHO, S/N - CENTRO
083/2023	DEFERIDO	THIFANNY KAROL DE BRITO SILVA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF MANOEL SARAIVA DA CRUZ	SITIO SANTANA II
084/2023	DEFERIDO	CAMILA DE ANDRADE ARAÚJO	TARDE	SECRETARIO DE SAÚDE	UBS - ARAJARA	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
085/2023	DEFERIDO	CAROLLAINY DA SILVA SANTOS	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - CALDAS	RUA JOSÉ NICOLAU DE SOUZA, S/N - CALDAS
086/2023	DEFERIDO	TAYNARA DOMINGOS DA PAIXÃO SILVA	TARDE	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	GABINETE DO SECRETARIO	AV. DR. PIO SAMPAIO, 499 - CIROLANDIA
087/2023	DEFERIDO	CAIO ROBERTO LIMA ARAUJO	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE	AV CEL. JOÃO COELHO, 207 - CENTRO
088/2023	DEFERIDO	HENRIQUE VIEIRA DE MELO	TARDE	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	EMEIF GREGORIO CALLOU	SITIO SANTA CRUZ
089/2023	DEFERIDO	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	TARDE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	SEDE	AV. LUIS GONZAGA DE MIRANDA, S/N - JARDINS DOS IPÊS
091/2023	DEFERIDO	CICERO ALLAN OLIVEIRA MACIEL	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - ARAJARA	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
092/2023	DEFERIDO	YVINA CLARA CORDEIRO PINHEIRO	TARDE	COMPLEXO SOCIAL MAIS INFANCIA	SEDE	AV. JULIS RIMET, S/N - SANTO ANTONIO
093/2023	DEFERIDO	VITOR DANIEL RIBEIRO	MANHÃ	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	SEDE	SITIO SANTANA II
094/2023	DEFERIDO	TALITA DE AQUINO OLIVEIRA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - BARRO VERMELHO	SITIO BARRO VERMELHO
095/2023	DEFERIDO	FLÁVIA MARÍLIA CARVALHO DE ALENCAR	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - MACAUBA	SITIO MACAUBA
096/2023	DEFERIDO	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	TARDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF JOSÉ FRANCISCO XAVIER	SITIO SANTO ANTONIO
097/2023	DEFERIDO	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - ARAJARA	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
098/2023	DEFERIDO	LUIZ ANTÔNIO CORREIA DE SOARES	NOITE	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - MALVINAS	RUA P-11, S/N - MALVINAS
099/2023	DEFERIDO	TAIS EMANUELA DOS SANTOS	TARDE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	GEOPARK ARARIPE	SITIO RIACHO DO MEIO
100/2023	DEFERIDO	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA FILHO	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - ROSÁRIO	RUA PADRE JATAHY, S/N - ROSÁRIO
101/2023	DEFERIDO	PATRÍCIA TEIXEIRA FARIAS DE SOUSA	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	FARMACIA CENTRAL	RUA MAJOR SAMPAIO, 574 - ROSÁRIO
102/2023	DEFERIDO	TAIS DE SOUZA PEREIRA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF MARIA NOETE FILGUEIRA DUARTE	SITIO CORRENTINHO
103/2023	DEFERIDO	FRANCIELLY NADINE SARAIVA	TARDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE	AV. CEL. JOÃO COELHO, S/N - CENTRO
105/2023	DEFERIDO	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ETI ANTONIO GONDIM	RUA CENOBILINA CALLOU, S/N - CIROLANDIA
106/2023	DEFERIDO	BRUNO HENRIQUE SOUZA DE LIMA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - BARRO VERMELHO	SITIO BARRO VERMELHO
107/2023	DEFERIDO	LIDIA ELEN DAMACENO SOUZA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF MARIA VALQUIRIA TELES MOREIRA	PRAÇA DAS MALVINAS
108/2023	DEFERIDO	MARIA CLARA SANTOS VIEIRA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - CENTRO	AV. COSTA CAVALCANTE, S/N - CENTRO
109/2023	DEFERIDO	ANA VITORIA GARCIA LEITE FERNANDES	MANHÃ	SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER	RUA T-12, S/N - SANTO ANTONIO
110/2023	DEFERIDO	IVINE MARIA BARROS DA SILVA	MANHÃ	SECRETARIA DE SAÚDE	UBS - ARAJARA	DISTRITO DE ARAJARA, S/N
112/2023	DEFERIDO	MICHAEL WEBESON FILIPE BEZERRA	NOITE	SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	RUA PADRE IBIAPINA, 120 - CENTRO

113/2023	DEFERIDO	PEDRO FELIPE VIANA DE ARAÚJO	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EEF MARIA ALACOQUE BEZERRA SAMPAIO	RUA JOSÉ DE NOCA, 211 - ALTO DA ALEGRIA
114/2023	INDEFERIDO	ROSA MAYRA SARAIVA DA SILVA	TARDE	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	SEDE	AV. LUIS GONZAGA DE MIRANDA, S/N - JARDINS DOS IPÊS
115/2023	DEFERIDO	WESLLEY DO MONTE PEREIRA	MANHÃ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMEIF BOM JESUS	DISTRITO DO CALDAS
116/2023	DEFERIDO	GISLAYNE RAYANE DA SILVA FELIX	MANHÃ	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SEDE	AV. LUIS GONZAGA DE MIRANDA, S/N - JARDINS DOS IPÊS

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:D67D81BF

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR – PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2ª EDIÇÃO – EDITAL Nº 18.04.001/2023

RESULTADO PRELIMINAR – PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2ª EDIÇÃO – EDITAL Nº 18.04.001/2023
A Comissão de Seleção do Projeto Bolsa Jovem de Barbalha vem pelo presente divulgar a lista de aprovados no referido processo. A relação abaixo foi organizada considerando unicamente a ordem alfabética dos nomes dos aprovados e não a sua nota individual.

Nº	BOLSISTA	SITUAÇÃO
1	ADALTO RAPHAEL LOPES DA SILVA	APROVADO
2	ADLA CAMYLLE SANTOS DE AMORIM	APROVADO
3	AGDA SAMIRA OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
4	AGUIDA SOARES DE SOUSA	APROVADO
5	ALAMO KAYKE MIRANDA DA SILVA	APROVADO
6	ALAN LOPES DO NASCIMENTO	APROVADO
7	ALAN VITOR TORQUATO LUDUGERIO	APROVADO
8	ALANA DE ALMEIDA SOUZA	APROVADO
9	ALANA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
10	ALANA NADINE DE MORAIS LOPES	APROVADO
11	ALBERTINA FRANCISCA SILVA	APROVADO
12	ALEF HENRIQUE MATIAS PEREIRA	APROVADO
13	ALEF KAUAN MELO DE SOUZA	APROVADO
14	ALESSANDRA FELIX DE BRITO	APROVADO
15	ALESSANDRA SANTANA DO NASCIMENTO	APROVADO
16	ALEX DA SILVA SANTOS	APROVADO
17	ALEXIA VITORIA SILVA BARROS	APROVADO
18	ALICE BRITO DOS SANTOS	APROVADO
19	ALINE DE BRITO	APROVADO
20	ALISON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	APROVADO
21	ALISSON KAIRON DE AMARAL MONTEIRO	APROVADO
22	ALYCE SALES FRANÇA	APROVADO
23	ALYSSON RODRIGO GOMES DA SILVA	APROVADO
24	AMANDA MARIA DA SILVA	APROVADO
25	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	APROVADO
26	ANA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	APROVADO
27	ANA BEATRIZ DOS SANTOS AGOSTINHO	APROVADO
28	ANA BEATRIZ EUGÊNIO DA SILVA	APROVADO
29	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	APROVADO
30	ANA CAROLINE COUTINHO AMORIM	APROVADO
31	ANA CAROLINE VIEIRA	APROVADO
32	ANA CLARA BRAGA SANTOS	APROVADO
33	ANA CLARA DOS SANTOS	APROVADO
34	ANA CLARA DOS SANTOS DIAS	APROVADO
35	ANA CLEUDE DA SILVA	APROVADO
36	ANA DARA GOMES LIMA	APROVADO
37	ANA DEYSIANE COELHO NEVES	APROVADO
38	ANA FLAVIA SOUSA LIMA	APROVADO
39	ANA GEYSA CARVALHO CESÁRIO MOTA	APROVADO
40	ANA GISELE SARAIVA ALVES	APROVADO
41	ANA HELOISA PEREIRA JACO	APROVADO
42	ANA JAMILE DA SILVA	APROVADO
43	ANA JÉSSICA TENÓRIO DA SILVA	APROVADO
44	ANA JULIA DOS SANTOS GONÇALVES	APROVADO
45	ANA KAROLINA DA SILVA SANTOS	APROVADO
46	ANA KAROLINE DA COSTA SANTANA	APROVADO
47	ANA KAROLINE DA SILVA MENDES	APROVADO
48	ANA KAROLINE XAVIER VIEIRA	APROVADO
49	ANA LETICIA DA SILVA SANTOS	APROVADO
50	ANA LIDIA LOPES DOS SANTOS	APROVADO
51	ANA LÍVIA BARROS DE MENEZES	APROVADO
52	ANA LIVIA DINIZ DOS SANTOS	APROVADO
53	ANA LIVIA DOS SANTOS MARTINS	APROVADO
54	ANA LIVIA DOS SANTOS MELO	APROVADO
55	ANA LÍVIA FEITOSA NASCIMENTO	APROVADO
56	ANA LUIZA LUNA GOMES	APROVADO
57	ANA LUIZA SILVA DE SOUZA	APROVADO
58	ANA PATRICIA NUNES BRAZ	APROVADO
59	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	APROVADO
60	ANA RAÍSSA GRANGEIRO RIBEIRO	APROVADO
61	ANA RENARA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	APROVADO
62	ANA VALERIA DE SOUZA MELO	APROVADO
63	ANA VITORIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	APROVADO
64	ANA VITORIA GARCIA LEITE FERNANDES	APROVADO

65	ANA YARITZA DA COSTA SILVA	APROVADO
66	ANDERSON KAIC DE LUNA MOREIRA	APROVADO
67	ANDERSON TEOGENES TAVARES DA SILVA	APROVADO
68	ANDRÉ GUSTAVO SOUSA	APROVADO
69	ANDRE MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
70	ANDRÉ WENDEL DA SILVA	APROVADO
71	ANDREA DAS DORES APOLINÁRIO DA PAZ	APROVADO
72	ANDREIA PAZ DA SILVA	APROVADO
73	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	APROVADO
74	ANGELA MARIA MARCOLINA DA SILVA	APROVADO
75	ANGELO GABRIEL DE BRITO FERREIRA	APROVADO
76	ANNA SEILDA MOISÉS	APROVADO
77	ANNA VITÓRIA DE LIMA DA SILVA	APROVADO
78	ANNA VITÓRIA DE LIMA DA SILVA	APROVADO
79	ANTONIA ISADORA COELHO GONÇALVES	APROVADO
80	ANTÔNIA VITÓRIA DA SILVA ROCHA	APROVADO
81	ANTONIO ALAN VIEIRA SANTANA	APROVADO
82	ANTONIO APOLINARIO DE SOUSA FILHO	APROVADO
83	ANTONIO BRENNO DE ASSIS SANTOS	APROVADO
84	ANTONIO ERIK RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
85	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	APROVADO
86	ANTÔNIO IVO DE SOUZA NETO	APROVADO
87	ANTÔNIO JULIO XAVIER	APROVADO
88	ANTONIO MARCOS DE BRITO DA SILVA	APROVADO
89	ANTONIO VINICIUS VIEIRA NETO	APROVADO
90	ARYSSON XAVIER RIBEIRO	APROVADO
91	ÁVILA RAIANE FERREIRA DA PAIXÃO	APROVADO
92	BARBARA ANDREZA R. DE MACENO	APROVADO
93	BARBARA SUYANE DA SILVA XAVIER	APROVADO
94	BEATRIZ MENDES MACEDO	APROVADO
95	BEATRIZ PEREIRA SOARES	APROVADO
96	BIANCA KELLEN DOS SANTOS GONÇALVES	APROVADO
97	BRENNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	APROVADO
98	BRUNA MARIA LUCENA AZEVEDO	APROVADO
99	BRUNA RAIANE DA COSTA SANTOS	APROVADO
100	BRUNA STEFANI SOUZA GOMES	APROVADO
101	BRUNNO IGOR SILVA PEREIRA	APROVADO
102	BRUNO CRUZ FEITOSA	APROVADO
103	BRUNO EDUARDO JACÓ MATIAS	APROVADO
104	BRUNO HENRIQUE SOUZA DE LIMA	APROVADO
105	BRUNO IAGO MENEZES DA SILVA	APROVADO
106	BRUNO VINÍCIUS DA SILVA LIMA CRUZ	APROVADO
107	CAIO BRENO DA COSTA VIEIRA	APROVADO
108	CAIO BRUNO SINÉZIO FEITOSA DA SILVA	APROVADO
109	CAIO VICTOR AZEVEDO DE SOUZA	APROVADO
110	CALLIN PATRICIO CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO
111	CAMILA ANDRADE ARAUJO	APROVADO
112	CAMILA ELIANE DA SILVA	APROVADO
113	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
114	CAMILA TAINÁ DA SILVA REIS	APROVADO
115	CAMILLE STEFANE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
116	CARINA FERREIRA DE ALEXANDRE	APROVADO
117	CARLA REGINA ARAÚJO CARDOSO	APROVADO
118	CARLOS ANTÔNIO VITORINO DOS SANTOS	APROVADO
119	CARLOS BRUNO XAVIER LINO BATISTA	APROVADO
120	CARLOS DANIEL DE MELO BERNARDINO	APROVADO
121	CARLOS DANIEL DE SOUZA MAGALHÃES	APROVADO
122	CARLOS DANIEL SAMPAIO RAMALHO	APROVADO
123	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	APROVADO
124	CARLOS EDUARDO LIBORIO DOS SANTOS	APROVADO
125	CARLOS EDUARDO MELO BARBOSA	APROVADO
126	CARLOS VITOR DE SOUZA SILVA	APROVADO
127	CAROLINE RODRIGUES ALVES	APROVADO
128	CAROLLAINY DA SILVA SANTOS	APROVADO
129	CASSIA NAYARA DOS SANTOS	APROVADO
130	CASSIANO LUCAS BENEDITO MARIANO	APROVADO
131	CAYKE CICERO DA SILVA	APROVADO
132	CECILIA LIMA SOARES	APROVADO
133	CECÍLIA MIRELLY PEREIRA RODRIGUES	APROVADO
134	CIBELLE SOUSA DANTAS	APROVADO
135	CICERA KARELLEN RODRIGUES MESQUITA	APROVADO
136	CÍCERA KARINE DE SOUZA SANTOS	APROVADO
137	CICERA ROSEANA DOS SANTOS	APROVADO
138	CICERA VALDIANE DA SILVA	APROVADO
139	CICERA VALQUIRIA DE SÁ COSTA SANTOS	APROVADO
140	CICERA VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA	APROVADO
141	CICERO ALLAN DE OLIVEIRA MARCIEL	APROVADO
142	CICERO CAUA RODRIGUES ANDREZA	APROVADO
143	CICERO GLEISON DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
144	CICERO GUILHERME VIEIRA DAMACENO	APROVADO
145	CÍCERO GUSTAVO DE SOUSA CAVALCANTE	APROVADO
146	CÍCERO JOCENILDO DA SILVA VIEIRA	APROVADO
147	CICERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	APROVADO
148	CÍCERO LUCAS BARBOSA GONÇALVES	APROVADO
149	CICERO RICARDO VIEIRA	APROVADO
150	CÍCERO ROSIVALDO DOS S. MAXIMIANO	APROVADO
151	CÍCERO WESLLEY BARBOZA PEREIRA	APROVADO
152	CICERO WILIAN DE BRITO SILVA	APROVADO
153	CINTIA RAMILI DOS SANTOS	APROVADO

154	CLADEMILSON V. DA SILVA	APROVADO
155	CLARA ISABELLE DE SOUSA SANTOS	APROVADO
156	CLAUDIA LAYS INGRYD DO NASCIMENTO	APROVADO
157	CLEITON ADRIANO LOPES DA SILVA	APROVADO
158	CRISAYNE TAVEIRA FRANCE	APROVADO
159	DAMIANA BARBOSA DENIZ	APROVADO
160	DAMIRES DOS SANTOS PESSOA	APROVADO
161	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
162	DANIELE BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
163	DANIELLE HAGNES DA COSTA SÁ	APROVADO
164	DARLAN WENDELL SOUSA DA SILVA	APROVADO
165	DARLISSON DA SILVA SANTANA	APROVADO
166	DAVI GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO
167	DAVID ALENCAR VIANA	APROVADO
168	DAVID KAUA DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
169	DAYANE LETÍCIA ALENCAR DE MELO	APROVADO
170	DÉBORA DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO
171	DÉBORA PALOMA DA SILVA LIMA	APROVADO
172	DÉBORA SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO
173	DEBORAH HELOYSE DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
174	DEISIANA SANTANA BARBOSA	APROVADO
175	DENIS SAYMMON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
176	DEVISON FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
177	DEYSIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
178	DEYSLLINE COELHO SARAIVA	APROVADO
179	DEYVIRSON PATRICIO ANDRADE DE OLIVEIRA	APROVADO
180	DHIL MARLON DA COSTA BATISTA	APROVADO
181	DIEGO LOPES SILVA	APROVADO
182	DIEGO RODRIGUES DE LUNA	APROVADO
183	DIOGO DE ANDRADE SILVA	APROVADO
184	EDIVANIA ALVES RIBEIRO	APROVADO
185	EDNA DA SILVA SANTOS	APROVADO
186	EDSON VITOR FARIAS DOS SANTOS	APROVADO
187	ELAINE TORRES DOS SANTOS	APROVADO
188	ELYEL ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	APROVADO
189	EMANUEL FORTUNATO DOS SANTOS	APROVADO
190	EMERSON DOS SANTOS BRAGA	APROVADO
191	EMILLY TÁYLA SOARES DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO
192	EMILLY VIANA CORDEIRO	APROVADO
193	EMILY CRISTINA DE SOUSA SALES	APROVADO
194	EMILY PEREIRA BESERRA	APROVADO
195	EMMANUEL DE SOUSA NOGUEIRA	APROVADO
196	EMMANUEL OLEGÁRIO PEREIRA	APROVADO
197	ERICA CRISTINA GONÇALVES	APROVADO
198	ERICA DE SÁ BARRETO PINHEIRO	APROVADO
199	ERICK RAONE JANUÁRIO	APROVADO
200	ERIKA LEANDRA CARDOSO DA COSTA	APROVADO
201	ERIKA VITORYA LIMA DA SILVA	APROVADO
202	ESAÚ FEITOSA SILVA	APROVADO
203	ESTEFANE TAIANE DE OLIVEIRA XAVIER	APROVADO
204	ESTEVÃO BARROS DE OLIVEIRA	APROVADO
205	EVELY DA SILVA FERREIRA	APROVADO
206	EVERTON LUCAS BARBOSA	APROVADO
207	EVERTON MYCHAEL MARTINS OLIVEIRA	APROVADO
208	EVILA ANGELINA DA SILVA SANTOS	APROVADO
209	EVYLA MARIA DANTAS MATOS	APROVADO
210	EVYLLA RAYANE FERREIRA SATIANINO	APROVADO
211	EWERTON DO NASCIMENTO BARBOSA	APROVADO
212	EWERTON KAYC DOS SANTOS LOPES	APROVADO
213	EZEQUIEL DOS SANTOS LUDUGERIO	APROVADO
214	FABIA LOHANE DINIZ	APROVADO
215	FABIANA VIEIRA NUNES COELHO	APROVADO
216	FABRÍCIA SANTOS SILVA	APROVADO
217	FELIPE JONAS DE SOUSA LANDIM	APROVADO
218	FELIPE MELO DE BARROS	APROVADO
219	FERNANDA DA SILVA VIERIA	APROVADO
220	FERNANDA FILGUEIRAS VIEIRA	APROVADO
221	FERNANDO DO MONTE SANTOS	APROVADO
222	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
223	FERNANDO WELLIGTON RODRIGUES JUNIOR	APROVADO
224	FLÁVIA KAROLAINY DA SILVA SANTOS	APROVADO
225	FLÁVIA MARIA ALEXANDRE SALES	APROVADO
226	FLAVIA MARILIA CARVALHO DE ALENCAR	APROVADO
227	FLÁVIO ALBERTO DA SILVA	APROVADO
228	FRANCIELLY NADINE SARAIVA	APROVADO
229	FRANCIMARA CAVALCANTE BERNARDO	APROVADO
230	FRANCISCA MARIA QUEIROZ	APROVADO
231	FRANCISCA MARIA RAIANE GONÇALVES HANDEIRA	APROVADO
232	FRANCISCA MIKAELLY BATISTA MONTEIRO	APROVADO
233	FRANCISCA SHAYANA DO NASCIMENTO PEREIRA	APROVADO
234	FRANCISCO BENÍCIO MONTEIRO DE SOUZA	APROVADO
235	FRANCISCO EDUARDO CAETANO DOS SANTOS BASÍLIO	APROVADO
236	FRANCISCO ERICK VIEIRA DA SILVA	APROVADO
237	FRANCISCO FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO
238	FRANCISCO JACKSON ALVES SANTOS	APROVADO
239	FRANCISCO MIZAEL BARBOSA DE SANTANA	APROVADO
240	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	APROVADO
241	FRANCISCO ROAN TAVARES BRINGEL	APROVADO
242	FRANCISCO RONALD LOPES DOS SANTOS	APROVADO

243	FRANCISCO WILLIAN LOPES DOS SANTOS	APROVADO
244	FREDSON HENRIQUE SILVA SAMPAIO	APROVADO
245	GABRIEL CARDOSO ALCANTARA	APROVADO
246	GABRIEL DOS SANTOS FREITAS	APROVADO
247	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO
248	GABRIEL LEVY DE OLIVEIRA RODRIGUES	APROVADO
249	GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES	APROVADO
250	GABRIELA DELFINO DOS SANTOS	APROVADO
251	GABRIELA MARIA DA SILVA	APROVADO
252	GABRIELLA DE ARAUJO MENEZES	APROVADO
253	GABRIELLY DE LIMA CARNEIRO	APROVADO
254	GABRIELLY TAUANNY MOTA FERREIRA	APROVADO
255	GABRIELY OLIVEIRA SOUZA	APROVADO
256	GEOVANA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
257	GEOVANA RAYNARA SANTANA DA CUNHA	APROVADO
258	GILGLEIDSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
259	GIOVANNA FELIX BESERRA	APROVADO
260	GISLAYNE RAYANE DA SILVA FELIX	APROVADO
261	GUILHERME CRUZ DE OLIVEIRA	APROVADO
262	GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
263	GUILHERME MONTEIRO SILVA	APROVADO
264	GUILHERME SANTOS DE SOUSA	APROVADO
265	GUILHERME VINICIUS RODRIGUES PAULINO	APROVADO
266	GUILHERME WYCLIFFE NASCIMENTO DANTAS	APROVADO
267	HANYEL DE ALBUQUERQUE ARAUJO	APROVADO
268	HEBERTH DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
269	HELEN PAZ DOS SANTOS	APROVADO
270	HELLEN VITÓRIA CARDOSO SANTOS	APROVADO
271	HENRIQUE VIEIRA DE MELO	APROVADO
272	HÉRCULES FERREIRA DA SILVA	APROVADO
273	HERICK DOUGAS DOS SANTOS	APROVADO
274	HERISON DE OLIVEIRA CUNHA	APROVADO
275	HERLANIO ALVES DAVI SAMPAIO	APROVADO
276	HOSMIR GOMES NASCIMENTO JUNIOR	APROVADO
277	HYLKA LUYANNE PEREIRA BRITO	APROVADO
278	IASCARA THAYLANE DE SENA MATOS	APROVADO
279	ILDUARA PATRÍCIA SALES DA SILVA	APROVADO
280	INGRID LORHANY LAMDIM DE LUNA	APROVADO
281	INGRID NAIARA LOPES	APROVADO
282	IRIS RIBEIRO VIEIRA	APROVADO
283	IRIS RODRIGUES MARTINS	APROVADO
284	IRLA GEOVANNYA BEZERRA ANDREZA	APROVADO
285	IRLÂNIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADO
286	ISAAC COELHO DO NASCIMENTO	APROVADO
287	ISAAC GOLÇALVES FERREIRA	APROVADO
288	ISABEL PEREIRA MONTEIRO	APROVADO
289	ISABELLY KARLA DE MONTE SILVA	APROVADO
290	ISABELY LUANA SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
291	ISAC GONCALVES FERREIRA	APROVADO
292	ISADORA BARBOSA FIDELES	APROVADO
293	ISADORA SANTOS BATISTA	APROVADO
294	ISADORA SINEZIO DO NASCIMENTO	APROVADO
295	ISAIAS IZIDRO SILVA	APROVADO
296	ISAIAS RIKELMY DOS SANTOS SOUSA FERREIRA	APROVADO
297	ISAIAS SOUSA VIEIRA	APROVADO
298	ISLAINE BARBOSA FIDELIS	APROVADO
299	ISRAEL DA SIVA SANTOS	APROVADO
300	ISRAEL SOUZA FERNANDES	APROVADO
301	ÍTALA PAMELA DOS SANTOS GOMES	APROVADO
302	ÍTALO RAFAEL DOS SANTOS	APROVADO
303	ÍTALO RODRIGUES LIMA	APROVADO
304	IURI TORRES DA SILVA	APROVADO
305	IVINI MARIA BARROS DA SILVA	APROVADO
306	IZABEL LIMA DA SILVA	APROVADO
307	IZABEL LIMA SILVA	APROVADO
308	IZAQUIEL MOREIRA GONÇALVES	APROVADO
309	JACKSON LUAN DO NASCIMENTO SANTOS	APROVADO
310	JADNAH GRAZIELLY DE SOUSA MORAIS	APROVADO
311	JADY DE SOUSA VENTURA DOS SANTOS	APROVADO
312	JADY LUIZA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
313	JAKSON WILLIAM DE SOUZA MELO	APROVADO
314	JAMES KLAYVER COELHO SILVA	APROVADO
315	JAMILE STEFANY DE BARROS SILVA	APROVADO
316	JAMILY DE ALENCAR CARVALHO	APROVADO
317	JANECIA NOGUEIRA DOS SANTOS	APROVADO
318	JAQUELINE DIAS PINHEIRO	APROVADO
319	JAYMISSON ALVES DIAS	APROVADO
320	JEAN CLEY FEITOSA DA SILVA	APROVADO
321	JEFERSON ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
322	JEFERSON EDUARDO ROCHA SOUZA	APROVADO
323	JERSILENE DA SILVA SIQUEIRA	APROVADO
324	JESSIANE MARIA MARCOS DOS SANTOS	APROVADO
325	JESSICA GUILHERME DE LIMA	APROVADO
326	JESSICA NAIARA FERREIRA BEZERRA	APROVADO
327	JOANA RAQUEL GRANGEIRO DE JESUS	APROVADO
328	JOANDERSON GOMES RIBEIRO	APROVADO
329	JOAO ANTONIO SANTOS PADILHA	APROVADO
330	JOÃO ANTÔNIO SOUSA	APROVADO
331	JOÃO BATISTA DE SOUSA DELFINO	APROVADO

332	JOÃO CARLOS DA SILVA	APROVADO
333	JOAO ERICK RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
334	JOÃO JOELMERSON DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO
335	JOAO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS	APROVADO
336	JOÃO PEDRO DA SILVA MELO	APROVADO
337	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
338	JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA	APROVADO
339	JOÃO PEDRO SILVA OLIVEIRA	APROVADO
340	JOÃO VICTOR COELHO QUEIROZ DE LIMA	APROVADO
341	JOÃO VINICIUS MATOS DANTAS	APROVADO
342	JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS	APROVADO
343	JOEL BERNADINO MARCOLINO GOMES	APROVADO
344	JOELMA BATISTA DE SANTANA	APROVADO
345	JOICE KELLY VIEIRA PEREIRA	APROVADO
346	JONAS DE LIMA SANTOS	APROVADO
347	JORDANA CALIXTO DA SILVA NUNES	APROVADO
348	JOSÉ ALAN DE SOUSA SAMPAIO	APROVADO
349	JOSÉ ÁLLAMO NASCIMENTO DUARTE	APROVADO
350	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA GRANGEIRO	APROVADO
351	JOSE ANTONIO VITORINO DA SILVA	APROVADO
352	JOSÉ ARMANDO DE LIMA NASCIMENTO	APROVADO
353	JOSÉ BRENO SIQUEIRA DE SOUZA	APROVADO
354	JOSE CLAUBER DA SILVA BARROS	APROVADO
355	JOSÉ DAVID DOS SANTOS GOUVEIA	APROVADO
356	JOSÉ EDSON DE SOUZA SILVA	APROVADO
357	JOSÉ ELIAS DA SILVA RIBEIRO	APROVADO
358	JOSÉ EMANUEL PEREIRA SILVA	APROVADO
359	JOSÉ ERIC CRUZ SANTOS	APROVADO
360	JOSÉ FRANCISCO ARRAIS FILHO	APROVADO
361	JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA MACIEL	APROVADO
362	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	APROVADO
363	JOSÉ HERIVAN DA SILVA FERREIRA	APROVADO
364	JOSÉ ISRAEL DA SILVA	APROVADO
365	JOSÉ JEFFERSON DE SOUZA	APROVADO
366	JOSÉ LAURINDO FERREIRA DE MORAIS	APROVADO
367	JOSÉ LEONARDO LIBÓRIO ALVES	APROVADO
368	JOSE MARIO GOMES FERREIRA DE BARROS	APROVADO
369	JOSE RENISON DE SOUZA SILVA	APROVADO
370	JOSÉ ROBERT AUGUSTO DE OLIVEIRA	APROVADO
371	JOSE ROBERTO LIMA ARAÚJO	APROVADO
372	JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS OLEGARIO	APROVADO
373	JOSÉ VITOR MARINHO DA SILVA	APROVADO
374	JOSE WALISSON DA SILVA SANTOS	APROVADO
375	JOSÉ YURI SANTOS DE SALES	APROVADO
376	JOSELANDIA LOURENÇO VIEIRA	APROVADO
377	JOSYLANE DE SOUZA SABINO	APROVADO
378	JOYCE DE LIMA SILVA SOUZA	APROVADO
379	JUAN DANTAS DA CRUZ	APROVADO
380	JUAN DE SOUSA ARAUJO	APROVADO
381	JUAN DIEGO VIEIRA DA SILVA	APROVADO
382	JUAN PABLO TORQUATO LUDGERO	APROVADO
383	JULIA CALIXTA DA SILVA NUNES	APROVADO
384	JULIA DE JESUS GIMENEZ	APROVADO
385	JULIA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
386	JULIA GOMES DO NASCIMENTO	APROVADO
387	JÚLIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	APROVADO
388	JULIA YASCARA GOMES	APROVADO
389	JULIO HENRIQUE DA SILVA	APROVADO
390	KAANDA DA COSTA SANTANA	APROVADO
391	KAIC BRUNO SOUZA AMORIM	APROVADO
392	KAILLON ADONAY SILVA GOMES	APROVADO
393	KAIO EMANUEL QUEIROZ SILVA	APROVADO
394	KAIO GABRIEL GONÇALVES BELARMINO	APROVADO
395	KAIRON SUELBER SANTOS DE SOUZA	APROVADO
396	KARLA RAYLA DOS SANTOS	APROVADO
397	KARLOS WENDELL DE SANTANA SANTOS	APROVADO
398	KAROLINA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	APROVADO
399	KAUAN DOS SANTOS XAVIER	APROVADO
400	KAUANE LUINARA ALVES DOS SANTO	APROVADO
401	KAUANNY MAGALHÃES DA SILVA	APROVADO
402	KAYK NASCIMENTO SANTOS	APROVADO
403	KAYLANE DO NASCIMENTO MACEDO	APROVADO
404	KELLY PEREIRA FEITOSA	APROVADO
405	KELLYANE MARIA PEDROSA	APROVADO
406	KELVIN DANTAS QUEIROZ	APROVADO
407	KEMILLY RAYNE NASCIMENTO DE SOUZA	APROVADO
408	KENNEDY ENZO NEPOMUCENO ARAÚJO	APROVADO
409	KEVIN MENDES MACÊDO	APROVADO
410	KEVYLA LAYANE GONÇALVES	APROVADO
411	LAIRTON ALVES DA SILVA	APROVADO
412	LAIS MARTINS DA SILVA	APROVADO
413	LAÍS MARTINS DA SILVA	APROVADO
414	LAISA DOS SANTOS MARTINS	APROVADO
415	LAIZ CRUZ DE SOUSA	APROVADO
416	LARA FÁBIA DE OLIVEIRA	APROVADO
417	LARA MONIQUE RODRIGUES ANDRADE	APROVADO
418	LARA SOPHIA DOS SANTOS SIPRIANO	APROVADO
419	LARA VITORIA GRANGEIRO SANTOS	APROVADO
420	LARISSA DO NASCIMENTO GONÇALVES	APROVADO

421	LARRARA SOFIA DOS SANTOS	APROVADO
422	LAURA BEATRIZ DA CRUZ MONTEIRO	APROVADO
423	LAURA FRANCISCA MACÊDO PESSOA	APROVADO
424	LAURA LOPES DA SILVA	APROVADO
425	LAVINIA RAYANE BENTO DA SILVA	APROVADO
426	LAYS DE SOUSA SANTOS	APROVADO
427	LAZARO ANDRE DE LIMA SILVA	APROVADO
428	LÁZARO LUCAS MATEUS DOS SANTOS BARBOSA	APROVADO
429	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	APROVADO
430	LEMUEL MANOEL SÁ COSTA	APROVADO
431	LEONARDO DE SOUZA SILVA	APROVADO
432	LEONARDO DOS SANTOS ALVES	APROVADO
433	LETICIA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
434	LETICIA BORGES SANTOS	APROVADO
435	LETÍCIA CRISLAINE LIMA DA SILVA	APROVADO
436	LETICIA LUNA DE SOUZA	APROVADO
437	LETICIA STEFANY DOS SANTOS DOMICIANO	APROVADO
438	LEVI DE BRITO SILVA	APROVADO
439	LEVY ATILLA VIEIRA DE LIMA	APROVADO
440	LIBNA TAMIRES SILVA OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
441	LÍDIA ELEN DAMACENO SOUZA	APROVADO
442	LILIANE ANDRADE SILVA	APROVADO
443	LILIANE DOS SANTOS MENDES	APROVADO
444	LINDELMA TORRES DOS SANTOS	APROVADO
445	LINDICACIA SOARES DOS SANTOS	APROVADO
446	LINNYLA MARIA ALVES DE MOURA	APROVADO
447	LIVIA DA SILVA	APROVADO
448	LIVIA DE QUEIROZ NUNES	APROVADO
449	LLVIA MANA DA CRUZ PEREIRA	APROVADO
450	LUAN SAMPAIO RDORIGUES DA SILVA	APROVADO
451	LUCAS DE SOUSA SANTOS	APROVADO
452	LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	APROVADO
453	LUCAS RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
454	LUCIANA MARIA DA SILVA VIEIRA	APROVADO
455	LUCIANA MATOS PEREIRA	APROVADO
456	LUIARA DE OLIVEIRA SARAIVA	APROVADO
457	LUIS FELIPE BARBOSA PEREIRA	APROVADO
458	LUIS HENRIQUE GONSALVES DE ABRIL	APROVADO
459	LUISA NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
460	LUIZ ANDRE GONÇALVES DE ARAUJO	APROVADO
461	LUIZ ANTÔNIO CORREIA DE SOARES	APROVADO
462	LUIZ ANTÔNIO CORREIA SOARES	APROVADO
463	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	APROVADO
464	LUIZ FELIPE RIBEIRO SANTANA	APROVADO
465	LYVIA MARIA CARDOSO SANTOS	APROVADO
466	MACIEL DOS SANTOS	APROVADO
467	MAIKE ÁVILA XAVIER LINO BATISTA	APROVADO
468	MAÑA DO SOCORRO GONÇALVES BANDEIRA	APROVADO
469	MAÑA SUZANNE FERREIRA SILVA	APROVADO
470	MARCELINO JOSÉ DA SILVA	APROVADO
471	MARCELLO SILVA FEITOSA	APROVADO
472	MARCELO DOS SANTOS	APROVADO
473	MARCOS ANTÔNIO SILVA BEZERRA FILHO	APROVADO
474	MARIA ALRISSA SILVA SOUZA	APROVADO
475	MARIA ANDREYA RAMALHO	APROVADO
476	MARIA ANDREZA MOREIRA CALOU DE SÁ	APROVADO
477	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	APROVADO
478	MARIA APARECIDA CORDEIRO CHAGAS	APROVADO
479	MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	APROVADO
480	MARIA CAROLINE DE SILVA OLIVEIRA	APROVADO
481	MARIA CDSLANIA SILVA DE SOUZA	APROVADO
482	MARIA CIBELE RODRIGUES DE AZEVEDO	APROVADO
483	MARIA CLARA ALMEIDA DOS SANTOS	APROVADO
484	MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUSA	APROVADO
485	MARIA CLARA SANTOS VIEIRA	APROVADO
486	MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS	APROVADO
487	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	APROVADO
488	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MORAIS	APROVADO
489	MARIA EDILANIA DOS SANTOS BARROS	APROVADO
490	MARIA EDUARDA AMBROZIO	APROVADO
491	MARIA EDUARDA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	APROVADO
492	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
493	MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA	APROVADO
494	MARIA EDUARDA SILVINO PATRICIO	APROVADO
495	MARIA ELANE COELHO	APROVADO
496	MARIA ELAYNE DOS SANTOS CHAGAS	APROVADO
497	MARIA ELOISA SILVA LIVINO	APROVADO
498	MARIA EMILY ARAÚJO BISPO	APROVADO
499	MARIA ERLÂNDIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	APROVADO
500	MARIA ESTEFANY DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
501	MARIA FABIANA DA COSTA	APROVADO
502	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
503	MARIA FERNANDA LOPES FÉLIX	APROVADO
504	MARIA FERNANDA MIRANDA ROMÃO	APROVADO
505	MARIA GEISILANE GONÇALVES	APROVADO
506	MARIA GISELE DA SILVA BEZERRA	APROVADO
507	MARIA GRACIELLE DE SENA SANTOS	APROVADO
508	MARIA GRAZIELA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	APROVADO
509	MARIA GRAZIELE DELFINO DOS SANTOS	APROVADO

510	MARIA HELOISA ALVES DE SOUZA	APROVADO
511	MARIA HELOISA DA SILVA LOPES	APROVADO
512	MARIA IRANIR PORFIRIO DA SILVA	APROVADO
513	MARIA IRIS DOS SANTOS SILVA	APROVADO
514	MARIA ISABEL LOPES VIEIRA	APROVADO
515	MARIA ISABEL NEPOMUCENO CARVALHO	APROVADO
516	MARIA JAILINE DA SILVA	APROVADO
517	MARIA JAMILE DE SALES BEZERRA	APROVADO
518	MARIA JANICE DE SOUSA SANTO	APROVADO
519	MARIA JAQUELINE ALVES SANTOS	APROVADO
520	MARIA JOANA DA SILVA	APROVADO
521	MARIA JOVANIA FERREIRA LIBERATO	APROVADO
522	MARIA JULIA ROCHA DOS SANTOS	APROVADO
523	MARIA KAROLAYNE DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
524	MARIA KATIANE DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO
525	MARIA LEDA DA SILVA PAZ	APROVADO
526	MARIA LIJIANE SOUSA DOS SANTOS	APROVADO
527	MARIA LUCIANA AMORO FÉLIX	APROVADO
528	MARIA LUISA DE SOUZA	APROVADO
529	MARIA LUIZA DOS SANTOS QUEIROZ	APROVADO
530	MARIA LUIZA ESCARIOLANO	APROVADO
531	MARIA LUIZA FERNANDES LIMA SANTOS	APROVADO
532	MARIA LUIZA PORTELA CRUZ	APROVADO
533	MARIA MIKAELLE PEDROSA	APROVADO
534	MARIA MIRIA DE FREITAS PEREIRA	APROVADO
535	MARIA NIVANIA BENICIO DE LUNA	APROVADO
536	MARIA POLIANA LÚCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	APROVADO
537	MARIA RAVANA DOS SANTOS FERNANDES	APROVADO
538	MARIA RAYANNE DOS SANTOS FARIAS	APROVADO
539	MARIA RAYLANA SILVA FARIAS	APROVADO
540	MARIA RAYSSA SILVA SANTOS	APROVADO
541	MARIA RENATA DA SILVA LOPES	APROVADO
542	MARIA ROSILANE DA SILVA MONTE	APROVADO
543	MARIA SABRINA RODRIGUES DE AZEVEDO	APROVADO
544	MARIA SUELAINE PINHEIRO DE SOUSA	APROVADO
545	MARIA SUELLEN SOUZA DA SILVA	APROVADO
546	MARIA TAINA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
547	MARIA THAINE DASILVA COSTA	APROVADO
548	MARIA VALERIA DA SILVA	APROVADO
549	MARIA VANESSA PEDROSA DA SILVA	APROVADO
550	MARIA VIRGINIA DE QUEIROZ SOUSA	APROVADO
551	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
552	MARIA VITORIA PEREIRA	APROVADO
553	MARIA VITORIA SANTIAGO	APROVADO
554	MARIA VITÓRIA SARAIVA DE SOUZA	APROVADO
555	MARIA VIVIANE DA SILVA	APROVADO
556	MARIA WISLANIA DE SOUZA PINHEIRO	APROVADO
557	MARIA YASMIN DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
558	MARIANA BARROS DE SOUZA	APROVADO
559	MARIANA DAPHYNE NEVES DA SILVA	APROVADO
560	MARIANA DOS SANTOS MONTEIRO	APROVADO
561	MARIANE RODRIGUES GOUVEIA CORREIA	APROVADO
562	MARY LAURA DE SOUZA NASCIMENTO	APROVADO
563	MATEUS CAUE LIMA DOS SANTOS	APROVADO
564	MATEUS DA SILVA SANTOS	APROVADO
565	MATEUS DE SOUSA SILVA	APROVADO
566	MATEUS DE SOUZA PERALTA	APROVADO
567	MATHEUS ALENCAR DA SILVA	APROVADO
568	MATHEUS COELHO DE BRITO	APROVADO
569	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA SANTOS	APROVADO
570	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA AMORIM	APROVADO
571	MATHEUS LEVY DOS SANTOS GOMES	APROVADO
572	MATHEUS OLIVEIRA DE BARROS	APROVADO
573	MAYARA MELKE SILVA ROCHA	APROVADO
574	MAYARA PAULINA CAVELOZO DO NASCIMENTO	APROVADO
575	MICHAEL WEBSON FELIPE BEZERRA	APROVADO
576	MIRIAN DA SILVA LOPES	APROVADO
577	MIRIAN RAYSSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	APROVADO
578	MONALISA DA SILVA LEITE	APROVADO
579	MONIELY DE SOUSA GONÇALVES	APROVADO
580	MYRELE TAVARES SANTANA	APROVADO
581	NAD JANINE DAS CHAGAS SANTOS	APROVADO
582	NADINE DA SILVA SIQUEIRA	APROVADO
583	NAGELA LORRANA SOUZA SILVA	APROVADO
584	NATALIA MARIA FERREIRA	APROVADO
585	NATALIA PEREIRA DA ROCHA	APROVADO
586	NAYANE CHAGAS DE SOUSA	APROVADO
587	NAYANE FERREIRA SANTANA DE MELO	APROVADO
588	NEDSON MATIAS DOS SANTOS BARBOSA	APROVADO
589	NEUDILANIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
590	NICOLE SILVA DOS SANTOS	APROVADO
591	NOELMA COELHO ALVES	APROVADO
592	OLÍVIA ERICA DO NASCIMENTO ALENCAR	APROVADO
593	OSCAR ANGELO NEPOMUCENO	APROVADO
594	OTONIEL FELIPE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
595	PABLO ELIAS AIMAR MARQUES SANTOS	APROVADO
596	PAOLA SAMYRA DIAS DE SOUZA	APROVADO
597	PATRICIA TEIXEIRA FARIAS DE SOUSA	APROVADO
598	PAULINA VICTORIA DOS SANTOS COSTA	APROVADO

599	PAULO DE AZEVEDO LUCENA	APROVADO
600	PAULO EDSON SOUZA SILVA	APROVADO
601	PAULO JOSE GOMES FERREIRA	APROVADO
602	PAULO JUSTINO DA SILVA	APROVADO
603	PAULO VINICIOS DOS SANTOS DE SOUSA	APROVADO
604	PAULO VINICIUS LOPES DE SOUZA	APROVADO
605	PAULO WEMERSON FERNANDES GOMES	APROVADO
606	PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
607	PEDRO FELIPE VIANA DE ARAUJO	APROVADO
608	PEDRO FRANCISCO TIMÓTEO LOPES	APROVADO
609	PEDRO HENRIQUE BALDUINO LOPES DE SOUSA PINTO	APROVADO
610	PEDRO HENRIQUE FEITOSA PEREIRA	APROVADO
611	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	APROVADO
612	PEDRO JORGE BALBINO DE FREITAS	APROVADO
613	PEDRO LUCAS SOUZA VELOSO	APROVADO
614	PEDRO RYAN BATISTA MONTEIRO	APROVADO
615	PEDRO VITOR DE LIMA SILVA	APROVADO
616	PEDRO WENDEL NEVES DA SILVA	APROVADO
617	PRISCILA DAYANE DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
618	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO
619	RAFAELLY DE ALMEIDA MARIINS SILVA	APROVADO
620	RAMILLY LOHANNA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
621	RANDERSON FERNANDES SANTOS	APROVADO
622	RAQUEL SILVA TAVARES	APROVADO
623	RAUL DALISON DOS SANTOS	APROVADO
624	RAYANNE SILVA SOUZA	APROVADO
625	RAYSSA DA SILVA ISIDORIO	APROVADO
626	REGILANIO RODRIGUES FERREIRA	APROVADO
627	RENATA EVELYN SOUZA FERNANDES	APROVADO
628	RENATO DOS SANTOS	APROVADO
629	RENATO DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO
630	RIKATILA LUANA SILVA SOUSA	APROVADO
631	RIKELME VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
632	RITA TALITA BENTO DA ROCHA	APROVADO
633	RODRIGO BRENO MATOS CIRINO	APROVADO
634	RODRIGO MILAGRES DE SÁ	APROVADO
635	ROGÉRIO FELIZ EDSON FILGUEIRAS	APROVADO
636	ROMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
637	ROSA MAYRA SARAIVA DA SILV	APROVADO
638	ROSIANE DE SOUZA FILGUEIRAS	APROVADO
639	ROSILENE ARRGOLA DA COSTA	APROVADO
640	RYAN DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
641	SABRINA THAYANY DA SILVA NOGUEIRA	APROVADO
642	SALISSON DAVID DA SILVA PINTO	APROVADO
643	SAMIA DAVILA DA SILVA PINTO	APROVADO
644	SANDRIELE DOS SANTOS GOUVEIA	APROVADO
645	SARA DANTAS DOS SANTOS	APROVADO
646	SARA NOEMY GARCIA DOS SANTOS	APROVADO
647	SARDRIELE DOS SANTOS GOVEIA	APROVADO
648	SAULO DOS SANTOS SANTANA	APROVADO
649	SAULO EDUARDO DE SOUSA SILVA	APROVADO
650	SAYMON EDUARDO PEREIRA AMORIM	APROVADO
651	SAYMON EMANUEL FILGUEIRA SABINO	APROVADO
652	SEBASTIANA DOS SANTOS	APROVADO
653	SHAYANE CARDOSO DOS SANTOS SILVA	APROVADO
654	SIDNER GUSTAVO PEREIRA AMORIM	APROVADO
655	SIDNEY GUSTAVO PEREIRA AMORIM	APROVADO
656	SILAS GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	APROVADO
657	SILAS GIDEÃO DE SOUZA BEZERRA	APROVADO
658	SILVANEIDE FERREIRA DE LIMA	APROVADO
659	SOFIA LARRARA DOS SANTOS	APROVADO
660	STEFANE DOS SANTOS SANTANA	APROVADO
661	STHEFANY MARIA DA SILVA	APROVADO
662	SUELEN PEREIRA GREGORIO	APROVADO
663	TAIANE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
664	TAINA NUNES	APROVADO
665	TAINARA MOREIRA DE SOUZA	APROVADO
666	TAIS DE SOUZA PEREIRA	APROVADO
667	TAIS EMANOELA DA SILVA MELO	APROVADO
668	TALITA DA CONCEIÇÃO MACEDO FREITAS	APROVADO
669	TALITA DE AQUINO OLIVEIRA	APROVADO
670	TALITA DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
671	TAMIRES DE LIMA SOUSA SILVA	APROVADO
672	TARCISIO JULIO DA SILVA SANTOS	APROVADO
673	TARSILA NAYARA OLIVEIRA SILVA	APROVADO
674	TATIANY MARIA DA SILVA LOURENÇO	APROVADO
675	TAYNARA DOMINGOS DA P. SILVA	APROVADO
676	TAYSIO FERREIRA SARAIVA	APROVADO
677	TERESA LETÍCIA TEXEIRA FEITOSA	APROVADO
678	TEREZA DAVIÇA SOARES CORREIA	APROVADO
679	TEREZA DÁVILA BARBOSA MIRANDA	APROVADO
680	TEREZA LRTICIA TEIXEIRA FEITOSA	APROVADO
681	THALISSON SILVA DE SÁ	APROVADO
682	THALITA KAILANNE GONÇALVES FERREIRA	APROVADO
683	THARGILA VITÓRIA DA SILVA LOPES	APROVADO
684	THÁSSILA ROCHELLE ALENCAR CRUZ	APROVADO
685	THAYSSA DOLORES QUEIROZ BESERRA	APROVADO
686	THIFANNY KAROL DE BRITO SILVA	APROVADO
687	THIFFANY VITORIA NEVES SANTOS SILVA	APROVADO

688	THYANNE SOUSA CRUZ	APROVADO
689	THYFFANY VITÓRIA NEVES SANTOS	APROVADO
690	TIAGO DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO
691	TOBIAS DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
692	UESLEI ROBERTO DE JESUS FERREIRA	APROVADO
693	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
694	VANESSA ROZENDO IZIDÓRIO DA SILVA	APROVADO
695	VICENTE EMANUEL LIVINO SOUSA SILVA	APROVADO
696	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	APROVADO
697	VICTOR GABRIEL FELIX MOREIRA	APROVADO
698	VICTOR HUGO NASCIMENTO SOUSA	APROVADO
699	VICTOR OSVALDO DE SOUZA	APROVADO
700	VICTÓRIA DOS SANTOS AMARAL	APROVADO
701	VICTÓRIA KAYLAINE DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
702	VÍKTOR WÁLLEFF MOREIRA DE ANDREZA	APROVADO
703	VINICIUS GOMES FERREIRA	APROVADO
704	VINICIUS RODRIGUES FECHINE	APROVADO
705	VIRNIANA DOS SANTOS GONÇALO	APROVADO
706	VITOR DANIEL RIBEIRO	APROVADO
707	VITOR HUGO ALMEIDA CRUZ	APROVADO
708	VITOR HUGO DE LIMA TEIXEIRA	APROVADO
709	VITÓRIA DAIANE LEITE SILVA	APROVADO
710	VITÓRIA DUARTE DA SILVA	APROVADO
711	VITÓRIA FELINTO DOS SANTOS	APROVADO
712	VITÓRIA KELLY DE OLIVEIRA	APROVADO
713	VITÓRIA LAVINIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
714	VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
715	VITORIA MEDEIROS DA SILVA	APROVADO
716	VITÓRIA NATALICIA DE SÁ COSTA COELHO	APROVADO
717	VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO
718	VIVIAN VICTORIA PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
719	VIVIANE LEANDRO DE ARAÚJO	APROVADO
720	VIVIANE QUEIROZ ALVES	APROVADO
721	VVILLIAM JOSÉ DE OLIVEIRA	APROVADO
722	WAGNER SANTOS LOPES	APROVADO
723	WÁLISSON MIKAEL DANTAS ALVES	APROVADO
724	WANDERLEIA LOURENÇO DOS SANTOS	APROVADO
725	WELLEN REVILEY DE SALES SILVA	APROVADO
726	WELLIGTON DA SILVA MEDONÇA	APROVADO
727	WENDELL BALBINO DOS SANTOS	APROVADO
728	WERBETH SANTANA CAVALCANTE	APROVADO
729	WESCLWU DO MONTE PEREIRA	APROVADO
730	WESLLEY DO MONTE PEREIRA	APROVADO
731	WESSON PAULINO CORTEZ	APROVADO
732	WILLIANFUL VIEIRA DE ANDREZA JUNIOR	APROVADO
733	WILLYAMES FELIPE DA SILVA NOVAES	APROVADO
734	YAN LUCAS DE LIMA SANTOS	APROVADO
735	YANA CLEIDE DE SOUSA	APROVADO
736	YAQLA OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
737	YARA DA SILVA SANTOS	APROVADO
738	YARA JENIFFER FILGUEIRA DE SOUSA	APROVADO
739	YARA KAILANE FIGUEIREDO DA COSTA	APROVADO
740	YARA MIRELY CRUZ SILVA	APROVADO
741	YARA PAMELA CRUZ ALVES	APROVADO
742	YARLA RAMILLY DA SILVA BESERRA	APROVADO
743	YASKARA MIRIAN DE LIMA FILGUEIRAS	APROVADO
744	YASMIN VIEIRA DA SILVA	APROVADO
745	YASMINE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
746	YASMINNE ALVES DE SÁ BARRETO	APROVADO
747	YSLA MIRELLY DOS SANTOS SILVA	APROVADO
748	YURI TORRES DA SILVA	APROVADO
749	YVINA CLARA CORDEIRO PINHEIRO	APROVADO
750	ZENILTON ARAUJO DO NASCIMENTO	APROVADO

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de nomeação n.º 03.01.023/2023

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:8B0411B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE PARA O PERÍODO DE JUNHO DE 2023 ATÉ JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal 694/2016 que disciplina o Conselho Municipal da Educação (CME) no âmbito local;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Educação funciona como mediador e articulador da relação entre a sociedade e os gestores da Educação municipal;

CONSIDERANDO a realização de Assembleia Geral realizada no dia 30 de maio do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Após, indicação de seus respectivos seguimentos, fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal da Educação (CME) no âmbito do Município de Groaíras, consoante anexo único desta portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 03 de julho de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Representantes da Secretaria Municipal da Educação;	Titular: Maria Edmirtes Mendes Rodrigues Suplente: Antonia Célia Ximenes Melo
Representante dos Professores da Educação Básica Pública;	Titulares: Rosevone Carvalho Silva Antonia de Maria Feijão Melo Suplentes: Rosa Meire Melo Marinete Farias Martiniano
Representante dos Diretores Escolares;	Titular: Grijaella Mesquita Reis Suplente: Francisca Zeni Fernandes Mendonça
Representante da Câmara Municipal	Titular: Francisca Cilene Ximenes Maciel Suplente: Cláudio Juvenal Ximenes Aguiar
Representantes dos pais dos estudantes da educação básica pública;	Titular: Aguida Maria de Oliveira Suplente: Francisca Charlleny Cassiano Melo
Representante do Conselho Municipal da Assistência Social	Titular: Andressa Prado Paiva Suplente: Jaderson Hemitério Lira Vasconcelos
Representantes das instituições religiosas	Titular: João Rodrigues Vasconcelos Suplente: Ana Célia Fernandes Mendonça
Representantes dos estudantes da educação da educação básica pública	Titular: Lidiane Paiva de Souza Suplente: Antonio Albuquerque Melo
Representante dos sindicatos	Titular: Francineide Mendes Paulo Suplente: Márcia Melo Farias
Comissão do Ensino Fundamental e Médio e dos Educandos Deficientes	Antonia de Maria Feijão Melo Tamires Matos Lima Francisca Edilene Melo
DIRETORIA	
PRESIDENTE	Rosevone Carvalho Silva
VICE-PRESIDENTE	Andressa Prado Paiva
SECRETÁRIO	Maria Edmirtes Mendes Rodrigues

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8026A982

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, PARA A PESQUISA SOCIAL E O CURSO DE FORMAÇÃO, DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS FASES ANTERIORES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, POR MEIO DO EDITAL Nº 01/2021 - RETIFICADO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2021 - Retificado, de 20 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO o Edital Complementar Nº 01/2022, de 01 de setembro de 2022, que regulamenta as próximas etapas do certame, alusivas aos cargos de Agente Municipal de Trânsito – CNH AB, Agente Municipal de Trânsito – CNH AD e Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas etapas concernentes aos cargos de Agente Municipal de Trânsito – CNH AB e Agente Municipal de Trânsito – CNH AD;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as etapas subsequentes relativas ao cargo de Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados nas fases anteriores para o cargo de Guarda Civil Municipal, concernente ao concurso público realizado pelo município de Iguatu, por meio do Edital Nº 01/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021, para as etapas alusivas à Pesquisa Social e ao Curso de Formação.

Parágrafo único. Os candidatos convocacados estão relacionados no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Curso de Formação será conduzido e acompanhado pela Comissão Organizadora desta etapa do certame, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos e emitir os resultados preliminares e finais.

Art. 3º As aulas do curso de formação serão ministradas pelo Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Iguatu, com a supervisão da Secretaria de Segurança Pública Municipal e da Comissão Organizadora desta fase do concurso.

Art. 4º O Curso de Formação será realizado de forma presencial, no período compreendido entre 17/07/2023 e 17/10/2023, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto nos feriados, no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, localizado na Av. Dário Rabelo, 977 - Sete de Setembro, Iguatu/CE.

Parágrafo único. As aulas poderão ser ministradas em outros locais e, nesse caso, os candidatos serão previamente avisados pelos meios de comunicação oficiais do município de Iguatu, sobretudo pelo site www.iguatu.ce.gov.br.

Art. 5º A carga horária do Curso de Formação será de 476 h/a, conforme matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), podendo ser alterada, por meio de Decreto complementar, para ajustes e adequações ou inclusão de outros módulos ou disciplinas.

CAPÍTULO II – ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES PARA A PESQUISA SOCIAL E APRESENTAÇÃO DO ENXOVAL DO ALUNO

Art. 6º No dia 14/07/2023, os candidatos deverão comparecer à sede da Guarda Civil Municipal de Iguatu, localizada na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro, Iguatu, Ceará, para entregarem, devidamente preenchida, a Ficha de Informações destinada à Pesquisa Social, contida no Anexo II, e apresentarem, para conferência, o Enxoval do Aluno, descrito no Anexo III deste Decreto.

§ 1º As candidatas do sexo feminino deverão se apresentar com o cabelo preso, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

§ 2º Os candidatos do sexo masculino deverão se apresentar barbeados, com corte de cabelo n° 1 ou 2, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

§ 3º Os modos de apresentação dos candidatos, especificados nos §§ 1º e 2º deste artigo, deverão ser observados em todas as aulas do Curso de Formação.

§ 4º A pesquisa social será realizada durante o Curso de Formação.

CAPÍTULO III – DAS REGRAS GERAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 7º A aula inaugural do curso de formação ocorrerá no dia 17/07/2023, com início às 7h30, e contará como primeiro dia letivo, devendo os candidatos comparecerem ao Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, localizado na Av. Dário Rabelo, 977 - Sete de Setembro, Iguatu/CE, respeitando as disposições do artigo 6º e devidamente uniformizados, conforme as especificações a seguir, que estão em consonância com o Anexo III deste Decreto:

I – camisa básica, gola careca, na cor branca;
II – calça jeans, azul;
III – meias brancas;
IV – tênis adequado para a prática de atividade física, na cor preta;
V – cinto de nylon na cor preta, com fivela prateada lisa;
VI – boné (gorro de pala) na cor azul marinho.

Art. 8º Os candidatos devem verificar com antecedência o local de realização do Curso, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

Art. 9º O conteúdo programático do Curso de Formação está disposto no Anexo IV deste Decreto.
Art. 10. Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso serão, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.
Art. 11. O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 12. O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando instrutores, membros do Centro de Formação da Guarda Cvil Municipal de Iguatu, ou qualquer pessoa que componha a Comissão Organizadora, por perdas ou danos neles causados.

Art. 13. Fica expressamente vedado aos candidatos durante o curso de formação:

I - usar qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
II - portar qualquer tipo de arma;
III - alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
IV - gravar as aulas, por qualquer meio, sem autorização da Comissão Organizadora;
V - ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do curso.

Art. 14. Nos locais do curso de formação só será permitida a presença dos candidatos e das pessoas vinculadas aos órgãos descritos no artigo 3º deste Decreto.

Art. 15. Será eliminado do certame o candidato que durante o Curso de Formação:

I - deixar de concluí-lo, por qualquer motivo;
II - apresentar-se portando qualquer tipo de arma;
III - portar ou consumir drogas e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das aulas;
IV - recusar-se a realizar quaisquer atividades do Curso de Formação, sem justificativa;
V - praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
VI - obtiver média final no Curso de Formação inferior a 5,0 (cinco) pontos;
VII - obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
VIII - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
IX - for alvo de cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato subjudice;
X - infringir as normas previstas neste Decreto e/ou no Estatuto da Guarda Civil Municipal de Iguatu.

CAPÍTULO IV – DAS AVALIAÇÕES

Art. 16. A avaliação dos candidatos, no curso de formação, será realizada por meio dos seguintes instrumentos:

I – Avaliação Téorica (AT);
II – Avaliação Prática (AP);
III – Avaliação Disciplinar (AD).

§ 1º A Avaliação Teórica será realizada na última semana de aula do Curso de Formação.

§ 2º A Avaliação Prática será realizada após a conclusão das aulas respectivas.

§ 3º A Avaliação Disciplinar será realizada, sistematicamente, ao longo de todo o curso de formação.

§ 4º Cada avaliação (Teórica, Prática e Disciplinar) valerá 10,0 (dez) pontos.

Art. 17. A Avaliação Teórica será composta por 100 (cem) questões relacionadas a todo o conteúdo ministrado no curso de formação.

Art. 18. A avaliação disciplinar do candidato será aferida pelos seguintes parâmetros:

I - assiduidade e pontualidade;
II - comportamento;
III - aproveitamento na participação das instruções;
IV - higiene e apresentação.

Parágrafo único. Os parâmetros indicados neste artigo serão avaliados, conjuntamente, pelos instrutores de cada disciplina e a Comissão Organizadora.

Art. 19. Não haverá segunda chamada para a realização de avaliação teórica ou prática.

CAPÍTULO V – DA NOTA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 20. A nota final do Curso de Formação será equivalente à média final atingida pelo candidato – considerando as notas obtidas nas avaliações teórica, prática e disciplinar, todas realizadas nesta fase do certame – a qual será obtida por meio do seguinte cálculo:

NFCF =

NFCF – Nota Final do Curso de Formação
NAT – Nota da Avaliação Teórica
NAP – Nota da Avaliação Prática
NAD – Nota da Avaliação Disciplinar

Art. 21. O resultado final do curso de formação será composto, exclusivamente, pelas notas alcançadas nesta fase do concurso, sendo desprezadas a classificação e as notas obtidas pelos candidatos em outras etapas do certame.

Art. 22. No caso de igualdade da pontuação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

I – Maior nota na Avaliação Prática;
II – Maior nota na Avaliação Teórica.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

Art. 23. Para ser considerado aprovado nesta fase do concurso, o candidato terá que atingir nota mínima de 5,00 (cinco), na média final, e ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Curso de Formação.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 24. Será admitida a interposição de recursos em face do resultado preliminar da pesquisa social e do curso de formação, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação de cada resultado, conforme o Cronograma elencado no Anexo VI deste Decreto.

§ 1º Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e seguir a estrutura do modelo disposto no Anexo V deste Decreto.

§ 2º Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora desta fase do Concurso, enviados para o e-mail comissao.gcm.iguatu@gmail.com.

§ 3º A Comissão Organizadora é a responsável pela análise dos recursos interpostos e pela divulgação do resultado final da pesquisa social e do curso de formação.

CAPÍTULO VII – DA NOTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 25. A nota final do Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal será equivalente à soma das notas obtidas pelo candidato na prova objetiva e no curso de formação, a qual será obtida por meio do seguinte cálculo:

NFCP = NPO + NFCF

NFCP – Nota Final do Concurso Público
NPO – Nota da Prova Objetiva
NFCF – Nota Final do Curso de Formação

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos não explicitados neste Decreto concernentes aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação serão tratados pela Comissão Organizadora, que fará todos os encaminhamentos necessários e comunicará aos candidatos por intermédio dos meios de comunicação oficiais do município de Iguatu, em especial pelo site www.iguatu.ce.gov.br.

Art. 27. Eventuais ocorrências não previstas neste Decreto, durante a realização do Curso de Formação, serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I (DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023)
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PESQUISA SOCIAL E O CURSO DE FORMAÇÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CÓDIGO: GCM

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO	TOTAL
1º	1002913	ANTONIO BRENO BERNARDO DA SILVA	88.00
2º	1013818	NAYADISON NEYLON VIANA BARBOSA	82.00
3º	1001747	FRANCISCO EMISSON DA SILVA PEREIRA	82.00
4º	1004125	VENILTON GOMES DA SILVA JUNIOR	80.00
5º	1015347	RAIMUNDO SEGUNDO DA SILVA NETO	78.00
6º	1022426	JOSE AILTON ALVES ALENCAR	78.00
7º	1014129	ROBERTO BATISTA DE MENDONÇA	76.00
8º	1008289	MARCOS VINICIUS UCHOA DE LIMA	76.00
9º	1020427	ROMÁRIO SOARES RODRIGUES	76.00
10º	1005237	PAULO UCHOA DE LIMA	76.00
11º	1007610	DANIEL REGALADO DA COSTA FILHO	76.00
12º	1017761	RAIMUNDO THIAGO DOS SANTOS	76.00
13º	1016303	BRUNO ALVES DE LIMA	76.00
14º	1017452	CLEITON LEITE BARBOSA	76.00
15º	1017223	JOSE FRANCISCO CIPRIANO PINTO	74.00
16º	1012587	SÁVIO BALBINO DE LIMA SOUZA	74.00
17º	1015677	RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO NETO	74.00
18º	1010875	ÂNGELA MARIA LEITE ALENCAR	74.00
19º	1001114	VICTOR AIRTON NUNES FERREIRA	74.00
20º	1005090	ITALO CLEITON FERNANDES DA SILVA	72.00

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO	TOTAL
1º	1000865	YAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	72.00
2º	1008158	PAULO CESAR ALVES ASSUNÇÃO	70.00
3º	1011611	FRANCISCO RAMON DE LIMA FEITOSA	70.00
4º	1012070	JOSÉ FERREIRA LIMA NETO	70.00
5º	1008788	FRANCISCO JEAN FERREIRA LAVOR	70.00
6º	1014470	RENAN MOREIRA LIMA	70.00
7º	1022115	FRANCISCO UCHOA DE LIMA	70.00
8º	1020136	ANTÔNIO GEORGE ARAÚJO LEITE	68.00
9º	1000219	BRENO ALVES DA SILVA	68.00
10º	1008339	SAMUEL ALVES PINHEIRO	68.00
11º	1011117	JEFSON CAIO SANTOS SILVA	68.00
12º	1005186	JOSUEUDO RODRIGUES FREIRES	68.00
13º	1013417	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	68.00
14º	1012732	PEDRO MARTINS CHAVES NETO	68.00
15º	1020235	FRANCISCO GEOVANE MOREIRA DE LIMA	68.00
16º	1005627	WESLEY TELES COSTA	66.00

17º	1022982	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	66.00
18º	1009955	KELVY WALISSON GOMES DE SOUSA	66.00
19º	1001223	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	66.00
20º	1017564	MARCO ANTÔNIO PINTO DA SILVA BARRETO	66.00

ANEXO II (DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023)
FICHA DE INFORMAÇÕES PARA A PESQUISA SOCIAL

Documentos exigidos para Pesquisa Social:
1. Apresentação do original e fotocópia simples dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade civil (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
e) Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino.

2. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:
a) Certificado de Reservista;
b) Declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

3. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:
a) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial.
4. Entregar original:
I - Certidão de antecedentes criminais, do município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal.

II - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.

FICHA DE INFORMAÇÕES PARA A PESQUISA SOCIAL

Nº Inscrição

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente à Pesquisa Social, conforme o Item 13.4, inciso VI, do Edital de Abertura.
Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste Formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações constante no item 43, indicando o número da questão que você está completando. Não deixe questões em branco. Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: ____

Telefone Residencial: ( ) _____

Telefone Celular: ( ) _____

Telefone do Trabalho: ( ) _____

Declarações falsas ou omissões acarretarão na eliminação do(a) candidato(a) do presente concurso.

1. Nome: _____
2. Filiação: _____
3. Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____ Estado: _____
4. Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF nº _____
5. Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge (se for o caso) _____
6. Qualquer outro nome pelo qual é conhecido (apelido): _____
7. Grau de Instrução: _____
8. Profissão: _____
9. Documento de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
10. Título Eleitoral nº _____Zona:_____
11. Carteira Profissional nº _____ Série: _____
12. Declarar, em ordem cronológica, todos os lugares onde residiu e reside, nos últimos 3 anos:
13. Dê completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não eram seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também.

Grau de parentesco	Nome	Endereço	Profissão	Vivo ou Morto

14. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade ou maternidade? ( ) sim ( ) não

Em caso positivo, dê detalhes completos:

_____

15. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data do Nascimento	Onde e com quem reside	Situação da Criança

16. Está sustentando todos os seus filhos? ( ) sim ( ) não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

_____

17. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:
Nome do cônjuge: _____
Data de nascimento do cônjuge: _____/_____/_____
Data do casamento:_____/_____/_____
Local do casamento: _____

Está vivendo com seu cônjuge? ( ) sim ( ) não. Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço de seu cônjuge: _____

18. Seu cônjuge está empregado atualmente? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, complemente.
Empresa que trabalha: _____
Endereço: _____
Salário: _____ Função que exerce: _____

19. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes:

_____

20. Faz uso de bebidas alcoólicas? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, em que situações?

_____

21. Você fuma? ( ) sim ( ) não

22. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

23. Alguém de sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

24. Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam dar referências suas:

25. O que você costuma fazer nas horas de folga? _____

Onde? _____

26. Pertence(u) a qualquer sindicato, ou outra associação de classe? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data de início	Data final	Nome da Organização	Endereço

27. Você responde ou já respondeu processo criminal na Justiça? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes.

28. Você já teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou Juizado de Menores? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

29. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, sindicância ou investigação sumária?
( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

30. Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

31. Você possui alguma arma de fogo? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:

_____

32. Relacione, a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e as datas de inatividades entre cada período de emprego.

33. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao cargo de Guarda Municipal?
( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, especifique: _____

_____

34. Qual trabalho gostaria de fazer na Guarda Municipal? Faça três escolhas:
1. _____
2. _____
3. _____

35. Você já prestou serviço militar? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:
a) Unidade em que serviu: _____
b) Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____
c) Tempo de serviço: ____/____/____ a ____/____/____

d) Punições sofridas e motivos de cada uma (se for o caso):

	Punição	Motivo
1		
2		
3		
4		

e) Motivo da baixa: _____

36. Esteve envolvido em Inquérito Policial ou Sindicância instauradas pelas Forças Armadas?
( ) sim ( ) não. Em caso positivo, explique: _____

37. Relacione as escolas nas quais estudou:

38. Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, explique: _____
39. Você é motorista habilitado? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes:
Número da CNH: _____ Número do registro: _____
Data de expedição: ____/____/____ Local de expedição: _____ Categoria: _____

40. Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes: _____
41. Você já foi envolvido, como condutor do veículo, em algum acidente de trânsito com vítimas?
( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____
42. Você possui algum imóvel ou veículo? ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, forneça detalhes: _____
43. Espaço destinado para complementações: _____

44. Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha aprovação no presente Concurso Público.

_____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III (DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023)
ENXOVAL DO ALUNO

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Camisa	Básica, gola careca, na cor branca.	02 unidades
02	Calça	Jeans, azul.	01 unidade
03	Meia	Branca	02 pares
04	Tênis	Adequado para a prática de atividade física; na cor preta.	01 par
05	Short (Para candidatos do sexo masculino)	Adequado para a prática de atividade física; na cor preta.	01 unidade
06	Legging (Para candidatas do sexo feminino)	Não transparente; abaixo do joelho; na cor preta.	01 unidade
07	Cinto de nylon	Na cor preta; com fivela prateada lisa.	01 unidade
08	Boné (gorro de pala)	Na cor azul marinho.	01 unidade
09	Caderno	Capa dura; 15 matérias.	01 unidade
10	Caneta esferográfica	Azul ou preta.	01 unidade
11	Lápis	Comum; na cor preta.	01 unidade
12	Borracha	Comum; na cor branca.	01 unidade

ANEXO IV (DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE FORMAÇÃO

	Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal	176 h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Municipais.	12h/a
1.2	Ética, direitos humanos e cidadania.	16h/a
1.3	Diferentes concepções de políticas de segurança pública e as diferentes funções dos profissionais da segurança pública urbana em uma sociedade democrática.	16h/a
1.4	Legislação.	30h/a
1.5	Técnicas e procedimentos operacionais das Guardas Municipais.	40h/a
1.6	Segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios.	12h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros.	32h/a
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.	06 h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal.	12h/a
	Módulo II: Apropriação do Espaço Público	44 h/a
2	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
2.1	O processo de urbanização no Brasil, no estado e no município nos últimos cinquenta anos do ponto de vista econômico, social e demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe.	08 h/a
2.2	Discussão crítica do conceito de comunidade.	06 h/a
2.3	A concepção de Guarda Comunitária.	08 h/a
2.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	06 h/a
2.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	06 h/a
2.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras).	06 h/a
2.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04 h/a
	Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania	208h/a
3	VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1.1	Noções da sociologia da violência.	06 h/a

3.1.2	Análise crítica das prováveis causas indutoras da violência.	04 h/a
3.1.3	Violência da Escola e na Escola.	04 h/a
3.1.4	Violência Doméstica e de Gênero.	04 h/a
3.1.5	Homofobia.	04 h/a
3.1.6	Violência interpessoal, institucional e estrutural.	04 h/a
3.2	MOVIMENTOS SOCIAIS	
3.2.1	Conhecer o papel dos movimentos sociais na sociedade.	04 h/a
3.2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais movimentos sociais no Brasil.	04 h/a
3.2.3	Conhecer os movimentos sociais em seu estado e município.	10 h/a
3.3	ATIVIDADES SOCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.3.1	Na comunidade escolar.	30 h/a
3.3.2	No ordenamento do Trânsito.	32 h/a
3.3.3	Na preservação Ambiental.	12 h/a
3.4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA E DEFESA PESSOAL	
3.4.1	O uso legal e progressivo da Força.	10 h/a
3.4.2	Condicionamento Físico.	15 h/a
3.4.3	Ordem Unida.	35 h/a
3.4.4	Defesa Pessoal.	30 h/a
	Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação	24 h/a
4	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
4.1	Noções da Língua Portuguesa.	06 h/a
4.2	Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumento na prevenção da violência e da criminalidade.	04 h/a
4.3	Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações.	04 h/a
4.4	Geoprocessamento de Informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação local.	04 h/a
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM.	04 h/a
4.6	Orientação para o relacionamento com a mídia.	02 h/a
	Módulo V: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Munici pais	24h/a
5	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
5.1	Análise e discussão crítica quanto à segurança no trabalho.	06 h/a
5.2	Ética na relação chefia/subordinado.	02 h/a
5.3	Saúde do trabalhador.	04 h/a
5.4	Análise e discussão do Regimento Interno.	06 h/a
5.5	Direitos trabalhistas.	06 h/a

ANEXO V (DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023)
FORMULÁRIO DE RECURSO

CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU/CE

Nome do(a) candidato(a): _____
Nº de inscrição: _____ CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Venho interpor recurso em relação ao objeto abaixo elencado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos, ao passo em que anexo os documentos pertinentes às minhas alegações.

DO OBJETO DO RECURSO _____

DOS FUNDAMENTOS _____

Iguatu, _____de_____de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO VI (DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023)
CRONOGRAMA DA PESQUISA SOCIAL E DO CURSO DE FORMAÇÃO

DATA	EVENTO
14/07/2023	Entrega da Ficha de Informações e apresentação do Enxoval do Aluno.
17/07/2023	Aula inaugural do Curso de Formação.
07/08/2023	Resultado Preliminar da Pesquisa Social.
De 08/08/2023 a 09/08/2023	Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar da Pesquisa Social.
11/08/2023	Divulgação do Resultado final da Pesquisa Social.
17/10/2023	Encerramento do Curso de Formação.
23/10/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Curso de Formação.
De 24/10/2023 a 25/10/2023	Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar do Curso de Formação.
30/10/2023	Divulgação do Resultado Final do Curso de Formação.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B813E29A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, e Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE, no uso de suasatribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazode 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.28.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74, com valor global de **R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais),** referente ao Lote Único.
VENCEDORA: RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74.
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	540	LITRO	R$ 30,00	R$ 16.200,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	1.440	LITRO	R$ 29,00	R$ 41.760,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA/FLEX	DULUB	640	LITRO	R$ 29,00	R$ 18.560,00
4	ÁGUA DESMINERALIZADA	SÃO MIGUEL	2.500	LITRO	R$ 4,00	R$ 10.000,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	117	LITRO	R$ 27,00	R$ 3.159,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4	BOSCH	117	LITRO	R$ 33,00	R$ 3.861,00
7	GRAXA AZUL	ENGRAX	1.100	QUILO	R$ 40,00	R$ 44.000,00
8	GRAXA PARA ROLAMENTOS	DULUB	1.100	QUILO	R$ 25,00	R$ 27.500,00
9	ÓLEO 90	DULUB	620	LITRO	R$ 27,90	R$ 17.298,00
10	OLEO ATF	DULUB	1.060	LITRO	R$ 22,00	R$ 23.320,00
11	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 API CI CH- 4	DULUB	300	LITRO	R$ 40,00	R$ 12.000,00
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 50, CAT TO -4	DULUB	200	LITRO	R$ 40,00	R$ 8.000,00
13	ÓLEO HIDRAULICO 68	DULUB	600	LITRO	R$ 20,00	R$ 12.000,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO (GASOLINA)	DULUB	180	LITRO	R$ 31,00	R$ 5.580,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	DULUB	9.720	LITRO	R$ 18,00	174.960,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO (DIESEL)	DULUB	960	LITRO	R$ 29,00	R$ 27.840,00
17	ÓLEO SAE 20W40	DULUB	500	LITRO	R$ 25,00	R$ 12.500,00
18	ÓLEO SAE 80W90	DULUB	300	LITRO	R$ 30,00	R$ 9.000,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 MOTO	DULUB	120	LITRO	R$ 28,00	R$ 3.360,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA	DULUB	150	LITRO	R$ 30,00	R$ 4.500,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	DULUB	960	LITRO	R$ 26,00	R$ 24.960,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 DIESEL	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	DULUB	24	LITRO	R$ 21,75	R$ 522,00
24	SAE 40 DIESEL	DULUB	240	LITRO	R$ 28,00	R$ 6.720,00
25	ADITIVO RADIADOR'	ORBI	580	LITRO	R$ 10,00	R$ 5.800,00
26	ÓLEO SAE 5W30 GASOLINA	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 535.000,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	*ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA*
Secretária da Saúde	Secretária da Educação

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	*VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ*
Secretário da Inclusão e Promoção Social	Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	*MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA*
Secretário de Recursos Hídricos	Secretário de Infraestrutura

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	*FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA*
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	Superintendente Geral da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Irauçuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, e Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE, no uso de suasatribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazode 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.28.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74, com valor global de **R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais),** referente ao Lote Único.
VENCEDORA: RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74.
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	540	LITRO	R$ 30,00	R$ 16.200,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	1.440	LITRO	R$ 29,00	R$ 41.760,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA/FLEX	DULUB	640	LITRO	R$ 29,00	R$ 18.560,00
4	ÁGUA DESMINERALIZADA	SÃO MIGUEL	2.500	LITRO	R$ 4,00	R$ 10.000,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	117	LITRO	R$ 27,00	R$ 3.159,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4	BOSCH	117	LITRO	R$ 33,00	R$ 3.861,00
7	GRAXA AZUL	ENGRAX	1.100	QUILO	R$ 40,00	R$ 44.000,00
8	GRAXA PARA ROLAMENTOS	DULUB	1.100	QUILO	R$ 25,00	R$ 27.500,00
9	ÓLEO 90	DULUB	620	LITRO	R$ 27,90	R$ 17.298,00

10	OLEO ATF	DULUB	1.060	LITRO	R$ 22,00	R$ 23.320,00
11	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 API CI CH- 4	DULUB	300	LITRO	R$ 40,00	R$ 12.000,00
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 50, CAT TO -4	DULUB	200	LITRO	R$ 40,00	R$ 8.000,00
13	ÓLEO HIDRAULICO 68	DULUB	600	LITRO	R$ 20,00	R$ 12.000,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO (GASOLINA)	DULUB	180	LITRO	R$ 31,00	R$ 5.580,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	DULUB	9.720	LITRO	R$ 18,00	174.960,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO (DIESEL)	DULUB	960	LITRO	R$ 29,00	R$ 27.840,00
17	ÓLEO SAE 20W40	DULUB	500	LITRO	R$ 25,00	R$ 12.500,00
18	ÓLEO SAE 80W90	DULUB	300	LITRO	R$ 30,00	R$ 9.000,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 MOTO	DULUB	120	LITRO	R$ 28,00	R$ 3.360,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA	DULUB	150	LITRO	R$ 30,00	R$ 4.500,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	DULUB	960	LITRO	R$ 26,00	R$ 24.960,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 DIESEL	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	DULUB	24	LITRO	R$ 21,75	R$ 522,00
24	SAE 40 DIESEL	DULUB	240	LITRO	R$ 28,00	R$ 6.720,00
25	ADITIVO RADIADOR'	ORBI	580	LITRO	R$ 10,00	R$ 5.800,00
26	ÓLEO SAE 5W30 GASOLINA	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 535.000,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Secretária da Saúde	Secretária da Educação

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	***VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ***
SECRETÁRIO DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário de Recursos Hídricos	Secretário de Infraestrutura

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	***FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA***
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	Superintendente Geral da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Irauçuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, e Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE, no uso de suasatribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazode 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.28.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74, com valor global de **R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais),** referente ao Lote Único.
VENCEDORA: RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74.
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	540	LITRO	R$ 30,00	R$ 16.200,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	1.440	LITRO	R$ 29,00	R$ 41.760,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA/FLEX	DULUB	640	LITRO	R$ 29,00	R$ 18.560,00
4	ÁGUA DESMINERALIZADA	SÃO MIGUEL	2.500	LITRO	R$ 4,00	R$ 10.000,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	117	LITRO	R$ 27,00	R$ 3.159,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4	BOSCH	117	LITRO	R$ 33,00	R$ 3.861,00
7	GRAXA AZUL	ENGRAX	1.100	QUILO	R$ 40,00	R$ 44.000,00
8	GRAXA PARA ROLAMENTOS	DULUB	1.100	QUILO	R$ 25,00	R$ 27.500,00
9	ÓLEO 90	DULUB	620	LITRO	R$ 27,90	R$ 17.298,00
10	OLEO ATF	DULUB	1.060	LITRO	R$ 22,00	R$ 23.320,00
11	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 API CI CH- 4	DULUB	300	LITRO	R$ 40,00	R$ 12.000,00
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 50, CAT TO -4	DULUB	200	LITRO	R$ 40,00	R$ 8.000,00
13	ÓLEO HIDRAULICO 68	DULUB	600	LITRO	R$ 20,00	R$ 12.000,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO (GASOLINA)	DULUB	180	LITRO	R$ 31,00	R$ 5.580,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	DULUB	9.720	LITRO	R$ 18,00	174.960,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO (DIESEL)	DULUB	960	LITRO	R$ 29,00	R$ 27.840,00
17	ÓLEO SAE 20W40	DULUB	500	LITRO	R$ 25,00	R$ 12.500,00
18	ÓLEO SAE 80W90	DULUB	300	LITRO	R$ 30,00	R$ 9.000,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 MOTO	DULUB	120	LITRO	R$ 28,00	R$ 3.360,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA	DULUB	150	LITRO	R$ 30,00	R$ 4.500,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	DULUB	960	LITRO	R$ 26,00	R$ 24.960,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 DIESEL	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	DULUB	24	LITRO	R$ 21,75	R$ 522,00
24	SAE 40 DIESEL	DULUB	240	LITRO	R$ 28,00	R$ 6.720,00
25	ADITIVO RADIADOR'	ORBI	580	LITRO	R$ 10,00	R$ 5.800,00
26	ÓLEO SAE 5W30 GASOLINA	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 535.000,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	*ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA*
Secretária da Saúde	Secretária da Educação

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	*VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ*
Secretário da Inclusão e Promoção Social	Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	*MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA*
Secretário de Recursos Hídricos	Secretário de Infraestrutura

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	*FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA*
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	Superintendente Geral da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Irauçuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, e Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE, no uso de suasatribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazode 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.28.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74, com valor global de **R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais),** referente ao Lote Único.

VENCEDORA: RIBEIRO CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	540	LITRO	R$ 30,00	R$ 16.200,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	1.440	LITRO	R$ 29,00	R$ 41.760,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA/FLEX	DULUB	640	LITRO	R$ 29,00	R$ 18.560,00
4	ÁGUA DESMINERALIZADA	SÃO MIGUEL	2.500	LITRO	R$ 4,00	R$ 10.000,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	117	LITRO	R$ 27,00	R$ 3.159,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4	BOSCH	117	LITRO	R$ 33,00	R$ 3.861,00
7	GRAXA AZUL	ENGRAX	1.100	QUILO	R$ 40,00	R$ 44.000,00
8	GRAXA PARA ROLAMENTOS	DULUB	1.100	QUILO	R$ 25,00	R$ 27.500,00
9	ÓLEO 90	DULUB	620	LITRO	R$ 27,90	R$ 17.298,00
10	OLEO ATF	DULUB	1.060	LITRO	R$ 22,00	R$ 23.320,00
11	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 API CI CH- 4	DULUB	300	LITRO	R$ 40,00	R$ 12.000,00
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 50, CAT TO -4	DULUB	200	LITRO	R$ 40,00	R$ 8.000,00
13	ÓLEO HIDRAULICO 68	DULUB	600	LITRO	R$ 20,00	R$ 12.000,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO (GASOLINA)	DULUB	180	LITRO	R$ 31,00	R$ 5.580,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	DULUB	9.720	LITRO	R$ 18,00	174.960,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO (DIESEL)	DULUB	960	LITRO	R$ 29,00	R$ 27.840,00
17	ÓLEO SAE 20W40	DULUB	500	LITRO	R$ 25,00	R$ 12.500,00
18	ÓLEO SAE 80W90	DULUB	300	LITRO	R$ 30,00	R$ 9.000,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 MOTO	DULUB	120	LITRO	R$ 28,00	R$ 3.360,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA	DULUB	150	LITRO	R$ 30,00	R$ 4.500,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	DULUB	960	LITRO	R$ 26,00	R$ 24.960,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 DIESEL	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	DULUB	24	LITRO	R$ 21,75	R$ 522,00
24	SAE 40 DIESEL	DULUB	240	LITRO	R$ 28,00	R$ 6.720,00
25	ADITIVO RADIADOR'	ORBI	580	LITRO	R$ 10,00	R$ 5.800,00
26	ÓLEO SAE 5W30 GASOLINA	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	DULUB	240	LITRO	R$ 30,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 535.000,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	*ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA*
Secretária da Saúde	Secretária da Educação

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	*VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ*
Secretário da Inclusão e Promoção Social	Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	*MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA*
Secretário de Recursos Hídricos	Secretário de Infraestrutura

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	*FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA*
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	Superintendente Geral da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:832A1E6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023-CMDCA/ICAPUÍ - GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICAPUÍ – COMDCA
EDITAL Nº 001/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E;
RESULTADO PRELIMINAR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (ITEM 7.14 DO EDITAL Nº 001/2023)

A Comissão Especial, instituída por meio da Resolução de **n° 03/2023** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA ICAPUÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o gabarito preliminar, bem como o resultado preliminar por ordem de classificação.
Salienta-se que de acordo com o Edital acima citado, o prazo para interpor recursos será nos dias 11 e 12 de julho conforme item 7.14.

1. Gabarito Preliminar

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	**A**	**B**	**A**	**D**	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**	**D**	**B**	**A**	**B**	**D**
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
NULA	**C**	**D**	**C**	**A**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**D**	**C**	**B**	**D**	**A**

2. Notas da prova objetiva por ordem de classificação:

N°	**Nº deInscrição**	**Nome do Pleiteante**	**Resultado**
001	008	Cristian Patrick Almeida Silva	76 pontos
002	001	Maria Leiliane da Silva	72 pontos
003	004	Christiane Alcântara de Miranda	72 pontos
004	002	Hellen Priscila Costa Lima	69 pontos
005	009	Antônio Carlos Lima da Silva	68 pontos
006	018	Iolanda Maria Uchôa	67 pontos
007	007	Francilvânia Rebouças Nunes da Silva	67 pontos
008	003	Magno do Nascimento Silva	67 pontos
009	005	Francisca Neuma Pereira da Silva	63 pontos

COMDCA / COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023.

GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA

ELISMAR SANTOS DE FREITAS

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A52E977D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.069, DE 03 DE JULHO DE 2023.

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1614 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROPÕE:

Art. 1º - A Lei Nº: 1.614, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 38-B - Mediante a apresentação de laudo pericial emitido por médico de órgão oficial do Município, Estado, União, INSS ou instituição por ele autorizada, o SAAE está autorizado a conceder, a título de auxílio filho excepcional, mensalmente, o valor de correspondente a referência e padrão da tabela constante do anexo II da Lei Nº 1.614 de 23 de dezembro de 2011, a qual o servidor está enquadrado.

Art. 57 – Cargos em comissão, funções gratificadas são os cargos de direção e assessoramento, denominados de cargos de confiança, com provimento e exoneração efetivados por deliberação do Superintendente do SAAE.

§ 1º - Compete ao Prefeito Municipal nomear e exonerar livremente o Superintendente do SAAE de Iguatu.

§ 2º - Compete ao Superintendente do SAAE de Iguatu nomear e exonerar livremente os ocupantes das funções gratificadas.

§ 3º - A função a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: A função a que se refere o caput deste artigo é de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal.

Art. 58 - Revogado.

Art. 77-A Fica assegurado ao ocupante da função de Superintendente do SAAE, Presidente da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Tesoureiro, independentemente da natureza jurídica do vínculo com o serviço público, os benefícios dos artigos 39 e 67 desta lei.”

Parágrafo único: Fica, de igual modo, aos servidores efetivos de outros órgãos e secretarias do município cedidos à autarquia, os benefícios constantes do caput deste artigo.

Art. 2º - Revoga-se o Art. 4º da Lei 2.953, de 18 de março de 2022.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo III da Lei Nº 1.614 de 23 de dezembro de 2011, que passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante desta lei, o qual passará a ser identificado no Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do SAAE como ANEXO I.

Art. 4º - Ficam revogados os Anexos I, II, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Nº 1.614 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º - O Anexo X da Lei Nº 1.614 de 23 de dezembro de 2011, passa agora a ser identificado como ANEXO III, sem alterações em seu conteúdo.

Art. 6º - O Anexo XI da Lei Nº 1.614 de 23 de dezembro de 2011, passa agora a ser identificado como ANEXO IV.

Art. 7º - O Anexo IX, da Lei Nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo II, parte integrante desta Lei, o qual passará a ser identificado no Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do SAAE como ANEXO II.

Art. 8º - O servidor do quadro de pessoal do Serviço Autônomo e Água e Esgoto - SAAE ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, que já estava enquadrado no padrão H, antes da edição desta lei, deverá ser enquadrado no padrão G, conforme Anexo II desta Lei, todos os demais Assistentes Administrativos serão enquadrados no padrão F, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 9º - O servidor do quadro de pessoal do Serviço Autônomo e Água e Esgoto - SAAE ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Sistemas - SEDE, que já estava enquadrado no padrão D, antes da edição desta lei, deverá ser enquadrado no padrão C, conforme Anexo II desta Lei, todos os demais Operador de Sistemas - SEDE serão enquadrados no padrão B, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 10º - Os servidores ocuparão, no padrão de referência a qual estão sendo reenquadrados, o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 11º - Os efetivos da presente lei entram em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I - ANEXO II - LEI Nº 3.069, DE 01 DE JULHO DE 2023.
NOVO ANEXO I A QUE SE REFERE À LEI Nº 1614/2011 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL
I- ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS	ATIVIDADES PROFISSIONAIS
II - ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ANF	APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO
III - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM	APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO
IV- ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL - ANO	APOIO OPERACIONAL

QUADRO SINTÉTICO DAS DENOMINAÇÕES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS PADRÕES E DAS QUANTIDADES:

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL		
I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS	ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CARREIRA	CARGO	PADRÃO	QUANT.
CONTABILIDADE	CONTADOR	L	01
ENGENHARIA	ENGENHEIRO CIVIL	N	01
ENGENHARIA AMBIENTAL	ENGENHEIRO AMBIENTAL	N	01
ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHEIRO QUÍMICO	N	01
JURÍDICA	PROCURADOR AUTÁRQUICO	L	01
SANEAMENTO	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	L	01

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL		
II - ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ANF	APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO		
CARREIRA	CARGO	PADRÃO	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D	04

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA
III - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA
CARGO	PADRÃO	QUANT
ASSISTENTE TÉCNICO	F	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	G	01
ASSISTENTE ADMNISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	02
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	D	01

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA
IV - ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL OPERACIONAL– ANF	APOIO OPERACIONAL	SERVIÇO OPERACIONAL
CARGO	PADRÃO	QUANT.
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	C	02
OPERADOR DE ETA	C	02
OPERADOR DE ETE	C	02
MOTORISTA	C	02
ENCANADOR	B	30
LEITURISTA CADASTRISTA	B	10
OPERADOR DE SISTEMAS – SEDE	B	04
OPERADOR DE SISTEMAS – SEDE**	C	07
OPERADOR DE SISTEMAS DISTRITAIS	B	10
PEDREIRO	A	05
VIGIA	A	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	04
SERVENTE	A	14
AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE	A	07

*Servidor enquadrado no padrão G, pois já estava enquadrado no padrão H antes da edição desta lei.

**Servidor enquadrado no padrão C, pois já estava enquadrado no padrão D antes da edição desta lei.

ANEXO II - LEI Nº 3.069, DE 01 DE JULHO DE 2023.
NOVO ANEXO II, DA LEI Nº: 1.614, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1	R$ 1.534,12	R$ 1.693,78	R$ 1.870,08	R$ 2.064,72	R$ 2.279,62	R$ 2.516,88	R$ 2.778,85	R$ 3.068,08	R$ 3.387,39	R$ 3.739,96	R$ 4.129,21	R$ 4.558,98	R$ 5.033,50	R$ 5.557,38
2	R$ 1.564,80	R$ 1.727,66	R$ 1.907,48	R$ 2.106,02	R$ 2.325,21	R$ 2.567,21	R$ 2.834,42	R$ 3.129,44	R$ 3.455,14	R$ 3.814,76	R$ 4.211,80	R$ 4.650,16	R$ 5.134,17	R$ 5.668,52
3	R$ 1.596,10	R$ 1.762,21	R$ 1.945,63	R$ 2.148,14	R$ 2.371,71	R$ 2.618,56	R$ 2.891,11	R$ 3.192,03	R$ 3.524,24	R$ 3.891,06	R$ 4.296,03	R$ 4.743,16	R$ 5.236,85	R$ 5.781,89
4	R$ 1.628,02	R$ 1.797,46	R$ 1.984,54	R$ 2.191,10	R$ 2.419,15	R$ 2.670,93	R$ 2.948,93	R$ 3.255,87	R$ 3.594,73	R$ 3.968,88	R$ 4.381,96	R$ 4.838,03	R$ 5.341,59	R$ 5.897,53
5	R$ 1.660,58	R$ 1.833,41	R$ 2.024,24	R$ 2.234,92	R$ 2.467,53	R$ 2.724,35	R$ 3.007,91	R$ 3.320,99	R$ 3.666,62	R$ 4.048,26	R$ 4.469,59	R$ 4.934,79	R$ 5.448,42	R$ 6.015,48
6	R$ 1.693,79	R$ 1.870,07	R$ 2.064,72	R$ 2.279,62	R$ 2.516,88	R$ 2.778,83	R$ 3.068,07	R$ 3.387,41	R$ 3.739,96	R$ 4.129,22	R$ 4.558,99	R$ 5.033,48	R$ 5.557,39	R$ 6.135,79
7	R$ 1.727,67	R$ 1.907,48	R$ 2.106,01	R$ 2.325,21	R$ 2.567,22	R$ 2.834,41	R$ 3.129,43	R$ 3.455,15	R$ 3.814,75	R$ 4.211,81	R$ 4.650,17	R$ 5.134,15	R$ 5.668,54	R$ 6.258,51
8	R$ 1.762,22	R$ 1.945,63	R$ 2.148,13	R$ 2.371,72	R$ 2.618,56	R$ 2.891,10	R$ 3.192,02	R$ 3.524,26	R$ 3.891,05	R$ 4.296,04	R$ 4.743,17	R$ 5.236,83	R$ 5.781,91	R$ 6.383,68
9	R$ 1.797,47	R$ 1.984,54	R$ 2.191,10	R$ 2.419,15	R$ 2.670,93	R$ 2.948,92	R$ 3.255,86	R$ 3.594,74	R$ 3.968,87	R$ 4.381,96	R$ 4.838,03	R$ 5.341,57	R$ 5.897,55	R$ 6.511,35
10	R$ 1.833,42	R$ 2.024,23	R$ 2.234,92	R$ 2.467,53	R$ 2.724,35	R$ 3.007,90	R$ 3.320,98	R$ 3.666,64	R$ 4.048,25	R$ 4.469,60	R$ 4.934,79	R$ 5.448,40	R$ 6.015,50	R$ 6.641,58
11	R$ 1.870,08	R$ 2.064,71	R$ 2.279,62	R$ 2.516,88	R$ 2.778,84	R$ 3.068,06	R$ 3.387,40	R$ 3.739,97	R$ 4.129,21	R$ 4.559,00	R$ 5.033,49	R$ 5.557,37	R$ 6.135,81	R$ 6.774,41
12	R$ 1.907,49	R$ 2.106,01	R$ 2.325,21	R$ 2.567,22	R$ 2.834,41	R$ 3.129,42	R$ 3.455,15	R$ 3.814,77	R$ 4.211,80	R$ 4.650,18	R$ 5.134,16	R$ 5.668,52	R$ 6.258,52	R$ 6.909,90
13	R$ 1.945,64	R$ 2.148,13	R$ 2.371,71	R$ 2.618,57	R$ 2.891,10	R$ 3.192,01	R$ 3.524,25	R$ 3.891,06	R$ 4.296,03	R$ 4.743,18	R$ 5.236,84	R$ 5.781,89	R$ 6.383,70	R$ 7.048,10
14	R$ 1.984,55	R$ 2.191,09	R$ 2.419,15	R$ 2.670,94	R$ 2.948,93	R$ 3.255,85	R$ 3.594,73	R$ 3.968,89	R$ 4.381,95	R$ 4.838,04	R$ 5.341,58	R$ 5.897,53	R$ 6.511,37	R$ 7.189,06
15	R$ 2.024,24	R$ 2.234,91	R$ 2.467,53	R$ 2.724,36	R$ 3.007,90	R$ 3.320,96	R$ 3.666,63	R$ 4.048,26	R$ 4.469,59	R$ 4.934,80	R$ 5.448,41	R$ 6.015,48	R$ 6.641,60	R$ 7.332,84
16	R$ 2.064,72	R$ 2.279,61	R$ 2.516,88	R$ 2.778,84	R$ 3.068,06	R$ 3.387,38	R$ 3.739,96	R$ 4.129,23	R$ 4.558,98	R$ 5.033,50	R$ 5.557,38	R$ 6.135,79	R$ 6.774,43	R$ 7.479,50
17	R$ 2.106,02	R$ 2.325,20	R$ 2.567,22	R$ 2.834,42	R$ 3.129,42	R$ 3.455,13	R$ 3.814,76	R$ 4.211,81	R$ 4.650,16	R$ 5.134,17	R$ 5.668,53	R$ 6.258,50	R$ 6.909,92	R$ 7.629,09
18	R$ 2.148,14	R$ 2.371,71	R$ 2.618,56	R$ 2.891,11	R$ 3.192,01	R$ 3.524,23	R$ 3.891,06	R$ 4.296,05	R$ 4.743,17	R$ 5.236,85	R$ 5.781,90	R$ 6.383,67	R$ 7.048,12	R$ 7.781,67
19	R$ 2.191,10	R$ 2.419,14	R$ 2.670,94	R$ 2.948,93	R$ 3.255,85	R$ 3.594,72	R$ 3.968,88	R$ 4.381,97	R$ 4.838,03	R$ 5.341,59	R$ 5.897,53	R$ 6.511,35	R$ 7.189,08	R$ 7.937,30
20	R$ 2.234,92	R$ 2.467,52	R$ 2.724,35	R$ 3.007,91	R$ 3.320,97	R$ 3.666,61	R$ 4.048,25	R$ 4.469,61	R$ 4.934,79	R$ 5.448,42	R$ 6.015,49	R$ 6.641,57	R$ 7.332,86	R$ 8.096,05
21	R$ 2.279,62	R$ 2.516,87	R$ 2.778,84	R$ 3.068,07	R$ 3.387,39	R$ 3.739,94	R$ 4.129,22	R$ 4.559,00	R$ 5.033,49	R$ 5.557,39	R$ 6.135,80	R$ 6.774,40	R$ 7.479,52	R$ 8.257,97
22	R$ 2.325,21	R$ 2.567,21	R$ 2.834,42	R$ 3.129,43	R$ 3.455,14	R$ 3.814,74	R$ 4.211,80	R$ 4.650,18	R$ 5.134,16	R$ 5.668,54	R$ 6.258,51	R$ 6.909,89	R$ 7.629,11	R$ 8.423,13
23	R$ 2.371,72	R$ 2.618,56	R$ 2.891,12	R$ 3.192,02	R$ 3.524,24	R$ 3.891,06	R$ 4.296,03	R$ 4.743,18	R$ 5.236,84	R$ 5.781,89	R$ 6.383,69	R$ 7.048,11	R$ 7.781,68	R$ 8.591,60
24	R$ 2.419,15	R$ 2.670,93	R$ 2.948,94	R$ 3.255,86	R$ 3.594,73	R$ 3.968,88	R$ 4.381,95	R$ 4.838,04	R$ 5.341,58	R$ 5.897,53	R$ 6.511,37	R$ 7.189,08	R$ 7.937,32	R$ 8.763,43
25	R$ 2.467,54	R$ 2.724,35	R$ 3.007,92	R$ 3.320,98	R$ 3.666,62	R$ 4.048,26	R$ 4.469,59	R$ 4.934,80	R$ 5.448,41	R$ 6.015,48	R$ 6.641,60	R$ 7.332,86	R$ 8.096,06	R$ 8.938,70
26	R$ 2.516,89	R$ 2.778,84	R$ 3.068,08	R$ 3.387,40	R$ 3.739,95	R$ 4.129,22	R$ 4.558,98	R$ 5.033,50	R$ 5.557,38	R$ 6.135,79	R$ 6.774,43	R$ 7.479,52	R$ 8.257,99	R$ 9.117,47
27	R$ 2.567,23	R$ 2.834,42	R$ 3.129,44	R$ 3.455,15	R$ 3.814,75	R$ 4.211,81	R$ 4.650,16	R$ 5.134,17	R$ 5.668,52	R$ 6.258,51	R$ 6.909,92	R$ 7.629,11	R$ 8.423,15	R$ 9.299,82
28	R$ 2.618,57	R$ 2.891,10	R$ 3.192,03	R$ 3.524,25	R$ 3.891,05	R$ 4.296,04	R$ 4.743,16	R$ 5.236,85	R$ 5.781,89	R$ 6.383,68	R$ 7.048,11	R$ 7.781,69	R$ 8.591,61	R$ 9.485,82
29	R$ 2.670,94	R$ 2.948,93	R$ 3.255,87	R$ 3.594,73	R$ 3.968,87	R$ 4.381,97	R$ 4.838,03	R$ 5.341,59	R$ 5.897,53	R$ 6.511,35	R$ 7.189,08	R$ 7.937,32	R$ 8.763,44	R$ 9.675,53
30	R$ 2.724,36	R$ 3.007,90	R$ 3.320,98	R$ 3.666,63	R$ 4.048,25	R$ 4.469,61	R$ 4.934,79	R$ 5.448,42	R$ 6.015,48	R$ 6.641,58	R$ 7.332,86	R$ 8.096,07	R$ 8.938,71	R$ 9.869,05
31	R$ 2.778,85	R$ 3.068,06	R$ 3.387,40	R$ 3.739,96	R$ 4.129,21	R$ 4.559,00	R$ 5.033,48	R$ 5.557,39	R$ 6.135,79	R$ 6.774,41	R$ 7.479,51	R$ 8.257,99	R$ 9.117,48	R$ 10.066,43
32	R$ 2.834,43	R$ 3.129,42	R$ 3.455,15	R$ 3.814,76	R$ 4.211,80	R$ 4.650,18	R$ 5.134,15	R$ 5.668,54	R$ 6.258,51	R$ 6.909,90	R$ 7.629,11	R$ 8.423,15	R$ 9.299,83	R$ 10.267,75
33	R$ 2.891,11	R$ 3.192,01	R$ 3.524,25	R$ 3.891,06	R$ 4.296,03	R$ 4.743,18	R$ 5.236,83	R$ 5.781,91	R$ 6.383,68	R$ 7.048,10	R$ 7.781,69	R$ 8.591,61	R$ 9.485,83	R$ 10.473,11
34	R$ 2.948,94	R$ 3.255,85	R$ 3.594,74	R$ 3.968,88	R$ 4.381,95	R$ 4.838,04	R$ 5.341,57	R$ 5.897,55	R$ 6.511,35	R$ 7.189,06	R$ 7.937,32	R$ 8.763,44	R$ 9.675,55	R$ 10.682,57
35	R$ 3.007,91	R$ 3.320,97	R$ 3.666,63	R$ 4.048,25	R$ 4.469,59	R$ 4.934,81	R$ 5.448,40	R$ 6.015,50	R$ 6.641,58	R$ 7.332,84	R$ 8.096,07	R$ 8.938,71	R$ 9.869,06	R$ 10.896,22
36	R$ 3.068,07	R$ 3.387,39	R$ 3.739,97	R$ 4.129,22	R$ 4.558,98	R$ 5.033,50	R$ 5.557,37	R$ 6.135,81	R$ 6.774,41	R$ 7.479,50	R$ 8.257,99	R$ 9.117,49	R$ 10.066,44	R$ 11.114,15
37	R$ 3.129,43	R$ 3.455,14	R$ 3.814,77	R$ 4.211,80	R$ 4.650,16	R$ 5.134,17	R$ 5.668,52	R$ 6.258,52	R$ 6.909,90	R$ 7.629,09	R$ 8.423,15	R$ 9.299,84	R$ 10.267,77	R$ 11.336,43
38	R$ 3.192,02	R$ 3.524,24	R$ 3.891,06	R$ 4.296,04	R$ 4.743,17	R$ 5.236,85	R$ 5.781,89	R$ 6.383,69	R$ 7.048,10	R$ 7.781,67	R$ 8.591,61	R$ 9.485,83	R$ 10.473,12	R$ 11.563,16
39	R$ 3.255,86	R$ 3.594,72	R$ 3.968,88	R$ 4.381,96	R$ 4.838,03	R$ 5.341,59	R$ 5.897,53	R$ 6.511,37	R$ 7.189,06	R$ 7.937,30	R$ 8.763,44	R$ 9.675,55	R$ 10.682,59	R$ 11.794,42
40	R$ 3.320,98	R$ 3.666,62	R$ 4.048,26	R$ 4.469,60	R$ 4.934,79	R$ 5.448,42	R$ 6.015,48	R$ 6.641,60	R$ 7.332,84	R$ 8.096,05	R$ 8.938,71	R$ 9.869,06	R$ 10.896,24	R$ 12.030,31
41	R$ 3.387,40	R$ 3.739,95	R$ 4.129,23	R$ 4.558,99	R$ 5.033,49	R$ 5.557,39	R$ 6.135,79	R$ 6.774,43	R$ 7.479,50	R$ 8.257,97	R$ 9.117,49	R$ 10.066,44	R$ 11.114,16	R$ 12.270,92
42	R$ 3.455,15	R$ 3.814,75	R$ 4.211,81	R$ 4.650,17	R$ 5.134,16	R$ 5.668,54	R$ 6.258,50	R$ 6.909,92	R$ 7.629,09	R$ 8.423,13	R$ 9.299,84	R$ 10.267,77	R$ 11.336,44	R$ 12.516,34
43	R$ 3.524,25	R$ 3.891,04	R$ 4.296,05	R$ 4.743,18	R$ 5.236,84	R$ 5.781,91	R$ 6.383,67	R$ 7.048,11	R$ 7.781,67	R$ 8.591,59	R$ 9.485,83	R$ 10.473,13	R$ 11.563,17	R$ 12.766,66
44	R$ 3.594,74	R$ 3.968,87	R$ 4.381,97	R$ 4.838,04	R$ 5.341,58	R$ 5.897,55	R$ 6.511,34	R$ 7.189,08	R$ 7.937,30	R$ 8.763,42	R$ 9.675,55	R$ 10.682,59	R$ 11.794,44	R$ 13.022,00

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:952A42E3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.070, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Iguatu, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os macro-objetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, encontram-se detalhadas em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;
IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;
XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Iguatu, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2024, poderão ser ajustadas, nos ditames do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2024, por ato do Executivo e do Legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerão da existência de recursos disponíveis para a despesa, sendo precedidas de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14. Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – forem adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2024 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se eles estiverem contidos no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

SUMÁRIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

1 – METAS ANUAIS
Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Resultado Primário

2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Comparação entre resultados estimados e realizados -2021

3 – DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS
Comparativo com períodos anteriores

3.A – Método de cálculo das projeções

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5 – DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANEXO III - DOS RISCOS FISCAIS

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024
(LEI Nº 3.070, DE 03 DE JULHO DE 2023)

Com base nas demandas da sociedade encaminhadas através de documentos e propostas e no contato direto com as lideranças comunitárias, as ações públicas serão desenvolvidas a partir de prioridades estabelecidas pela administração, de acordo com o grau de coerência apresentado pelas comunidades, os compromissos da Prefeitura e a capacidade de gastos do erário.

Nesse sentido, ficou determinada uma ordem de prioridades, onde os setores sociais seriam os de maior grau de preocupação, sem esquecer, no entanto, as obras de infraestrutura e a melhoria administrativa da Prefeitura.

Educação:

As ações junto ao setor de educação estão sendo orientadas para duas linhas centrais:

a) a ampliação do número de matrículas;

b) a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que esteja em estado precário, requerendo recuperação.

Simultaneamente, o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de competência, da reciclagem dos professores e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema educacional que evite o desperdício e forme jovens para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal do Ensino Básico – FUNDEB, que tem propiciado a melhoria das condições de vida do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

Saúde e Saneamento:

O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com a Prefeitura adequando-se às novas possibilidades das Unidades de Saúde e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.

O combate à pandemia da Covid-19 deve ser prioridade e permanentemente monitorado com atendimento à população e campanhas de conscientização para minimizar e erradicar os seus efeitos.

O sistema Municipal de Saúde deve ser capaz o suficiente para atender as demandas com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento com a contratação de profissionais do setor para operacionalização dos trabalhos.

Será da maior relevância, equacionar problemas de saúde com a redução do número de casos de doenças, com a execução do programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do município, dando continuidade à ação que está se desenvolvendo na Sede e Zona Rural.

Emprego e Renda:

No campo da promoção social, as ações estarão voltadas para a geração de emprego e renda, com programas de atividades produtivas, de acordo com a experiência e o conhecimento das famílias.

A Prefeitura deve oferecer os meios para que as pessoas gerem seus próprios meios de sobrevivência, seja através de pequenos negócios de comercialização, de artesanato, de pequenas indústrias ou de confecções caseiras, havendo a possibilidade de financiamento dos próprios instrumentos de trabalho.

Habitação e Urbanismo:

Na área habitacional, as ações a serem desenvolvidas contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle de obras.

Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

Cultura, Meio Ambiente e Turismo:

As ações a serem desenvolvidas por estas áreas deverão estar direcionadas para o amplo aproveitamento destas vantagens comparativas do Município e da região.

Para tal, a ideia que permeia a política para estas áreas compreende, além do investimento da Prefeitura e, pela dimensão das ações a serem desenvolvidas e o interesse comum dos municípios da região, a necessidade também do engajamento de outros municípios circunvizinhos na busca por recursos para elevar a amplitude dos negócios a serem realizados, beneficiando a todos indistintamente, reduzindo custos e aumentando as oportunidades de apoio a investidores, de modo que a cultura, o meio ambiente e o turismo sejam encarados, compondo um mesmo quadro de ação governamental.

Na área da cultura, o município deve investir basicamente na organização de festas populares e na promoção de eventos que aliem a difusão da arte e da criação de forma que a divulgação do nome do município conste no cenário estadual como referência.

Com referência ao meio ambiente, salta aos olhos a necessidade objetiva do controle das ocupações dos pontos potencialmente exploráveis, preservando o habitat natural e criando condições legais para que o município possa exercer, de forma efetiva, a fiscalização.

No campo do turismo, é fundamental que se unifiquem as políticas da região, ensejando a que os visitantes tenham mais alternativas de permanência e possam ser os principais divulgadores da beleza natural do município.

As ações, neste sentido, estarão voltadas principalmente para a consolidação da infraestrutura turística regional e a promoção das razões que estimulem à vinda de visitantes para o município.

Administração e Finanças:

Deverá ser especialmente contemplado o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.

A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.

Mediante o estímulo ao uso da informática, serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizadas a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.

A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para aplicação eficiente dos recursos públicos.

Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área da administração patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.

ANEXO II – METAS FISCAIS – 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024

(LEI Nº 3.070, DE 03 DE JULHO DE 2023)

1. METAS ANUAIS

ANO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA			METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	METAS DE RESULTADO NOMINAL
		Despesa Comum	Dívida Pública			
			Amortização	Serviço		
2023	465.181.710,74	459.129.677,53	5.918.420,01	133.613,20	6.052.033,21	9.430.038,72
2024	309.587.620,41	303.414.546,54	6.036.788,41	136.285,46	6.173.073,87	9.618.639,49

2025	315.779.372,82	309.482.837,47	6.157.524,18	139.011,17	6.296.535,35	9.811.012,28

RESULTADO PRIMÁRIO EM 2022	
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA (R$)
Receita Total	365.678.892,13
(-) Aplicações Financeiras	2.263.819,97
(-) Operações de Crédito	-
(-) Receitas de Alienação de Ativos	-
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Deduções para o FUNDEB	22.039.016,15
RECEITA FISCAL (I)	341.376.056,01
Despesa Total	367.255.532,87
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.693,95
(-) Amortização da Dívida	7.037.236,00
(-) Concessão de Empréstimos	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-
DESPESA FISCAL (II)	360.215.602,92
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(18.839.546,91)

RESULTADO NOMINAL EM 2022	
DISCRIMINAÇÃO	Realizado em 2022
Dívida Fundada	168.871.581,05
(exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	
(+) Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	-
(+) Operações de crédito	-
(com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	
Dívida Consolidada	168.871.581,05
(-) Total do Ativo Disponível	19.802.975,28
(caixa, bancos e aplicações financeiras)*	
(-) Haveres Financeiros	168.204.230,98
(devedores diversos)*	
(-) Restos a Pagar Não Processados*	16.772.519,21
Dívida Consolidada Líquida	(35.908.144,42)
(+) Receitas de Privatizações	-
(-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras)	56.230.764,06
Dívida Fiscal Líquida	(92.138.908,48)
Dívida Fiscal Líquida Do Ano Anterior	46.784.419,51
RESULTADO NOMINAL	46.784.419,51

2 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS DE DESPESA															
ANO	Metas de Receita			Despesa Comum			Dívida Pública			Metas de Resultado Primário			Metas de Resultado Nominal		
	Est.	Rel	Alc %	Est.	Rel	Alc %	Est.	Rel	Alc %	Est.	Rel	Alc %	Est.	Rel	Alc %
2022	375.861.059,42	343.639.875,98	91,43	370.798.451,68	302.910.225,90	81,69	5.062.607,74	7.037.236,00	139,00	5.034.903,85	-18.839.546,91	-374,18	9.245.136,00	109.124.489,28	1180,34

Nomenclatura:

Est. = Estimativa

Rel. = Realizado

Alc. = Alcançado

3 – DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

COMPARATIVO COM PERÍODOS ANTERIORES

RECEITAS	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)
R$	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Correntes	265.572.481,59	325.302.473,18	344.490.539,26	391.063.793,65	398.885.069,52	406.862.770,91
Capital	3.246.352,11	1.322.962,29	22.764.993,61	74.117.917,09	75.600.275,43	77.112.280,94
TOTAL	268.818.833,70	326.625.435,47	367.255.532,87	465.181.710,74	474.485.344,95	483.975.051,85

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O Município não alienou nenhum ativo em 2022, nem tão pouco até a presente data do transcorrer deste exercício de 2023, portanto deixa de apresentar a destinação de recursos obtidos com essa fonte.

3.1 - MÉTODO DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

A PROJEÇÃO DA RECEITA SEGUIU OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO:

•POPULAÇÃO - 2%

•PIB - 2%

•AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % ISS

•AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % IPTU

•AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % Dívida Ativa

•AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 10 % ITBI

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = (B + D) – (O)

ANO	Bens	Direitos	Obrigações	Patrimônio Líquido
2020	262.586.359,49	28.772.364,31	152.703.736,53	138.654.987,27
2021	211.241.037,07	102.476.857,39	150.929.454,16	162.788.440,30
2022	227.406.123,68	113.608.818,46	168.871.581,05	172.143.361,09

OS BENS ESTÃO VALORIZADOS PELO PREÇO DE SUA AQUISIÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE RESTOS A PAGAR	
Especificação dos Restos a Pagar (Consolidados)	Valor R$
Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	69.628.512,59
(-) Restos a Pagar Quitados neste Exercício	46.610.271,59
(-) Cancelamento e Prescrições de Restos a Pagar ocorridos no Exercício	-
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	63.716.421,28
(-) Restos a Pagar Não Processados	16.772.519,21
(=) Dívida Flutuante Restos a Pagar	69.962.143,07
(-) Disponibilidades financeiras	19.802.975,28
(=) Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	50.159.167,79
Receita Corrente Líquida – RCL	342.271.195,09
Representação na RCL	14,65%

5 – DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

Não projetamos para o Exercício de 2024 nenhuma nova ação governamental que implique em "RENÚNCIA DE RECEITA", e nem visualizamos, até este momento, expansão de despesa de caráter obrigatória e continuada.

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Município de Iguatu, Estado do Ceará, não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

ANEXO III – RISCOS FISCAIS – 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024

(LEI Nº 3.070, DE 03 DE JULHO DE 2023)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	9.303.634,21
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.303.634,21
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.303.634,21
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.512.543,95
Novas DOCC	6.512.543,95
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.791.090,26

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Limitação do Empenho	600.000,00
	-	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	600.000,00
TOTAL	1.200.000,00	TOTAL	1.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária	2.360.000,00	Intensificar o Programa de Cobrança da Dívida Ativa	4.200.000,00
Aumento do Índice de Sonegação Fiscal	2.820.000,00	Intensificar Operação Fiscal ISSQN	4.800.000,00
Aumento Permanente da Receita	9.303.634,21	Intensificar Programa "Regularização IPTU e ITBI"	2.360.000,00
Receita da Dívida Ativa Inferior à Prevista	1.200.000,00	Limitar despesas para compra de material permanente, não iniciar novos projetos e redução no custo de programas de manutenção em microatividades, que não afetam os serviços à comunidade.	4.323.634,21
TOTAL	15.683.634,21	TOTAL	15.683.634,21
TOTAL DOS RISCOS FISCAIS	16.883.634,21	ESTIMATIVA DO VALOR DAS PROVIDÊNCIAS	16.883.634,21

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3D82B7DF